

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL (PMEPC) PÓVOA DE VARZIM



PARTE II - EXECUÇÃO



Ficha Técnica do Documento

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município da Póvoa de Varzim – Parte II
Descrição:	Define a organização da resposta, tipificando as missões e modo de atuação e articulação dos agentes de proteção civil e demais entidades com dever de cooperação. Procede-se, ainda, à apresentação das áreas de intervenção básicas da organização geral das operações, identificando para cada uma das áreas as prioridades de ação, a estrutura de coordenação, a constituição e missão dos serviços e agentes de proteção civil, entidades com dever de cooperação intervenientes, bem como os procedimentos, instruções de coordenação e identificação de responsabilidades.
Data de produção:	13 de dezembro de 2016
Data da última atualização:	9 de março de 2017
Versão:	Versão Final
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva Técnico de Proteção Civil
Equipa do Município:	Patrícia Pereira de Castro Daniel José Santos
Código de documento:	014
Estado do documento:	A aguardar parecer prévio da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)
Código do Projeto:	051131302
Nome do ficheiro digital:	02_PMEPC_PV_PII_VF

ÍNDICE

ÍNDICE.....	3
ÍNDICE DE FIGURAS.....	5
ÍNDICE DE QUADROS	5
ÍNDICE DE MAPAS.....	8
PARTE II - EXECUÇÃO	10
1 ESTRUTURAS	10
1.1 ESTRUTURAS DE DIREÇÃO POLÍTICA	10
1.2 ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL.....	11
1.3 ESTRUTURAS DE COMANDO OPERACIONAL.....	13
1.3.1 Posto de Comando Operacional (PCO)	15
1.3.2 Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun)	18
2 RESPONSABILIDADES.....	21
2.1 MISSÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL	21
2.2 MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL.....	23
2.3 MISSÃO DAS ENTIDADES COM DEVER DE COOPERAÇÃO	32
3 ORGANIZAÇÃO	46
3.1 INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL.....	46
3.1.1 Infraestruturas Rodoviárias	46
3.1.2 Infraestruturas Ferroviárias	47
3.1.3 Infraestruturas Portuárias	48
3.1.4 Infraestruturas de Abastecimento de Água.....	49
3.1.5 Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais	50
3.1.6 Infraestruturas de Resíduos Sólidos	52
3.1.7 Infraestruturas de Energia Elétrica	53
3.1.8 Infraestruturas de Gás Natural	53
3.1.9 Infraestruturas de Distribuição de Combustível	54
3.1.10 Infraestruturas de Telecomunicações	55
3.1.11 Áreas Industriais e de Armazenamento	55

3.1.12	Elementos Estratégicos, Vitais ou Sensíveis para as Operações de Proteção Civil e Socorro	58
3.2	ZONAS DE INTERVENÇÃO	70
3.2.1	Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)	71
3.2.2	Zonas de Receção de Reforços (ZRR)	73
3.3	MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS	74
3.4	NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL	75
4	ÁREAS DE INTERVENÇÃO	79
4.1	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	79
4.2	RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO	82
4.2.1	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	83
4.2.2	Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	85
4.3	LOGÍSTICA	87
4.3.1	Apoio Logístico às Forças de Intervenção	88
4.3.2	Apoio Logístico às Populações	90
4.4	COMUNICAÇÕES	96
4.5	INFORMAÇÃO PÚBLICA	99
4.6	CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO	102
4.7	MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	107
4.8	SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	110
4.8.1	Apoio Psicológico	114
4.9	SOCORRO E SALVAMENTO	117
4.10	SERVIÇOS MORTUÁRIOS	121

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 Estrutura e medidas iniciais de resposta	10
Figura 2 Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)	16
Figura 3 Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO)	20
Figura 4 Delimitação das zonas de intervenção	71
Figura 5 Procedimentos e instruções de coordenação (gestão administrativa e financeira).....	82
Figura 6 Procedimentos e instruções de coordenação (equipas de reconhecimento e avaliação da situação).....	85
Figura 7 Procedimentos e instruções de coordenação (equipas de avaliação técnica)	87
Figura 8 Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às forças de intervenção)	90
Figura 9 Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às populações)	95
Figura 10 Procedimentos e instruções de coordenação (comunicações)	97
Figura 11 Procedimentos e instruções de coordenação (informação pública)	101
Figura 12 Procedimentos e instruções de coordenação (confinamento e/ou evacuação)	107
Figura 13 Procedimentos e instruções de coordenação (manutenção da ordem pública)	110
Figura 14 Procedimentos e instruções de coordenação (serviços médicos e transporte de vítimas) ...	114
Figura 15 Procedimentos e instruções de coordenação (apoio psicológico).....	117
Figura 16 Procedimentos e instruções de coordenação (socorro e salvamento).....	120
Figura 17 Procedimentos e instruções de coordenação (serviços mortuários).....	126

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 Missão da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim/SMPC da Póvoa de Varzim (fase de emergência e de reabilitação).....	22
Quadro 2 Missão das Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC) (fase de emergência e de reabilitação)	23
Quadro 3 Agentes de proteção civil	24
Quadro 4 Missão do Corpo de Bombeiros Voluntários da Póvoa de Varzim (fase de emergência e de reabilitação).....	24

Quadro 5 Missão da GNR - Posto Territorial da Póvoa de Varzim (fase de emergência e de reabilitação)	25
Quadro 6 Missão da PSP - Esquadra da Póvoa de Varzim (fase de emergência e de reabilitação)	26
Quadro 7 Missão das Forças Armadas (fase de emergência e de reabilitação)	27
Quadro 8 Missão da Autoridade Marítima Nacional (fase de emergência e de reabilitação)	28
Quadro 9 Missão da Autoridade Nacional de Aviação Civil (fase de emergência e de reabilitação)	29
Quadro 10 Missão do INEM (fase de emergência e de reabilitação)	29
Quadro 11 Missão dos serviços de saúde (fase de emergência e de reabilitação)	30
Quadro 12 Missão da Autoridade de Saúde de Nível Municipal (fase de emergência e de reabilitação)	31
Quadro 13 Missão da CVP (fase de emergência e de reabilitação)	31
Quadro 14 Entidades com Dever de Cooperação	32
Quadro 15 Missão das AHBV da Póvoa de Varzim (fase de emergência e de reabilitação)	34
Quadro 16 Missão da PJ (fase de emergência e de reabilitação)	35
Quadro 17 Missão do SEF (fase de emergência e de reabilitação)	35
Quadro 18 Missão da Policia Municipal da Póvoa de Varzim (fase de emergência e de reabilitação)	36
Quadro 19 Missão do INML - Delegação do Norte (fase de emergência e de reabilitação)	36
Quadro 20 Missão do MP (fase de emergência e de reabilitação)	36
Quadro 21 Missão do Serviço Local de Segurança Social da Póvoa de Varzim (fase de emergência e de reabilitação)	36
Quadro 22 Missão das IPSS (fase de emergência e de reabilitação)	37
Quadro 23 Missão do ICNF (fase de emergência e de reabilitação)	38
Quadro 24 Missão da REN - Rede Elétrica Nacional, S.A. (fase de emergência e de reabilitação)	38
Quadro 25 Missão da EDP Distribuição, Energia, SA. (EDP) (fase de emergência e de reabilitação)	38
Quadro 26 Missão da EDP Gás Distribuição (fase de emergência e de reabilitação)	39
Quadro 27 Missão da Infraestruturas de Portugal, S.A. (fase de emergência e de reabilitação)	39
Quadro 28 Missão dos Concessionários de Autoestradas (fase de emergência e de reabilitação)	39
Quadro 29 Missão da ANSR (fase de emergência e de reabilitação)	40
Quadro 30 Missão dos operadores de transportes coletivos (fase de emergência e de reabilitação)	40
Quadro 31 Missão ANACOM (fase de emergência e de reabilitação)	41
Quadro 32 Missão dos operadores de telecomunicações (fase de emergência e de reabilitação)	41
Quadro 33 Missão dos radioamadores (fase de emergência e de reabilitação)	42

Quadro 34 Missão dos órgãos de comunicação social (fase de emergência e de reabilitação)	42
Quadro 35 Missão da das entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água (fase de emergência e de reabilitação)	42
Quadro 36 Missão da APA (fase de emergência e de reabilitação)	43
Quadro 37 Missão do IPMA (fase de emergência e de reabilitação)	44
Quadro 38 Missão do IRN (fase de emergência e de reabilitação)	44
Quadro 39 Missão Empresas de Restauração (fase de emergência e de reabilitação)	44
Quadro 40 Missão Empresas de Distribuição de Combustíveis (fase de emergência e de reabilitação)	45
Quadro 41 Missão do CNE (fase de emergência e de reabilitação)	45
Quadro 42 Missão dos Agrupamentos de Escolas (fase de emergência e de reabilitação)	45
Quadro 43 Rede viária do município da Póvoa de Varzim	46
Quadro 44 Estações da Linha do Metro no concelho da Póvoa de Varzim	48
Quadro 45 Principais características da Marina da Póvoa de Varzim	49
Quadro 46 ETAR's no concelho da Póvoa de Varzim	51
Quadro 47 Equipamentos de saúde do município da Póvoa de Varzim	59
Quadro 48 Farmácias do município da Póvoa de Varzim	60
Quadro 49 Agrupamentos de Escolas do município da Póvoa de Varzim	61
Quadro 50 Principais equipamentos culturais do município da Póvoa de Varzim	66
Quadro 51 Principais equipamentos desportivos do município da Póvoa de Varzim	67
Quadro 52 Principais equipamentos religiosos do município da Póvoa de Varzim	67
Quadro 53 Património imóvel com proteção legal no concelho da Póvoa de Varzim	69
Quadro 54 Áreas que poderão ser consideradas nas ZCR	72
Quadro 55 ZCR do município da Póvoa de Varzim	72
Quadro 56 ZRR do município da Póvoa de Varzim	73
Quadro 57 Grau de prontidão e de mobilização	75
Quadro 58 Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes	77
Quadro 59 Gestão administrativa e financeira	79
Quadro 60 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	83
Quadro 61 Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	85
Quadro 62 Apoio logístico às forças de intervenção	88
Quadro 63 Apoio logístico às populações	91

Quadro 64 Estrutura e valências de gestão das ZCAP	93
Quadro 65 ZCAP do município da Póvoa de Varzim	93
Quadro 66 Comunicações.....	96
Quadro 67 Redes de comunicações.....	98
Quadro 68 Informação pública	99
Quadro 69 Confinamento e/ou evacuação	102
Quadro 70 ZCI do município da Póvoa de Varzim	104
Quadro 71 Manutenção da ordem pública	108
Quadro 72 Perímetros de segurança	109
Quadro 73 Serviços médicos e transporte de vítimas	111
Quadro 74 Postos de triagem do município da Póvoa de Varzim	112
Quadro 75 Apoio psicológico.....	115
Quadro 76 Socorro e salvamento	117
Quadro 77 Serviços mortuários	121
Quadro 78 ZRnM e NecPro do município da Póvoa de Varzim	124

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1 Infraestruturas rodoviárias do município da Póvoa de Varzim	47
Mapa 2 Infraestruturas de abastecimento de água do município da Póvoa de Varzim	50
Mapa 3 Infraestruturas de saneamento do município da Póvoa de Varzim	51
Mapa 4 Infraestruturas de elétrica do município da Póvoa de Varzim	53
Mapa 5 Infraestruturas de distribuição de combustível da Póvoa de Varzim	55
Mapa 6 Áreas industriais e de armazenamento do município da Póvoa de Varzim	56
Mapa 7 Estabelecimentos que exercem uma atividade de risco acrescido e estabelecimentos que possuem licença para a gestão de resíduos no município da Póvoa de Varzim	57
Mapa 8 Instalações dos agentes de proteção civil do município da Póvoa de Varzim	59
Mapa 9 Equipamentos de saúde do município da Póvoa de Varzim	61
Mapa 10 Estabelecimentos de ensino do município da Póvoa de Varzim	64
Mapa 11 Equipamentos de apoio social do município da Póvoa de Varzim	65

Mapa 12 Equipamentos culturais, desportivos e religiosos do município da Póvoa de Varzim.....	68
Mapa 13 Património imóvel com proteção legal do município da Póvoa de Varzim	70
Mapa 14 ZCR do município da Póvoa de Varzim	73
Mapa 15 ZRR do município da Póvoa de Varzim	74
Mapa 16 ZCAP do município da Póvoa de Varzim	94
Mapa 17 ZCI do município da Póvoa de Varzim	105
Mapa 18 Itinerários de evacuação do município da Póvoa de Varzim	106
Mapa 19 Postos de triagem do município da Póvoa de Varzim	113
Mapa 20 ZRnM e NecPro do município da Póvoa de Varzim	125

PARTE II - EXECUÇÃO

1 ESTRUTURAS

No Município da Póvoa de Varzim assim que se verifique a ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave ou catástrofe são desencadeadas de imediato as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação, com o intuito de minimizar os riscos e atenuar os seus efeitos, sendo que o desencadeamento destas ações é da competência do Presidente da Câmara Municipal, no exercício das suas funções de responsável municipal da política de proteção civil, conforme explicitado no n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho (na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto).

O Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim é apoiado por estruturas de coordenação política e institucional e por estruturas de comando operacional, conforme evidenciado na figura seguinte:

Figura 1 | Estrutura e medidas iniciais de resposta

Estruturas de Direção Política	Estruturas de Coordenação Política e Institucional	Estruturas de Comando Operacional
•Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim	•Comissão Municipal de Proteção Civil da Póvoa de Varzim	•Coordenador Municipal de Proteção Civil

De salientar que em caso de acidente grave ou catástrofe, o diretor do plano (Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim), bem como a CMPC encontram-se em contacto permanente com o CDOS do Porto, assegurando, deste modo, a eficácia e concretização das ações a desencadear, garantindo, simultaneamente, que a informação prestar às restantes entidades intervenientes no plano se encontra atualizada.

1.1 ESTRUTURAS DE DIREÇÃO POLÍTICA

Enquanto responsável pela direção da política de proteção civil no âmbito municipal, o Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim é a autoridade municipal de proteção civil (n.º 1 do artigo

35.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto), a quem compete:

- Convocar e presidir a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC);
- Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil, de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso (n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015);
- Declarar, quando a natureza dos acontecimentos a prevenir ou enfrentar e a gravidade e extensão dos seus efeitos atuais ou potenciais o justifiquem, a situação de alerta;
- Pronunciar-se sobre as declarações de situação de alerta ou de contingência que abranjam o âmbito territorial e administrativo do município da Póvoa de Varzim.
- Solicitar ao Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) a participação das Forças Armadas em missões de proteção civil na área operacional do seu município (n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto).

Visando o efetivo cumprimento das ações supracitadas, o Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim é auxiliado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.

1.2 ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL

A coordenação política e institucional, a nível municipal, é assegurada pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) da Póvoa de Varzim. No âmbito da coordenação institucional, a CMPC é responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear (n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro).

A Comissão Municipal de Proteção Civil da Póvoa de Varzim é presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim ou Vereador com a competência delegada, sendo composta nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, pelas seguintes entidades:

- O presidente da Câmara Municipal, como autoridade municipal de proteção civil, que preside;
- O Coordenador Municipal de Proteção Civil;

- Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros Voluntários da Póvoa de Varzim;
- Um elemento da PSP – Esquadra da Póvoa de Varzim;
- Um elemento da GNR – Posto Territorial da Póvoa de Varzim;
- O capitão da Capitania do Porto da Póvoa de Varzim;
- A autoridade de saúde do município;
- O dirigente máximo do Centro de Saúde Póvoa de Varzim;
- O diretor do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim - Vila do Conde;
- Um representante Serviço local de Segurança Social da Póvoa de Varzim;
- Um representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal;
- Um representante da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) - Delegação da Póvoa de Varzim;
- Um representante da Polícia Municipal da Póvoa de Varzim;
- Um representante Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) da Póvoa de Varzim;
- Um representante do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) da Póvoa de Varzim
- Um representante da EDP Distribuição;
- Um representante da EDP Gás Distribuição;
- Um representante da Infraestruturas de Portugal, S.A.;
- Um representante da Águas do Norte, S.A.;
- Um representante da MEO;
- Um representante da Cooperativa dos Produtores Agrícolas da Póvoa de Varzim;
- Um representante da Associação Empresarial da Póvoa de Varzim;
- Um representante do Corpo Nacional de Escutas (CNE) Núcleo da Póvoa de Varzim;
- Um representante da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.

A CMPC apresenta-se assim como a entidade responsável por mobilizar os agentes necessários à prossecução das operações de socorro e assegurar que cada um executa as missões que lhe estão atribuídas em articulação com os restantes. A CMPC é ainda responsável por executar as seguintes missões (número 3 do artigo 3.º da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro):

- Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução;

- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;
- Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, a nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil.

Para efeitos do PMEPCPV, a CMPC da Póvoa de Varzim reunirá no edifício dos Paços de Concelho da Póvoa de Varzim, sito na Praça do Almada, 4490 – 485 Póvoa de Varzim, ou em alternativa o edifício da Biblioteca Municipal Rocha Peixoto, sito na Rua Padre Afonso Soares, 4490-664 Póvoa de Varzim.

As convocações são feitas por escrito, com a antecedência mínima de sete dias. Em caso de manifesta urgência este prazo é dispensado, bem como a forma de convocação que será feita através do meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico), sendo posteriormente, formalizada por escrito através de correio eletrónico.

1.3 ESTRUTURAS DE COMANDO OPERACIONAL

Sempre que uma equipa de qualquer agente de proteção civil ou entidades com especial dever de cooperação seja acionada, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o comando da operação, sendo o elemento mais graduado a desempenhar a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso (artigo 1.º do Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril).

As competências e responsabilidades do COS são as seguintes (n.º2 do artigo 5.º do Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril):

- a) Aprovar Plano Estratégico de Ação (PEA);
- b) Efetuar o reconhecimento do teatro de operação, avaliar a situação e comunicar o resultado ao PCO e ao CDOS territorialmente competente;
- c) Coordenar os meios das várias entidades e organismos presentes no teatro de operação;
- d) Propor ao CDOS o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico;
- e) Garantir ao CDOS a informação dos pontos de situação (POSIT), dos resultados obtidos, bem como da desmobilização das várias forças do teatro de operação;

- f) Solicitar às autoridades policiais, sempre que necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança;
- g) Requisitar temporariamente quaisquer bens móveis indispensáveis às operações de proteção civil e socorro e os serviços de pessoas válidas;
- h) Ocupar as infraestruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo e meios de intervenção;
- i) Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas, as de particulares, verificada a situação de necessidade para conter ou evitar danos;
- j) Solicitar, dando conhecimento ao CDOS, o acionamento dos órgãos do sistema de proteção civil, de nível municipal;
- k) Em articulação com o CDOS, garantir informações aos órgãos de comunicação social (OCS), fornecendo exclusivamente a informação oficial sobre a ocorrência, devendo limitar-se à informação das operações de proteção e socorro;
- l) Garantir a ligação com as entidades e oficiais de ligação presentes e organizações locais necessárias ao suporte e sustentação das operações;
- m) Promover a realização de briefings regulares como forma de:
 - i) Garantir um fluxo de informação sincronizado e de acordo com a complexidade e natureza do teatro de operação;
 - ii) Capacitar e verificar os objetivos estratégicos definidos para a operação em curso;
 - iii) Promover e assegurar o efetivo comando e controlo da operação;
 - iv) Determinar a localização do PCO;
 - v) Nomear os responsáveis pelas Células do PCO.

Sempre que uma ocorrência o justificar, seja pela sua natureza, gravidade, extensão, quer pelos meios envolvidos ou a envolver, a estrutura operacional da ANPC, pode assumir a função COS. Ainda os Capitães dos Portos têm, de acordo com o Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, competência de Proteção Civil, quer na faixa litoral como nos espaços do Domínio Público Hídrico, sob a jurisdição da Autoridade Marítima Nacional (AMN), assumir funções de COS no seu espaço de jurisdição e em articulação estreita com o CDOS, onde inserem as respetivas capitánias dos portos, sem prejuízo das competências nacionais de Proteção Civil e do Sistema Nacional para Busca e Salvamento Marítimo [n.º 1, b) e c) do artigo 5.º do Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril].

1.3.1 POSTO DE COMANDO OPERACIONAL (PCO)

Em cada Teatro de Operações (TO) existirá um Posto de Comando Operacional (PCO), que é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios.

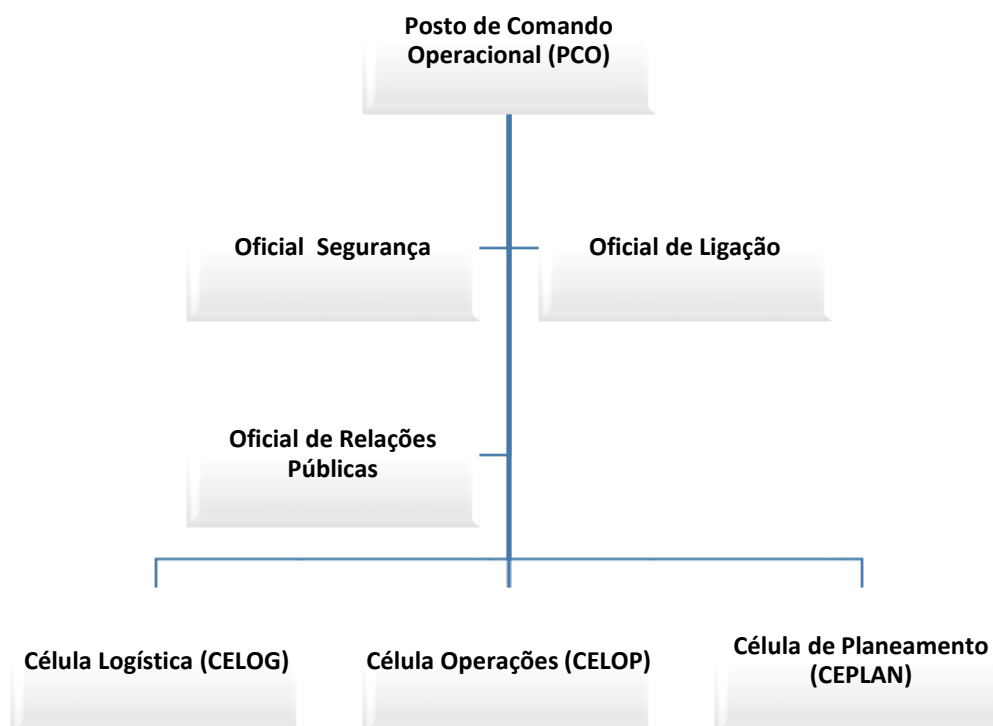
O PCO tem como missões genéricas (n.º 1 do artigo 4 do Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril de 2015):

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva;
- Preparação, elaboração e difusão de informação pública.

Este é constituído pelas células de planeamento, operações e logística (n.º 2 do artigo 4 do Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril de 2015), cada uma com um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente:

- As células são coordenadas pelo COS, dimensionando-se de acordo com as necessidades operacionais e logísticas, podendo possuir núcleos funcionais;
- O COS, para o assessorar, pode nomear até 3 (três) oficiais, um para a segurança, um para as relações públicas e um outro para a ligação com outras entidades.

Figura 2 | Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)



Como estrutura-base, dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCO apresentam as seguintes funções:

1) Célula de Planeamento

Compete à Célula de Planeamento a recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS, em que foram atribuídas as seguintes missões:

- Ativar os núcleos de informações, de antecipação e de especialistas em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
- Elaborar a análise da Zona de Intervenção, para integrar o PEA;
- Elaborar a Análise de Risco (AR) para a operação;
- Elaborar cenários previsíveis, por antecipação, para o desenvolvimento do sinistro;
- Recolher, avaliar, processar e difundir as informações necessárias à tomada de decisão;
- Prever a necessidade de meios e recursos de reforço ou especializados;

- g) Manter atualizado o quadro de informações;
- h) Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.

2) Célula de Operações

Compete à Célula de Operações, assegurar a execução e implementação das decisões operacionais estabelecidas no PEA e a preparação de elementos operacionais necessários à tomada de decisão do COS, tendo sido atribuídas as seguintes atribuições:

- a) Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
- b) Manter atualizado o quadro geral da operação;
- c) Elaborar o esquema de Situação Tática (SITAC gráfico) e mantê-lo atualizado;
- d) Propor ao COS a setorização do TO;
- e) Transmitir as Ordens de Missões (ORMIS) aos comandantes de setor;
- f) Propor ao COS a mobilização de meios de reforço em função das previsões do planeamento;
- g) Garantir a execução da fita do tempo;
- h) Garantir a articulação com núcleo de meios aéreos;
- i) Propor ao COS a evacuação de pessoas;
- j) Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.

3) Célula de Logística

Compete à Célula de Logística garantir a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação. A esta célula são atribuídas as seguintes missões:

- a) Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
- b) Ativar as diferentes áreas da ZCR e designar os seus responsáveis de acordo com o plano logístico validado pelo COS;
- c) Elaborar e manter atualizado o quadro de meios;
- d) Elaborar o plano de comunicações (PLANCOM);
- e) Manter atualizada a informação sobre as áreas logísticas instaladas na ZCR;

- f) Elaborar plano de suporte à evacuação de pessoas;
- g) Garantir, por parte do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) da área do sinistro, o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro;
- h) Elaborar, para aprovação pelo COS, o plano logístico para responder a:
 - i) Meios e recursos empenhados;
 - ii) Reserva estratégica de meios e recursos;
 - iii) Apoio de serviços (alimentação, descanso e higiene, apoio sanitário e manutenção);
 - iv) Reabastecimentos;
 - v) Transportes.
 - vi) Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.

1.3.2 POSTO DE COMANDO OPERACIONAL MUNICIPAL (PCMUN)

Num cenário de ativação do PMEPCPV poderão existir múltiplos TO, cada um com o seu PCO, existindo necessidade de constituir uma estrutura de comando municipal para toda a operação de proteção e socorro. Assim, de modo a garantir a gestão da resposta municipal ao evento que originou a ativação do PMEPCPV, é constituído um Posto de Comando Operacional Municipal, denominado de PCMun, sendo responsável pelo acionamento de todos os meios disponíveis na área do Município e pela gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital.

O PCMun é montado com o apoio do SMPC e reporta operacionalmente e permanentemente ao Posto de Comando Distrital do Porto (PCDis). O responsável pelo PCMun é o Coordenador Municipal de Proteção Civil ou um seu substituto indicado pelo Presidente da Câmara Municipal

As principais missões do PCMun são:

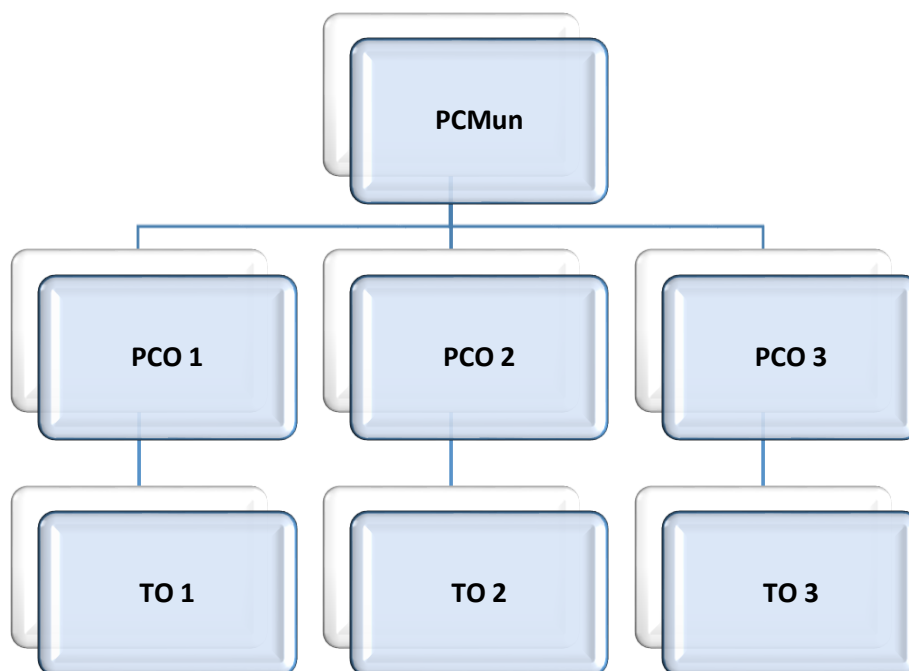
- Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
- Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a Zona de Intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;

- Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
- Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como as ligações aos PCO ativados, à CMPC e ao patamar distrital, de forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação;
- Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
- Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à Zona de Sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;
- Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas zonas de concentração e apoio da população (ZCAP);
- Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de Postos de Triagem e Postos Médicos Avançados e a evacuação primária e secundária;
- Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
- Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;
- Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
- Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;
- Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;
- Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e das Equipas de Avaliação Técnica (EAT) e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;

- Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

O PCMun recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos TO de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

Figura 3 | Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO)



1.3.2.1 COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Conforme expresso no artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, em cada município deverá existir um Coordenador Municipal de Proteção Civil (COM), este que depende hierárquica e funcionalmente do presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua nomeação, sendo que este atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município. No município da Póvoa de Varzim ainda não foi nomeado o COM.

Tendo em conta a n.º1/DIOPS, de janeiro de 2010, e o artigo 14.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, após nomeado, o COM da Póvoa de Varzim terá como principais competências:

- Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;

- Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros;
- Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município;
- Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.

Importa referir que o COM mantém permanente ligação de articulação operacional com o Comandante Operacional Distrital (n.º1 do artigo 15.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro).

2 RESPONSABILIDADES

A articulação entre os diversos agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação empenhadas nas operações de proteção civil é fundamental para o sucesso das operações e um dos objetivos do presente plano.

2.1 MISSÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

A Câmara Municipal da Póvoa de Varzim/SMPC da Póvoa de Varzim, como serviços de proteção civil, desempenham funções de apoio à coordenação política e institucional das operações de resposta. Estes serviços podem ser apoiados pelas Unidades Locais de Proteção Civil estabelecidas ao nível das Juntas de Freguesia, por determinação da CMPC da Póvoa de Varzim.

Quadro 1 | Missão da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim/SMPC da Póvoa de Varzim (fase de emergência e de reabilitação)

Câmara Municipal da Póvoa de Varzim/SMPC da Póvoa de Varzim	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; - Colaborar na evacuação das populações em áreas de risco; - Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; - Difundir avisos, comunicados e medidas de autoproteção; - Assegurar a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização; - Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas; - Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas.	- Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; - Assegurar a manutenção das vias de comunicação, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; - Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; - Sinalizar as estradas e caminhos municipais danificados, bem como de vias alternativas; - Transportar pessoas e animais; - Analisar e quantificar os danos e as necessidades da população afetada; - Assegurar a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.

Quadro 2 | Missão das Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC) (fase de emergência e de reabilitação)

Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC)	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos, para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município; - Recensear e registar a população afetada; - Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa; - Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; - Colaborar com a Câmara Municipal da Póvoa de Varzim na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; - Colaborar com a Câmara Municipal da Póvoa de Varzim na limpeza de valetas, na desobstrução de vias, nas demolições e remoção de destroços, nos aquedutos e linhas de água ao longo das estradas municipais, no espaço geográfico; - Promover, em estreita colaboração com a Câmara Municipal da Póvoa de Varzim a criação de grupos de autodefesa dos aglomerados populacionais, dotando-os de meios de intervenção e salvaguardando a sua formação para que possam atuar em segurança; - Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.	- Recensear e registar a população afetada; - Colaborar com a Câmara Municipal da Póvoa de Varzim na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais, no respetivo espaço geográfico; - Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; - Colaborar com a Câmara Municipal da Póvoa de Varzim na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico.

2.2 MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

No quadro seguinte, encontram-se identificados os agentes de proteção civil que poderão ser chamados a atuar em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe:

Quadro 3 | Agentes de proteção civil

Agentes de proteção civil	
Definidos na lei de bases da proteção civil	Município da Póvoa de Varzim
Corpos de bombeiros	Corpo de Bombeiros Voluntários da Póvoa de Varzim
Forças de Segurança	- GNR - Posto Territorial da Póvoa de Varzim; - PSP - Esquadra da Póvoa de Varzim.
Forças Armadas	Forças Armadas - Escola Prática dos Serviços (EPS)
Autoridades marítimas e aeronáutica	- Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC); - Autoridade Marítima Nacional - Capitania do Porto da Póvoa de Varzim; - Autoridade Marítima Nacional - Comando Local da Polícia Marítima da Póvoa de Varzim.
INEM e demais serviços de Saúde	- INEM; - Centro Hospitalar Póvoa de Varzim - Vila do Conde; - Centro de Saúde da Póvoa de Varzim; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal.
Sapadores Florestais	Não se aplica
Cruz Vermelha Portuguesa	CVP - Delegação da Póvoa de Varzim

Os agentes de proteção civil que podem atuar no município da Póvoa de Varzim em caso de acidente grave ou catástrofe bem como as suas respetivas missões, quer em fase de emergência como em fase de reabilitação, encontram-se identificados nos próximos quadros.

Quadro 4 | Missão do Corpo de Bombeiros Voluntários da Póvoa de Varzim (fase de emergência e de reabilitação)

Corpo de Bombeiros Voluntários da Póvoa de Varzim	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Combater incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens; - Garantir o socorro e transporte de acidentados e doentes; - Participar na urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica; - Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; - Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;	- Efetuar ações de rescaldo na zona sinistrada; - Colaborar na disponibilização apoio logístico à população e a outras forças operacionais; - Apoiar o regresso das populações e transportar os acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica; - Participar na reabilitação de infraestruturas; - Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;

Corpo de Bombeiros Voluntários da Póvoa de Varzim

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados (PMA); - Apoiar os TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria; - Colaborar na montagem de PCO; - Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; - Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas. - Efetuar abastecimento de água.	- Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; - Colaborar na distribuição de água às populações; - Disponibilizar apoio logístico; - Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; - Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.

Quadro 5 | Missão da GNR - Posto Territorial da Póvoa de Varzim (fase de emergência e de reabilitação)

GNR - Posto Territorial da Póvoa de Varzim

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; - Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; - Empenhar o SEPNA na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera; - Prevenir, detetar e investigar atividades criminosas; - Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e das infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; - Prever e coordenar um serviço de estafetas de apoio à emergência; - Executar, através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de intervenção,	- Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; - Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de evacuação; apoio à movimentação de populações; segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; proteção da propriedade privada contra atos de saque; - Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; - Disponibilizar apoio logístico; - Assegurar a coordenação da atividade de prevenção, vigilância e deteção de incêndios florestais e de outras agressões ao meio ambiente; - Apoiar o sistema de gestão de informação de incêndios florestais (SGIF), colaborando para a atualização permanente de dados;

GNR - Posto Territorial da Póvoa de Varzim	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; - Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas; - Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos; - Receber e guardar os espólios das vítimas; - Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações; - Colaborar com outros agentes e entidades, cedendo meios humanos e materiais; - Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.	- Executar, através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de prevenção, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; - Empenhar o Serviço Especial de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera.

Quadro 6 | Missão da PSP - Esquadra da Póvoa de Varzim (fase de emergência e de reabilitação)

PSP - Esquadra da Póvoa de Varzim	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Assegurar a manutenção da ordem nas suas áreas territoriais de responsabilidade, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos; - Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; - Empenhar as Brigadas de Proteção Ambiental dos Comandos (BRIPA) dos Comandos Distritais na análise e deteção de quaisquer zonas potencialmente contaminadas; - Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um "Centro de Pesquisa de Desaparecidos";	- Assegurar a manutenção da ordem nas suas áreas territoriais de responsabilidade, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos; - Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas fixas e temporárias e de instalações de interesse público ou estratégico nacional, de acordo com avaliação do risco; proteção da propriedade privada contra atos de saque; - Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; - Acionar a Autoridade Judicial competente e os meios de identificação de vítimas em articulação

PSP - Esquadra da Póvoa de Varzim	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Receber e guardar os espólios das vítimas e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”; - Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação; - Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações; - Colaborar com outros agentes e entidades, cedendo meios humanos e materiais; - Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na promoção da remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres; - Velar pela observância dos processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil; - Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas.	com a Autoridade de Saúde e em especial com o INML.

A colaboração das Forças Armadas será solicitada pelo CODIS ao Presidente da ANPC (artigo 15.º da Lei orgânica n.º1/2011, de 30 de novembro).

Quadro 7 | Missão das Forças Armadas (fase de emergência e de reabilitação)

Forças Armadas - Escola Prática dos Serviços (EPS)	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Apoio logístico às forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); - Ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios; - Apoio à evacuação de populações em perigo; - Organização e instalação de abrigos e campos de deslocados; - Desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;	- Apoio logístico às forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); - Ações de informação e sensibilização pública; - Disponibilização de infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas; - Desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; - Abastecimento de água a populações carenciadas;

Forças Armadas - Escola Prática dos Serviços (EPS)

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Abastecimento de água às populações carenciadas; - Operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária; - Prestação de cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares; - Apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde; - Operações de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios; - Reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações; - Disponibilização de infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais ou estrangeiros, garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado; - Disponibilização de meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional.	- Reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações; - Apoio com meios de Engenharia Militar em operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas; - Reabilitação de infraestruturas; - Ações de segurança dentro da zona de sinistro.

Quadro 8 | Missão da Autoridade Marítima Nacional (fase de emergência e de reabilitação)

Autoridade Marítima Nacional - Capitania do Porto da Póvoa de Varzim e Comando Local da Polícia Marítima da Póvoa de Varzim

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Exercer funções nos domínios de alerta e aviso, nos espaços sob sua jurisdição; - Executar operações de busca, salvamento; - Executar operações de apoio e socorro; - Intervir na área de segurança marítima, no que diz respeito ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana; - Coordenar eventuais operações de combate à poluição fluvial;	- Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; - Intervir na área de segurança marítima, no que respeita ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana; - Intervir nas ações de apoio com meios humanos e materiais para o cumprimento das missões que lhes forem atribuídas pelo diretor do plano;

Autoridade Marítima Nacional - Capitania do Porto da Póvoa de Varzim e Comando Local da Polícia Marítima da Póvoa de Varzim

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Prestar em tempo real, informação relacionada com a movimentação de navios e cargas transportadas, mercadorias perigosas e poluentes; - Organizar equipas de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos nas instalações portuárias; - Cooperar na recuperação das capacidades portuárias; - Coordenar a receção de ajuda externa através de meios navais; - Efetuar a ligação com as empresas de transporte marítimo conforme as necessidades; - Promulgar avisos à navegação; - Coordenar a segurança das instalações portuárias críticas.	- Efetuar levantamentos hidrográficos de emergência; - Efetuar reconhecimento subaquático; - Proceder à recuperação da normalidade das atividades marítimo-mortuárias, nomeadamente no que diz respeito ao assinalamento marítimo, balizagem atividades técnico-administrativas; - Coordenar as operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas.

Quadro 9 | Missão da Autoridade Nacional de Aviação Civil (fase de emergência e de reabilitação)

Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC)	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Promover a segurança aeronáutica; - Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; - Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.	- Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas.

Quadro 10 | Missão do INEM (fase de emergência e de reabilitação)

INEM	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de PMA; - Coordenar os agentes de saúde;	- Apoiar o regresso das populações; - Coordenar os postos médicos avançados e hospitais de campanha; - Prestar cuidados médicos às vítimas; - Disponibilizar apoio logístico; - Garantir o apoio psicológico a prestar às vítimas.

INEM	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino; - Prestar apoio psicológico às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional.	

Quadro 11 | Missão dos serviços de saúde (fase de emergência e de reabilitação)

Centro Hospitalar Póvoa de Varzim - Vila do Conde e Centro de Saúde da Póvoa de Varzim	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias; - Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; - Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; - Colaborar no apoio psicológico à população afetada; - Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; - Prestar assistência médica e medicamentosa à população; - Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde; - Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM; - Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; - Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável.	- Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; - Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; - Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; - Colaborar nas operações de regresso das populações; - Colaborar no apoio psicológico; - Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.

Quadro 12 | Missão da Autoridade de Saúde de Nível Municipal (fase de emergência e de reabilitação)

Autoridade de Saúde de Nível Municipal	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Avaliar o estado de saúde da população; - Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais; - Informar e coordenar com os Serviços Centrais do Ministério da Saúde, com os Órgãos do Serviço Nacional de Saúde e os vários níveis de Autoridade de Saúde; - Estabelecer os locais de depósito de vítimas mortais; - Estabelecer os locais de sepultamento de emergência; - Efetuar o controlo de doenças transmissíveis.	- Avaliar o estado de saúde da população; - Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais; - Inspeccionar a área afetada; - Realizar ações de vacinação; - Efetuar recomendações de caráter sanitário; - Efetivar a vigilância epidemiológica.

Quadro 13 | Missão da CVP (fase de emergência e de reabilitação)

CVP - Delegação da Póvoa de Varzim	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Prestar apoio aos restantes agentes de proteção civil e executar ações de busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social; - Executar missões de busca e salvamento, apoio à sobrevivência, socorro e assistência sanitária - Colaborar na evacuação de feridos e o transporte de desalojados e ilesos; - Transportar desalojados e ilesos; - Instalar estruturas móveis nas ZCAP; - Participar no levantamento de feridos e cadáveres, bem como no transporte de cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; - Apoiar nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e ou destas para os NecProv; - Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou PMA e na estabilização de vítimas; - Prestar apoio psicossocial; - Colaborar no apoio sanitário, distribuição de roupas, alimentos e água potável às populações evacuadas.	- Executar missões de apoio, assistência sanitária e social; - Apoiar o regresso das populações; - Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; - Assegurar o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; - Distribuir roupas e alimentos às populações evacuadas; - Gerir alojamentos temporários; - Enquadrar o pessoal voluntário que se oferecer para colaborar.

2.3 MISSÃO DAS ENTIDADES COM DEVER DE COOPERAÇÃO

No quadro seguinte, encontram-se identificadas as entidades com dever de cooperação que poderão ser chamados a atuar em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe:

Quadro 14 | Entidades com Dever de Cooperação

Entidades com Dever de Cooperação	
Definidos na lei de bases da proteção civil	Município da Póvoa de Varzim
Entidades de direito privado detentoras de corpos de bombeiros, nos termos da lei	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Póvoa de Varzim
Serviços de segurança	- Polícia Judiciária (PJ) - Diretoria do Norte; - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) - Direção Regional do Porto; - Polícia Municipal da Póvoa de Varzim.
Serviço responsável pela prestação de perícias médico-legais e forenses	- Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) - Delegação do Norte; - Ministério Público (MP).
Instituições de segurança social	Serviço Local de Segurança Social da Póvoa de Varzim
Instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e de solidariedade	- A Beneficente - Associação de Solidariedade Social; - Associação Cultural de Amorim; - Associação Cultural de Balasar; - Associação Cultural e Desportiva da Mariadeira; - Associação Cultural e Recreativa da Matriz; - Associação Desportiva e Cultural de Balasar; - Associação Desportiva e Recreativa Académico de Belém; - Associação Familiar de Socorros Mútuos; - Centro Bem-estar de S. Pedro de Rates; - Centro Cultural e Desportivo de Barreiros; - Centro de Desporto e Cultura Juve-Norte; - Centro Social "Bonitos de Amorim"; - Centro Social da Paróquia Beiriz; - Centro Social e Paroquial D. Daniel Junqueira - Estela; - Centro Social e Paroquial de Aver-o-Mar; - Centro Social e Paroquial de Navais; - Centro Social e Paroquial de Terroso. - Centro Social Monsenhor Pires Quesado; - Centro Social Paroquial Aguçadoura;

Entidades com Dever de Cooperação	
Definidos na lei de bases da proteção civil	Município da Póvoa de Varzim
	- CNE – Núcleo da Póvoa de Varzim; - Grupo Recreativo de Regufe; - Instituto Madre Matilde; - Instituto Maria da Paz Varzim; - Leões da Lapa Futebol Clube; - MAPADI - Póvoa de Varzim; - Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Varzim;
Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos	Não aplicável
Instituições imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, designadamente dos sectores das florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, mar e atmosfera	<u>Florestas e Conservação da Natureza:</u> - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)
	<u>Indústria e Energia:</u> - REN - Rede Elétrica Nacional, S.A.; - EDP Distribuição, Energia, SA. (EDP); - EDP Gás Distribuição.
	<u>Transportes:</u> - Infraestruturas de Portugal, S.A.; - Ascendi; - Autoestradas Norte Litoral - Sociedade Concessionária AENL, S.A.; - Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR).
	<u>Operadores de transporte coletivo:</u> - Arriva; - Transdev; - Litoral Norte – Transportes Rodoviários; - Rodoviária de Entre Douro e Minho, S.A.; - Auto Viação do Minho.
	<u>Comunicações:</u> - Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM); - Operadores de Telecomunicações (NOS, MEO, VODAFONE); - Radioamadores.
	<u>Órgãos de Comunicação Social:</u> - Rádio Onda Viva; - Jornal MaisSemanário; - Jornal Voz da Póvoa; - Norte Litoral TV;

Entidades com Dever de Cooperação	
Definidos na lei de bases da proteção civil	Município da Póvoa de Varzim
	- Jornal Póvoa Semanário. <u>Recursos Hídricos e Ambiente:</u> - Câmara Municipal da Póvoa de Varzim; - Águas do Norte, S.A.; - Agência Portuguesa do Ambiente (APA). <u>Mar e Atmosfera:</u> - Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA).
Organizações de voluntariado de proteção civil	Não se aplica
Outras entidades com dever de cooperação	- IRN - Conservatória do Registo Civil da Póvoa de Varzim; - Empresas de Restauração; - Empresas de Distribuição de Combustíveis; - Corpo Nacional de Escutas (CNE). <u>Agrupamentos de Escolas:</u> - Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves; - Agrupamento de Escolas Cego do Maio; - Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar; - Agrupamento de Escolas Campo Aberto; - Agrupamento de Escolas de Rates.

As missões de intervenção, reforço, apoio e assistência, a prestar pelas entidades com dever de cooperação, quer durante a fase de emergência, quer durante a fase de reabilitação, encontram-se identificadas nos quadros seguintes.

Quadro 15 | Missão das AHBV da Póvoa de Varzim (fase de emergência e de reabilitação)

AHBV da Póvoa de Varzim	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Disponibilizar meios, recursos e pessoal para diversos fins; - Participar no fornecimento de alimentação, as que possuem cozinha e refeitório; - Apoiar logisticamente a sustentação das operações; - Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações; - Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.	- Colaborar na realização de ações para recolha de dádivas; - Disponibilizar meios, recursos e pessoal; - Apoiar logisticamente a sustentação das operações

AHBV da Póvoa de Varzim	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Mobilizar, reunir e organizar voluntários; - Colaborar na prestação de assistência sanitária e social.	

Quadro 16 | Missão da PJ (fase de emergência e de reabilitação)

Polícia Judiciária (PJ) – Diretoria do Norte	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Apoiar nas ações de mortuária; - Coadjuvar as autoridades judiciárias na investigação criminal; - Desenvolver e promover ações de prevenção, deteção e investigação da sua competência ou que lhe sejam cometidas pelas autoridades judiciárias competentes.	- Apoiar nas ações de mortuária; - Coadjuvar as autoridades judiciárias na investigação criminal; - Desenvolver e promover ações de prevenção, deteção e investigação da sua competência ou que lhe sejam cometidas pelas autoridades judiciárias competentes.

Quadro 17 | Missão do SEF (fase de emergência e de reabilitação)

SEF - Direção Regional do Porto	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros; - Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres; - Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros; - Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências; - Proceder à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com ele conexo, sem prejuízo da competência de outras entidades; - Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar; - Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas.	- Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros; - Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres; - Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros; - Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências; - Proceder à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com ele conexo, sem prejuízo da competência de outras entidades; - Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar; - Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas.

Quadro 18 | Missão da Polícia Municipal da Póvoa de Varzim (fase de emergência e de reabilitação)

Polícia Municipal da Póvoa de Varzim	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Vigiar espaços públicos ou abertos ao público e os transportes urbanos locais, em coordenação com as forças de segurança; - Guardar edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua responsabilidade; - Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal; - Efetuar ações de polícia ambiental; - Efetuar ações de polícia mortuária.	- Vigiar espaços públicos ou abertos ao público e os transportes urbanos locais, em coordenação com as forças de segurança; - Guardar edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua responsabilidade; - Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal; - Efetuar ações de polícia ambiental; - Efetuar ações de polícia mortuária.

Quadro 19 | Missão do INML - Delegação do Norte (fase de emergência e de reabilitação)

INML - Delegação do Norte	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Prestar colaboração e assistência especializada; - Garantir toda a colaboração, no âmbito da sua especialidade, acionando o seu sistema de alerta na eventualidade de ser necessária a sua intervenção.	- Recolha e sepultamento de vítimas mortais; - Realização de autópsias e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos.

Quadro 20 | Missão do MP (fase de emergência e de reabilitação)

Ministério Público (MP)	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecProv; - Receber a informação das entidades gestoras das ZRnM e dos NecProv, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.	- Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecProv; - Receber a informação das entidades gestoras das ZRnM e dos NecProv, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.

Quadro 21 | Missão do Serviço Local de Segurança Social da Póvoa de Varzim (fase de emergência e de reabilitação)

Serviço Local de Segurança Social da Póvoa de Varzim

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes; - Colaborar na definição de critérios de apoio social à população; - Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; - Participar no apoio logístico de continuidade às vítimas; - Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; - Participar na instalação da ZCAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; - Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; - Colaborar nas ações de movimentação das populações. - Prestar apoio psicológico às populações.	- Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes; - Apoiar as ações de regresso das populações; - Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas; - Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; - Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual.

Quadro 22 | Missão das IPSS (fase de emergência e de reabilitação)

Instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e de solidariedade da Póvoa de Varzim

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados; - Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; - Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; - Disponibilizar locais de alojamento para deslocados.	- Atuar nos domínios do apoio logístico e social; - Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes; - Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica; - Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais.

Quadro 23 | Missão do ICNF (fase de emergência e de reabilitação)

Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Mobilizar, em caso de incêndio florestal nas áreas protegidas, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência; - Apoiar com meios próprios as ações de 1.ª intervenção; - Produzir cartografia para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios; - Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas; - Colaborar nas ações de informação pública.	- Apoiar com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a incêndios; - Apoiar na execução de planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços florestais; - Desencadear ações necessárias à reposição da normalidade nas áreas protegidas; - Colaborar nas ações de informação pública.

Quadro 24 | Missão da REN - Rede Elétrica Nacional, S.A. (fase de emergência e de reabilitação)

REN - Rede Elétrica Nacional, S.A.	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Garantir o rápido restabelecimento das redes de transformação, transporte e distribuição de energia elétrica e da rede de gás natural; - Manter informação atualizada sobre a situação da rede; - Manter a disponibilidade de grupos geradores para apoio em situações de falha nas redes.	- Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; - Coordenar com a EDP a estabilização dos sistemas de alta e baixa tensão; - Coordenar com a entidade gestora do sistema de distribuição de gás a estabilização e segurança das redes de gás natural; - Restabelecer a rede de distribuição de energia elétrica; - Manter a disponibilidade de grupos geradores para apoio em situações de falha nas redes; - Manter a informação atualizada sobre a situação nas redes.

Quadro 25 | Missão da EDP Distribuição, Energia, SA. (EDP) (fase de emergência e de reabilitação)

EDP Distribuição, Energia, SA. (EDP)	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta as prioridades definidas.	- Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; - Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição.

Quadro 26 | Missão da EDP Gás Distribuição (fase de emergência e de reabilitação)

EDP Gás Distribuição	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas; - Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais.	- Assegurar o restabelecimento da distribuição de gás.

Quadro 27 | Missão da Infraestruturas de Portugal, S.A. (fase de emergência e de reabilitação)

Infraestruturas de Portugal, S.A.	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias na jurisdição da EP; - Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego; - Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias; - Manter o registo atualizado das vias.	- Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança; - Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária.

Quadro 28 | Missão dos Concessionários de Autoestradas (fase de emergência e de reabilitação)

Ascendi; Auto-Estradas Norte Litoral - Sociedade Concessionária AENL, S.A.	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõe, sempre que solicitado e disponíveis; - Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção; - Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte; - Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade, na sua área de intervenção;	- Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção; - Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade; - Assegurar as comunicações internas via telefone, SOS, operar os equipamentos de telemática e realizar patrulhamentos, de modo a prestar a melhor informação possível.

Ascendi; Auto-Estradas Norte Litoral - Sociedade Concessionária AENL, S.A.

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Prestar os serviços de assistência, socorro e proteção, incluindo diagnóstico e a desmanagem de viaturas imobilizadas, sempre que possível e na sua área de assistência rodoviária; - Assegurar as comunicações internas via telefone, SOS, operar os equipamentos de telemática e realizar patrulhamentos, de modo a prestar a melhor informação possível.	

Quadro 29 | Missão da ANSR (fase de emergência e de reabilitação)

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR)

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Regular e superintender as auditorias de segurança rodoviária, fiscalizar o cumprimento das disposições legais sobre trânsito e segurança rodoviária e assegurar o processamento e gestão dos autos levantados por infrações ao Código da Estrada e legislação complementar; - Uniformizar e coordenar a ação fiscalizadora das demais entidades intervenientes em matéria rodoviária, através da emissão de instruções técnicas e da aprovação dos equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito.	- Regular e superintender as auditorias de segurança rodoviária, fiscalizar o cumprimento das disposições legais sobre trânsito e segurança rodoviária e assegurar o processamento e gestão dos autos levantados por infrações ao Código da Estrada e legislação complementar; - Uniformizar e coordenar a ação fiscalizadora das demais entidades intervenientes em matéria rodoviária, através da emissão de instruções técnicas e da aprovação dos equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito.

Quadro 30 | Missão dos operadores de transportes coletivos (fase de emergência e de reabilitação)

Operadores de Transportes Coletivos

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Disponibilizar os meios possíveis e necessários para o transporte urgente de pessoas; - Disponibilizar instalações para diversos fins.	- Assegurar o transporte de pessoas às zonas reabilitadas; - Disponibilizar meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas.

Quadro 31 | Missão ANACOM (fase de emergência e de reabilitação)

Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM)	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Regular, supervisionar e representar o setor das comunicações; - Velar pela aplicação das leis, regulamentos e requisitos técnicos relacionados com o âmbito das suas atribuições; - Apoiar tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência; - Verificar o cumprimento, por parte dos operadores de comunicações, das disposições dos respetivos títulos de exercício da atividade ou dos contratos de concessão; - Garantir emissões para o Público.	- Colaborar na definição das ações do setor das comunicações de emergência, apoiando tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo restabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações; - Garantir emissões para o Público.

Quadro 32 | Missão dos operadores de telecomunicações (fase de emergência e de reabilitação)

Operadores de Telecomunicações (NOS, MEO, VODAFONE)	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais; - Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações; - Assegurar a recuperação dos serviços em caso de destruição de infraestruturas, sejam elas suportes físicos de transmissão (cabos, condutas, etc.) ou nós de rede; - Colaborar na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro; - Disponibilizar um relatório de situação, onde constará a capacidade operacional das suas redes e serviços, incluindo eventuais áreas de cobertura afetadas, níveis de saturação e tempo estimado de reposição; - Garantir emissões para o público.	- Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais; - Possibilitar a deslocação de equipas técnicas; - Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações; - Possibilitar o desvio de tráfego de atendimento telefónico em 60 minutos no caso de catástrofe localizada geograficamente; - Colaborar na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro; - Garantir emissões para o público.

Quadro 33 | Missão dos radioamadores (fase de emergência e de reabilitação)

Radioamadores	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Garantir a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades; - Apoiar as radiocomunicações de emergência; - Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação; - Colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados; - Reportar através dos meios de rádio, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento; - Assegurar a difusão de informação útil às populações.	- Apoiar as radiocomunicações de emergência; - Reabilitar e colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados; - Assegurar a difusão de informação útil às populações.

Quadro 34 | Missão dos órgãos de comunicação social (fase de emergência e de reabilitação)

Órgãos de Comunicação Social	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Informar a população da ativação do PMEPCPV; - Divulgar as medidas de autoproteção recomendadas pelo SMPC; - Transmitir os comunicados emitidos pelo SMPC.	- Informação da população da desativação do PMEPCPV; - Divulgação de comunicados emitidos pelo SMPC.

Quadro 35 | Missão das entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água (fase de emergência e de reabilitação)

Câmara Municipal da Póvoa de Varzim e Águas do Norte, S.A.	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Assegurar a capacidade operacional dos serviços; - Disponibilizar meios humanos e materiais para proceder ao corte ou reparação dos serviços; - Disponibilizar equipamentos para apoio em situações de acidente grave ou catástrofe; - Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos locais correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações.	- Disponibilizar meios humanos e materiais para proceder ao corte ou reparação dos serviços; - Manter disponíveis os equipamentos para apoio em situações de falha dos serviços.

Quadro 36 | Missão da APA (fase de emergência e de reabilitação)

Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito dos acidentes NRBQ; - Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos; - Monitorizar os níveis de água (dos recursos hídricos), das descargas das barragens e das observações meteorológicas; - Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH); - Prestar apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH; - Ativar um sistema de aviso e alerta em situações graves de poluição hídrica; - Assegurar a monitorização do nível das albufeiras; - Inventariar todas as fontes potenciais de poluição para o meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de acidente; - Assegurar a disponibilidade da água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos setores agropecuários e industrial em situação de seca; - Assegurar a segurança das barragens em termos de construção civil.	- Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH); - Prestar apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH; - Promover o uso eficiente da água com medidas preventivas em situação normal e de seca; - Verificar o estado e garantir o funcionamento da rede de monitorização da qualidade e quantidade da água; - Verificar o cumprimento dos objetivos ambientais e dos programas de medidas definidos para as massas de água superficiais e subterrâneas e zonas protegidas; - Analisar as incidências das atividades humanas sobre o estado das águas após acidente; - Restabelecer as medidas de proteção e valorização de recursos hídricos previstas; - Prever e combater acidentes graves de poluição posteriores; - Respeitar as zonas de captação destinadas a água para consumo humano e se necessário com medidas restritivas; - Reabilitar as linhas de água degradadas e das zonas ribeirinhas; - Corrigir os efeitos da erosão, transporte e deposição de sedimentos, designadamente ao nível da correção torrencial; - Promover a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das linhas de água e das zonas envolventes; - Promover a regularização e armazenamento dos caudais em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido; - Assegurar o planeamento e a recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas.

Quadro 37 | Missão do IPMA (fase de emergência e de reabilitação)

Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica; - Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica; - Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência; - Emitir avisos meteorológicos, direccionados para a atuação das forças operacionais; - Elaborar cartas diárias de risco de incêndio; - Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direccionados para a atuação das forças operacionais; - Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas.	- Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica; - Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica; - Emitir avisos meteorológicos, direccionados para a atuação das forças operacionais; - Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direccionados para a atuação das forças operacionais.

Quadro 38 | Missão do IRN (fase de emergência e de reabilitação)

IRN - Conservatória do Registo Civil da Póvoa de Varzim	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.	- Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.

Quadro 39 | Missão Empresas de Restauração (fase de emergência e de reabilitação)

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Colaborar, se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas.	- Colaborar, se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas.

Quadro 40 | Missão Empresas de Distribuição de Combustíveis (fase de emergência e de reabilitação)

Empresas de Distribuição de Combustíveis	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Assegurar o abastecimento de veículos empenhados nas operações de emergência; - Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos veículos considerados essenciais à prossecução das operações.	- Assegurar o abastecimento de veículos empenhados nas operações de restabelecimento da normalidade.

Quadro 41 | Missão do CNE (fase de emergência e de reabilitação)

Corpo Nacional de Escutas (CNE)	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência; - Colaborar no aviso às populações; - Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos e de gestão de campos de deslocados.	- Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência; - Colaborar no aviso às populações; - Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos e de gestão de campos de deslocados.

Quadro 42 | Missão dos Agrupamentos de Escolas (fase de emergência e de reabilitação)

Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves, Agrupamento de Escolas Cego do Maio, Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Agrupamento de Escolas de Rates	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Disponibilizar as instalações escolares sempre que solicitadas em situação de emergência; - Participar no fornecimento de alimentação (as que possuem cozinha e refeitório); - Promover e a segurança e a evacuação ordenada da população escolar em situação de emergência;	- Manter a disponibilidade das instalações escolares sempre que solicitados - Promover e/ou apoiar ações de sensibilização pública; - Participar na avaliação de danos e executam ou participam em programas de reabilitação e/ou reconstrução dos equipamentos;

3 ORGANIZAÇÃO

3.1 INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL

Designam-se de infraestruturas de relevância operacional as estruturas que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas vitais para a prevenção, planeamento, socorro e emergência. Como exemplo, podem considerar-se a rede viária (rodo e ferroviária), telecomunicações, abastecimento de água, eletricidade, combustíveis, portos, aeroportos, património, instalações dos agentes de proteção civil e hospitais, entre outras.

3.1.1 INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS

Nas últimas duas décadas, a Póvoa de Varzim assistiu a um acentuado crescimento, sendo que este também se repercutiu na rede viária que seguiu uma mesma tendência de evolução através da construção de novos eixos viários, dos quais se destacam o IC1 (atual A28) e os seus acessos (quer a sul por Vila do Conde quer a Norte pela Avenida do Mar). Com a execução destas vias grande parte do tráfego de atravessamento que ocorria na EN 13 foi desviado para a A28, permitindo melhorar as condições de circulação no centro urbano (CUNHA, 2009).

Ao nível da rede nacional complementar o concelho da Póvoa de Varzim é servido pela EN 13 que constitui um importante eixo de atravessamento no sentido norte - sul, nomeadamente entre o concelho de Vila do Conde e as freguesias do litoral norte do concelho da Póvoa de Varzim, assumindo-se, também como principal eixo distribuidor da cidade (Plano de Urbanização da Póvoa de Varzim, 2006). Ainda relativamente à rede nacional complementar no concelho da Póvoa de Varzim, destaque para o IC5 que permite a ligação entre a Póvoa de Varzim e Miranda do Douro.

As comunicações públicas rodoviárias do continente com interesse supramunicipal e complementar à rede rodoviária nacional no concelho da Póvoa de Varzim são asseguradas pelas Estradas Regionais (ER) 205 e ER 206. Importa ainda referir que o concelho da Póvoa de Varzim é atravessado por um importante eixo rodoviário, designadamente a A28.

Em suma, as principais infraestruturas viárias do concelho da Póvoa de Varzim encontram-se identificadas no Quadro 43:

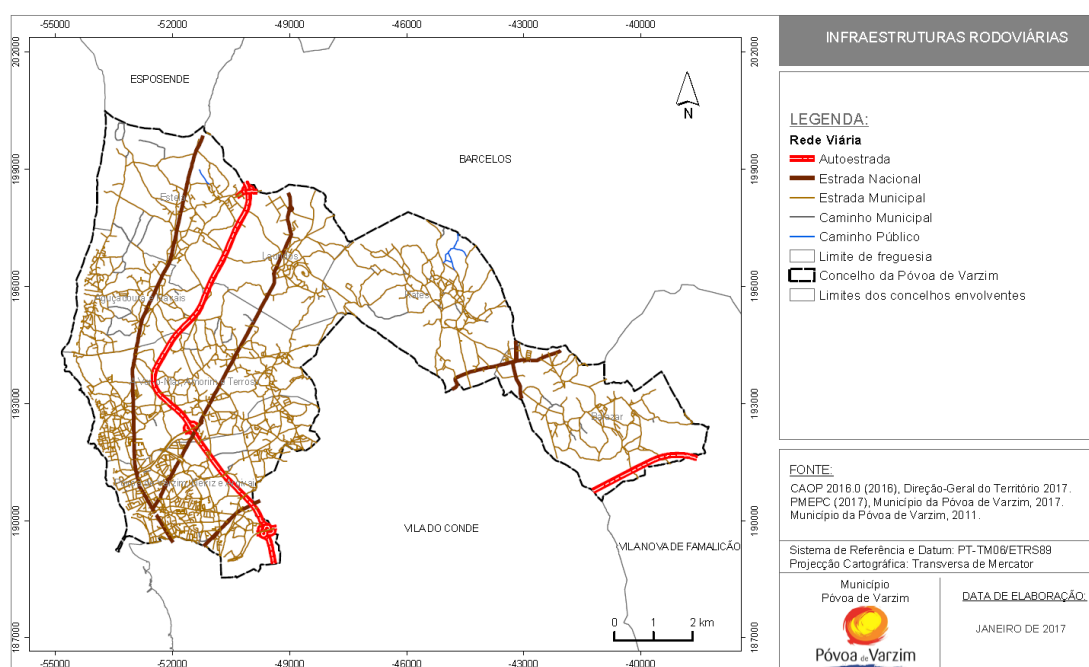
Quadro 43 | Rede viária do município da Póvoa de Varzim

Tipologia	Póvoa de Varzim
Rede de Autoestradas	A28
Estradas Regionais	ER205

Tipologia		Póvoa de Varzim
		ER206
Rede Nacional Complementar	Itinerários Complementares	IC5
	Estradas Nacionais	EN13
Rede Municipal		Compreende as estradas nacionais desclassificadas, estradas municipais e caminhos municipais.

A rede viária do concelho da Póvoa de Varzim encontra-se representada no Mapa 1.

Mapa 1 | Infraestruturas rodoviárias do município da Póvoa de Varzim



3.1.2 INFRAESTRUTURAS FERROVIÁRIAS

A linha de metro entre a Póvoa e o Porto foi inaugurada no dia 18 de março de 2006. A empresa que detém a concessão da linha de metro da Póvoa de Varzim é a Metro do Porto, cujos estatutos se encontram regulamentados pelo Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de outubro.

Para além da Póvoa de Varzim, a linha de metro serve mais 6 municípios da Área Metropolitana do Porto, designadamente, Porto, Vila Nova de Gaia, Matosinhos, Maia, Vila do Conde e Gondomar, compreendendo um território de 718 km² (1% do território nacional) e mais de 1 milhão de habitantes (11% da população portuguesa) (Metro do Porto, 2010).

Com uma extensão de cerca de 33 km, a linha da Póvoa, ou linha vermelha, separa-se da linha azul na Senhora da Hora, estendendo-se ainda por 22 km até ao seu fim sempre em via dupla. Esta linha funciona durante 20 horas por dia (entre as 6h00 e a 1h00), todos os dias do ano.

A linha B aproveita o canal anteriormente ocupado pelos comboios da CP, sendo que o Metro do Porto garantiu a duplicação do canal, uma vez que a CP operava esta linha em via única), no sentido de assegurar a prestação de um melhor serviço (INFOMETRO n.º18, 2005).

As estações da linha de metro no concelho da Póvoa de Varzim encontram-se identificadas no Quadro 44.

Quadro 44 | Estações da Linha do Metro no concelho da Póvoa de Varzim

ESTAÇÕES	TIPOS DE COMBOIO QUE SERVE A ESTAÇÃO	OPERADORES FERROVIÁRIOS QUE SERVEM A ESTAÇÃO
Póvoa de Varzim	Metro do Porto	Metro do Porto
São Brás		

3.1.3 INFRAESTRUTURAS PORTUÁRIAS

A Marina da Póvoa de Varzim, cuja gestão é assegurada pelo Clube Naval Povoense, possui um amplo espaço em terra para estacionamento em seco e pequenas reparações e dispõe de modernas instalações, o que lhe permite assegurar todos os serviços necessários (Marina da Póvoa de Varzim¹, 2011).

No Quadro 45 encontram-se evidenciadas algumas das principais características da Marina da Póvoa de Varzim, designadamente, a distância (em milhas náuticas) a outras marinas, instalações das quais dispõe e principais serviços que disponibiliza.

¹ Marina da Póvoa de Varzim (2011), acedido em <http://marinadapovoas.com/> - consultado a 7 de outubro de 2011.

Quadro 45 | Principais características da Marina da Póvoa de Varzim

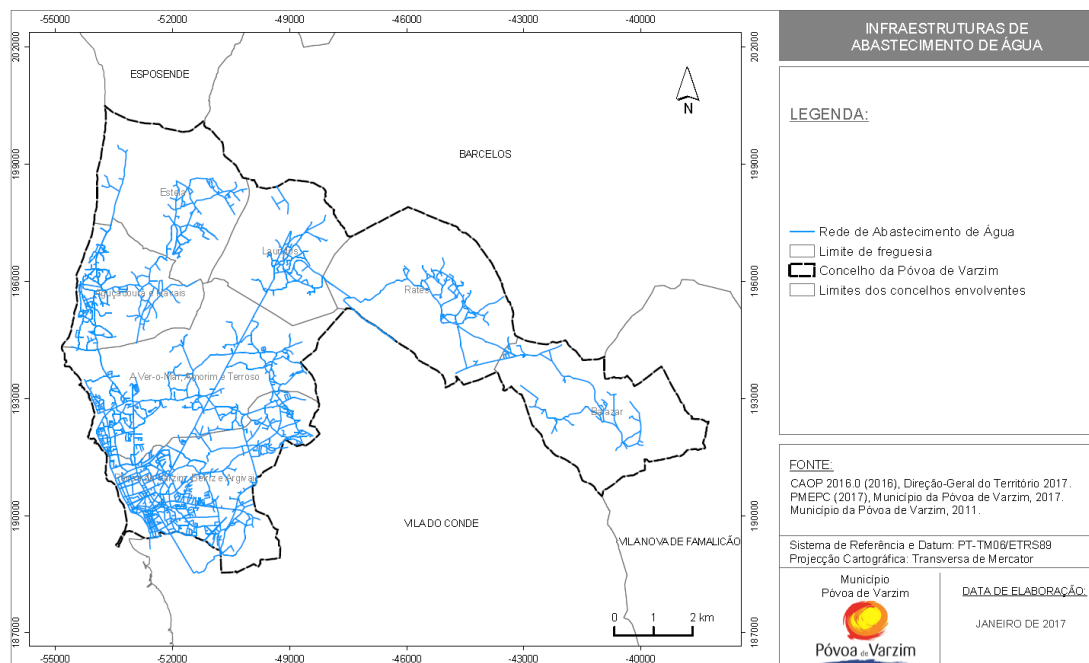
Distância a outras Marinas	
Marina	Distância
Vigo	58 Milhas Náuticas
Baiona	52 Milhas Náuticas
Viana do Castelo	21 Milhas Náuticas
Leixões	14 Milhas Náuticas
Figueira da Foz	78 Milhas Náuticas
Instalações	
241 Lugares de Amarração	Balneários
Calados de 1,6 a 3 metros	Instalações Sanitárias
Aparcamento em Terra	Lavandaria
Estacionamento Automóvel	Travel-lift (35 Toneladas)
Receção	Grua (6 Toneladas)
Pontão de Receção	Grade de Marés
Serviços	
Água e Energia Elétrica nos Pontões	Recolha de Óleos Usados
Vigilância 24 Horas/Dia	Clube de Vela
Videovigilância	Restaurante
Acesso Internet	Reparações
Telefone Público	Escola de Cruzeiro
Recolha de Lixo (Ecoponto)	Escola de Mergulho

Fonte: Marina da Póvoa de Varzim, 2011.

3.1.4 INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A rede de abastecimento de água do município da Póvoa de Varzim encontra-se representada no Mapa 2.

Mapa 2 | Infraestruturas de abastecimento de água do município da Póvoa de Varzim



Atendendo ao Mapa 2 verifica-se que todas as freguesias do município da Póvoa de Varzim se encontram servidas pela rede de abastecimento de água, sendo esta mais densa na área urbana do concelho.

3.1.5 INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

O concelho da Póvoa de Varzim dispõe de uma cobertura de mais de 90%, no que diz respeito à rede de saneamento. Atualmente, as freguesias que integram o concelho encontram-se, em grande parte servidas por uma rede de drenagem de águas residuais, em substituição das fossas céticas e das descargas ilegais nos cursos de água. A rede de saneamento do município da Póvoa de Varzim encontra-se representada no Mapa 3.

INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

LEGENDA:

Rede de Saneamento

- Rede de Saneamento Existente
- Limite de freguesia
- Concelho da Póvoa de Varzim
- Limites dos concelhos envolventes

FONTE:

CAOP 2016 D (2016), Direção-Geral do Território 2017.
 PMEPC (2017), Município da Póvoa de Varzim, 2017.
 Município da Póvoa de Varzim, 2011.

Sistema de Referência e Datum: PT-TM06/ETRS89
 Projeção Cartográfica: Transversa de Mercator

Município
 Póvoa de Varzim

Póvoa de Varzim

DATA DE ELABORAÇÃO:

JANEIRO DE 2017

Quadro 46 | ETAR's no concelho da Póvoa de Varzim

Designação	Freguesia	Entidade Gestora	População Total Servida (hab)	VOLUME ANUAL AFLUENTE (M3)
Fontainhas	Rates	C. M. Póvoa de Varzim	500	27.000
Centro Histórico de Rates	Rates	C. M. Póvoa de Varzim	505	50.056
Habitações Sociais de Rates	Rates	C. M. Póvoa de Varzim	333	18.000
Terroso	Terroso	C. M. Póvoa de Varzim	400	21.600
Parque Industrial de Laúndos	Laúndos	C. M. Póvoa de Varzim	987	24.215
Ponte do Burrinho	Rates	C. M. Póvoa de Varzim	15	648

DESIGNAÇÃO	FREGUESIA	ENTIDADE GESTORA	POPULAÇÃO TOTAL SERVIDA (HAB)	VOLUME ANUAL AFLUENTE (M3)
Igreja	Balasar	C. M. Póvoa de Varzim	480	25.920
Fontela	Balasar	C. M. Póvoa de Varzim	200	8.640
Caminho Municipal 1030	Rates	C. M. Póvoa de Varzim	133	54.000
Loteamento Incondave	Balasar	C. M. Póvoa de Varzim		17.976

Fonte: Inventário Nacional de Sistemas de Abastecimento de Água e Águas Residuais, 2011.

Desde 2010 que o concelho da Póvoa de Varzim é também servido pela ETAR do Ave, localizada na freguesia de Tougues, concelho de Vila do Conde.

3.1.6 INFRAESTRUTURAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

No concelho da Póvoa de Varzim a entidade responsável pela gestão, valorização e tratamento dos resíduos sólidos urbanos é a LIPOR – Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto. Os resíduos sólidos urbanos (RSU) compreendem os resíduos domésticos ou outros resíduos semelhantes, em razão da sua natureza ou composição, nomeadamente os provenientes do setor de serviços ou de estabelecimentos comerciais ou industriais e de unidades prestadoras de cuidados de saúde, desde que, em qualquer dos casos, a produção diária não exceda 1.100 litros por produtor (Município da Póvoa de Varzim², 2007).

A LIPOR foi constituída a 12 de novembro de 1982, tendo como objetivo promover a adequada valorização e tratamento dos resíduos urbanos. Para além da Póvoa de Varzim, integram o Sistema Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, os municípios de Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Valongo e Vila do Conde.

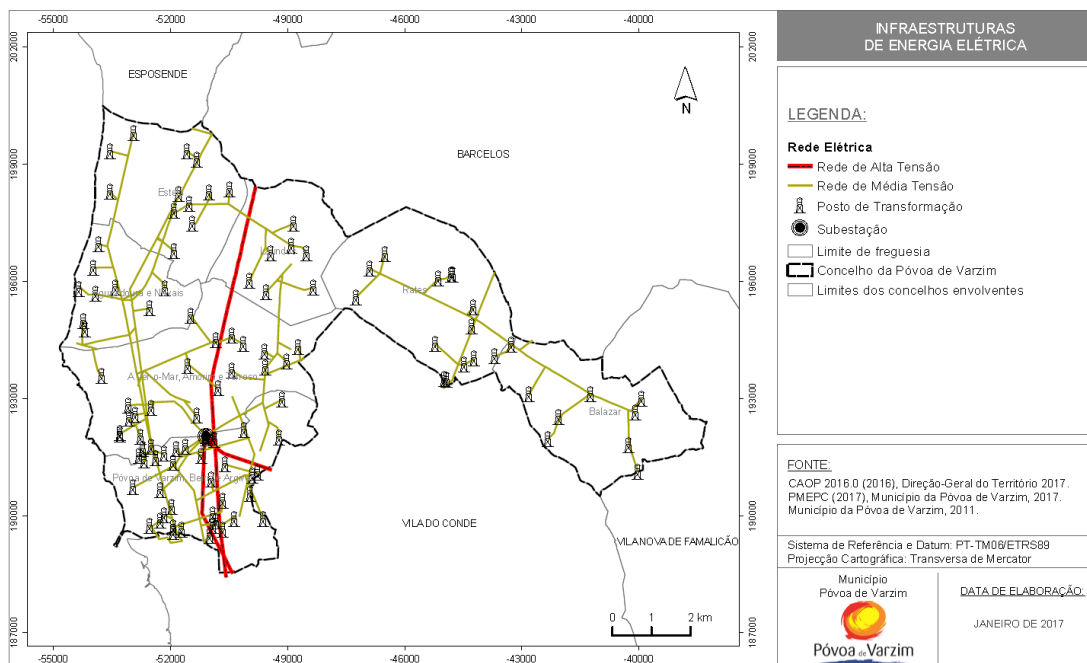
Como referido anteriormente o concelho dispõe, também de um Ecocentro, em funcionamento desde junho de 2001 e onde podem ser entregues os resíduos de grandes dimensões ou resíduos que não podem ser colocados habitualmente nos contentores designadamente colchões, frigoríficos, pequenas quantidades de entulho, têxteis, resíduos verdes, entre outros (Município da Póvoa de Varzim, 2011).

² Município da Póvoa de Varzim (2007) Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Pública, acedido em <http://lojadoambiente.cm-pvarzim.pt/s/117> - consultado em 10 de outubro de 2011.

3.1.7 INFRAESTRUTURAS DE ENERGIA ELÉTRICA

A EDP Distribuição é a concessionária da Rede Nacional de Distribuição (RND), rede de distribuição de energia elétrica em média e alta tensão na Póvoa de Varzim (Mapa 4).

Mapa 4 | Infraestruturas de elétrica do município da Póvoa de Varzim



3.1.8 INFRAESTRUTURAS DE GÁS NATURAL

O gás natural utilizado em Portugal é proveniente da jazida argelina de Hassi R'Mel, chegando ao nosso país através de um sistema de gasodutos que ligam Portugal ao norte de África e, por via marítima, é proveniente da Nigéria entrando em Portugal pelo Terminal Metaneiro de Sines (EDP Gás Distribuição, 2011³).

Esta é a fonte de energia mais limpa e ecológica no universo das energias fósseis/convencionais e pelo facto de não sofrer transformações e de as perdas no seu transporte serem mínimas, chegando

³ EDP Gás Distribuição (2011) acedido em <http://www.edpgasdistribuicao.pt/index.php?id=416> – consultado a 7 de outubro de 2011.

ao local de utilização praticamente na forma em que é encontrado na natureza, é mais eficiente que a maioria das outras fontes de energia (EDP Gás Distribuição⁴, 2011).

A EDP Gás Distribuição, fornecedora de gás natural nos distritos de Porto, Braga e Viana do Castelo, investiu meio Milhão de euros na introdução do gás natural na Póvoa de Varzim. O projeto da EDP Gás representa uma extensão de rede de distribuição instalada de 2 km, que permite abastecer de imediato 800 famílias e, a curto prazo, mais 2000 (EDP⁵, 2012).

3.1.9 INFRAESTRUTURAS DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

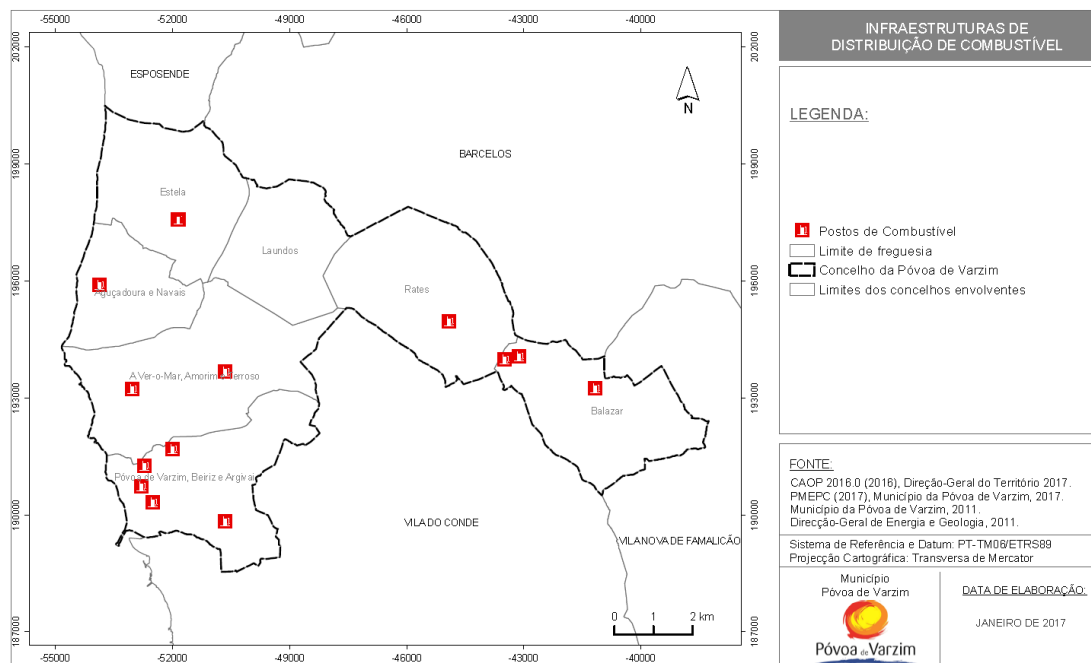
Nas operações de proteção civil os postos de combustível são de extrema importância uma vez que, em caso de acidente grave ou catástrofe, permitem o abastecimento dos veículos empenhados nas operações de socorro. Contudo, os postos de combustível assumem-se como infraestruturas sensíveis a determinados tipos de acidentes e, como tal importa conhecer a sua localização, bem como a distância a que se encontram dos agentes de proteção civil.

Com exceção de Laúndos, Amorim, Beirim e Navais todas as restantes freguesias do concelho da Póvoa de Varzim possuem pelo menos um posto de combustível (Mapa 5), sendo as freguesias de Póvoa de Varzim (quatro postos de combustível) e Balasar (3 postos de combustível), aquelas em que se verifica a existência de um maior número de postos de combustível.

⁴ EDP Gás Distribuição (2011) acedido em <http://www.edpgasdistribuicao.pt/index.php?id=414> – consultado a 7 de outubro de 2011.

⁵ EDP (2012) http://www.edp.pt/pt/media/noticias/2008/Pages/Gas_Natural_chega_Povo_a_Varzim.aspx

Mapa 5 | Infraestruturas de distribuição de combustível da Póvoa de Varzim



A localização dos postos de combustível merece particular atenção sobretudo quando estes se encontram próximos de aglomerados populacionais, podendo em caso de acidente grave ou catástrofe, causar danos graves para a população, bens e ambiente.

3.1.10 INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES

Relativamente a este item, importa referir que o município da Póvoa de Varzim não dispõe de informação relativa à identificação dos locais onde existem antenas pertencentes aos serviços de rede móvel, nem da informação relativa à cobertura dos serviços móveis existentes.

3.1.11 ÁREAS INDUSTRIAIS E DE ARMAZENAMENTO

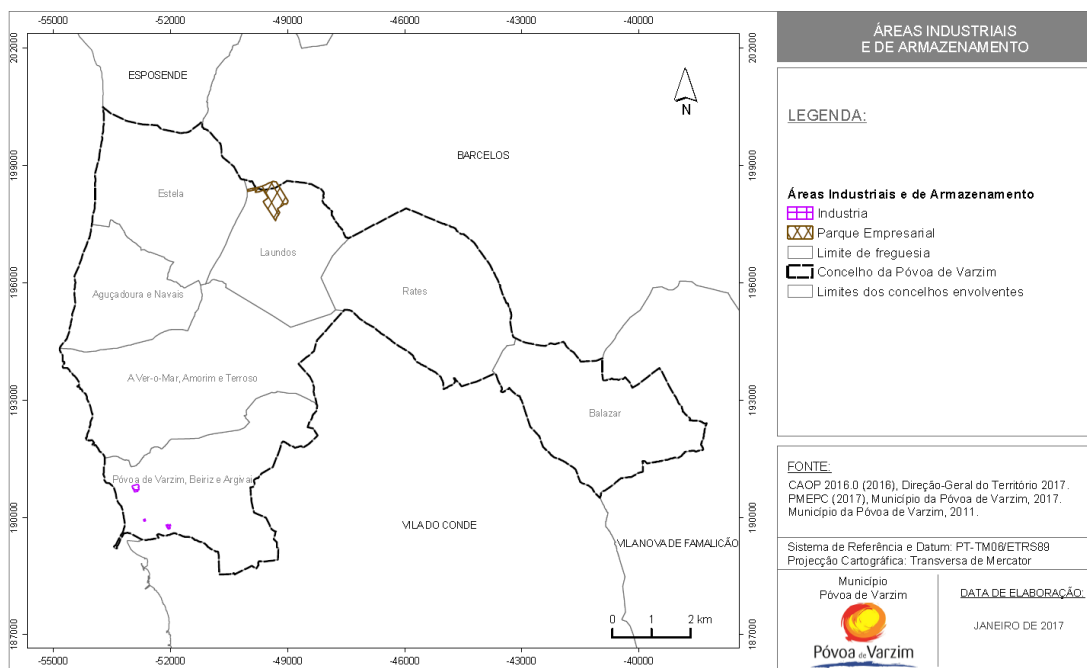
Como referido anteriormente, em todas as freguesias do município da Póvoa de Varzim, o setor secundário representa mais de 30% do total da população empregada, sendo as atividades económicas relacionadas com as indústrias transformadoras e dentro destas as indústrias de têxteis

e vestuário aquelas que empregavam um maior número de indivíduos no concelho da Póvoa de Varzim.

Devido à importância que a atividade industrial assume no concelho e pelo facto de em caso de acidente grave ou catástrofe representarem um risco para a população, ambiente e património edificado na envolvente, importa conhecer a proximidade a que estas se encontram dos principais agentes de proteção civil, bem como a existência de boas acessibilidades a estas áreas, de modo a que perante uma situação de emergência o tempo de resposta por parte das forças de intervenção seja o mais curto possível, evitando danos graves.

Atendendo ao Mapa 6 verifica-se que as principais áreas industriais encontram-se localizadas nas freguesias de Laúndos (Parque Industrial de Laúndos) e da Póvoa de Varzim (Fábrica de Conservas “A Poveira”, Fábrica “Maconde” e Fábrica “Quintas e Quintas”). De um modo geral, as áreas industriais apresentam boas acessibilidades, pelo que o tempo de resposta por parte das forças de intervenção deverá ser relativamente curto em caso de acidente grave ou catástrofe.

Mapa 6 | Áreas industriais e de armazenamento do município da Póvoa de Varzim

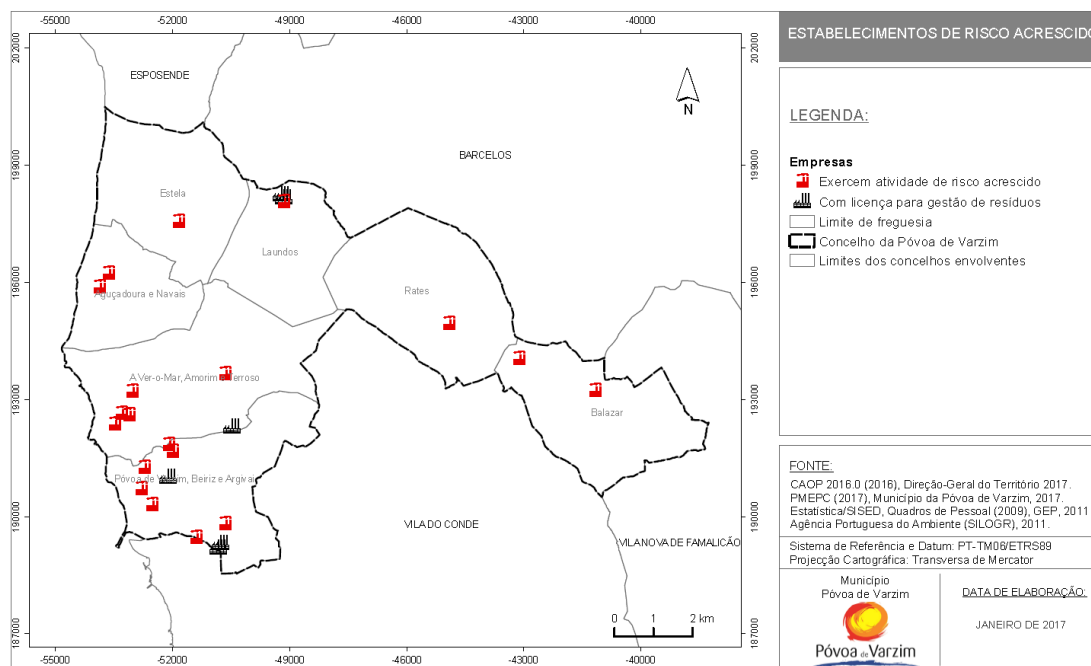


3.1.11.1 ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS PERIGOSOS

Como referido anteriormente, no âmbito da proteção civil importa destacar a existência de estabelecimentos que pela atividade económica que exercem representam um risco acrescido, podendo, em caso de acidente grave ou catástrofe (incêndios e explosões, libertação de gases tóxicos ou derrames de substâncias perigosas), causar danos irreversíveis para a população, bens e ambiente.

Os estabelecimentos que exercem uma atividade de risco acrescido, bem como os estabelecimentos que possuem licença para a gestão de resíduos, no concelho da Póvoa de Varzim, encontram-se identificados no Mapa 7.

Mapa 7 | Estabelecimentos que exercem uma atividade de risco acrescido e estabelecimentos que possuem licença para a gestão de resíduos no município da Póvoa de Varzim



Atendendo ao Mapa 7 verifica-se que os estabelecimentos encontram-se distribuídos pelas freguesias do município da Póvoa de Varzim, sendo contudo visível uma maior concentração destes estabelecimentos nas freguesias de Aver-o-Mar e Póvoa de Varzim.

3.1.12 ELEMENTOS ESTRATÉGICOS, VITAIS OU SENSÍVEIS PARA AS OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO CIVIL E SOCORRO

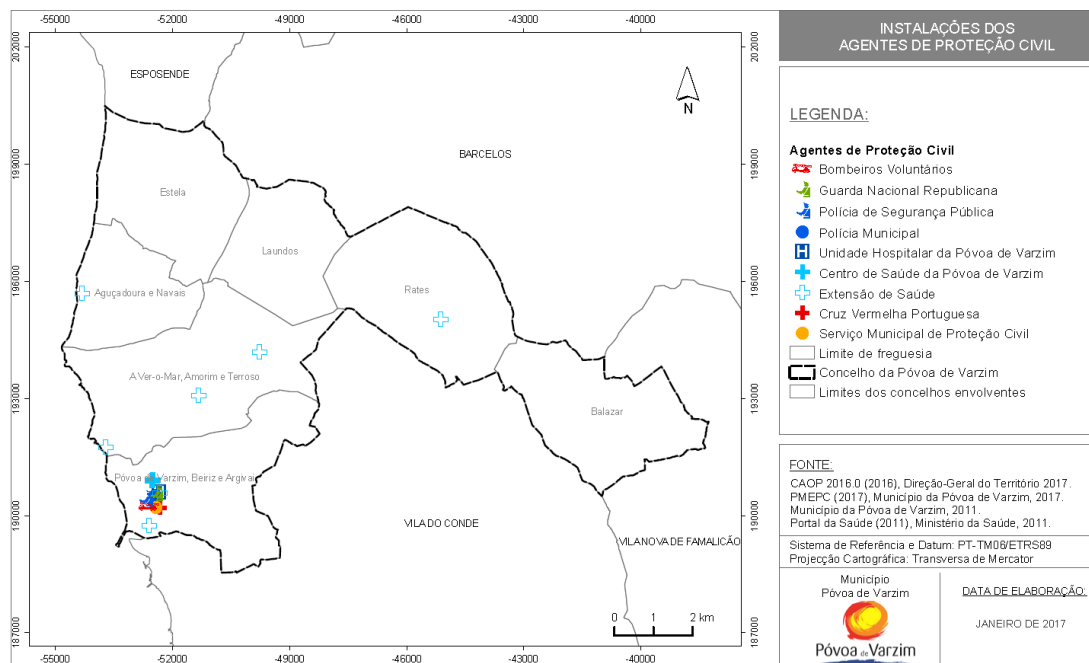
No âmbito da caracterização das infraestruturas do território que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas sensíveis e/ou indispensáveis para a prevenção, planeamento e socorro, é importante identificar as instalações dos agentes de proteção civil (3.1.12.1) e os edifícios e locais de utilização coletiva (3.1.12.2).

3.1.12.1 INSTALAÇÕES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

Pela importância que assumem perante uma situação de acidente grave ou catástrofe, importa identificar os equipamentos que asseguram as atividades de proteção civil. Os equipamentos existentes no concelho da Póvoa de Varzim pertencem aos diferentes agentes de proteção civil, designadamente:

- Bombeiros Voluntários da Póvoa de Varzim;
- PSP – Esquadra da Póvoa de Varzim
- GNR – Posto Territorial da Póvoa de Varzim;
- Polícia Municipal da Póvoa de Varzim;
- Unidade Hospitalar da Póvoa de Varzim (Centro Hospitalar Póvoa de Varzim – Vila do Conde);
- Centro de Saúde da Póvoa de Varzim;
- Extensões de Saúde;
- CVP – Delegação da Póvoa de Varzim;
- SMPC da Póvoa de Varzim.

Mapa 8 | Instalações dos agentes de proteção civil do município da Póvoa de Varzim



3.1.12.2 EDIFÍCIOS E LOCAIS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

3.1.12.2.1.1 Equipamentos de Saúde

Para além da Unidade Hospitalar da Póvoa de Varzim (Centro Hospitalar Póvoa de Varzim – Vila do Conde) e do Centro de Saúde da Póvoa de Varzim, o concelho dispõe, ainda, de várias extensões de saúde e de um Centro de Diagnóstico Pneumológico (Quadro 47).

Quadro 47 | Equipamentos de saúde do município da Póvoa de Varzim

Designação	Tipologia	Freguesia
Unidade Hospitalar da Póvoa de Varzim (Centro Hospitalar Póvoa de Varzim – Vila do Conde)	Hospital	Póvoa de Varzim
Centro de Saúde da Póvoa de Varzim	Centro de Saúde	Póvoa de Varzim
Centro de Diagnóstico Pneumológico	Extensão de Saúde	Póvoa de Varzim
Unidade de Saúde Familiar Ondas	Extensão de Saúde	Aguçadoura

Designação	Tipologia	Freguesia
Unidade de Saúde Familiar Eça de Queirós	Extensão de Saúde	Póvoa de Varzim
Unidade de Saúde Amorim	Extensão de Saúde	Amorim
Unidade de Saúde Aver-o-Mar	Extensão de Saúde	Aver-o-Mar
Unidade de Saúde Rates	Extensão de Saúde	Rates
Unidade de Saúde Familiar Mar	Extensão de Saúde	Póvoa de Varzim
Unidade de Saúde Familiar Casa dos Pescadores	Extensão de Saúde	Póvoa de Varzim
Unidade de Saúde Familiar Corino de Andrade	Extensão de Saúde	Terroso

Fonte: Portal da Saúde (2011), Ministério da Saúde, 2011.

Para além dos equipamentos de saúde anteriormente referidos, no concelho da Póvoa de Varzim existem 15 farmácias (Quadro 48), distribuídas pelas freguesias de Póvoa de Varzim, Rates, Aguçadoura, Balasar e Estela.

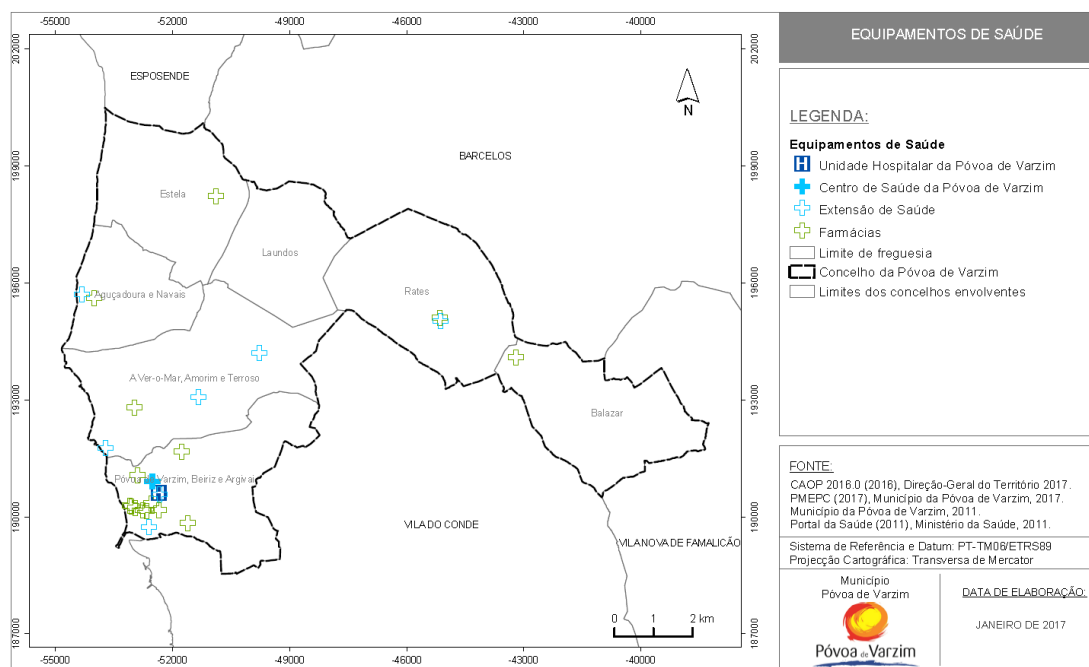
Quadro 48 | Farmácias do município da Póvoa de Varzim

Designação	Freguesia
Farmácia Campos	Póvoa de Varzim
Farmácia Cardoso	Póvoa de Varzim
Farmácia Central	Póvoa de Varzim
Farmácia Faria	Póvoa de Varzim
Farmácia Mariadeira	Póvoa de Varzim
Farmácia Moderna	Póvoa de Varzim
Farmácia Nova	Póvoa de Varzim
Farmácia Praia	Póvoa de Varzim
Farmácia Rainha	Póvoa de Varzim
Farmácia Marques Ramalho	Póvoa de Varzim
Farmácia Oliveira Santos	Rates
Farmácia Aver-o-Mar	Aver-o-Mar
Farmácia Moreno	Aguçadoura
Farmácia Saudiva	Balasar
Farmácia da Estela	Estela

Fonte: Portal da Saúde (2011), Ministério da Saúde, 2011.

Os equipamentos de saúde existentes no concelho da Póvoa de Varzim encontram-se identificados no Mapa 9.

Mapa 9 | Equipamentos de saúde do município da Póvoa de Varzim



3.1.12.2.1.2 Equipamentos Escolares

A rede escolar pública do município da Póvoa de Varzim encontra-se organizada em 5 agrupamentos de escolas, designadamente:

Quadro 49 | Agrupamentos de Escolas do município da Póvoa de Varzim

Agrupamento	Estabelecimento	Freguesia
Agrupamento Vertical Dr. Flávio Gonçalves	EB 2/3 Dr. Flávio Gonçalves	Póvoa de Varzim
	J.I. Luís Amaro Oliveira	Póvoa de Varzim
	EB1 Nova	Póvoa de Varzim
	EB1 dos Sininhos	Póvoa de Varzim
	EB1 do Desterro	Póvoa de Varzim

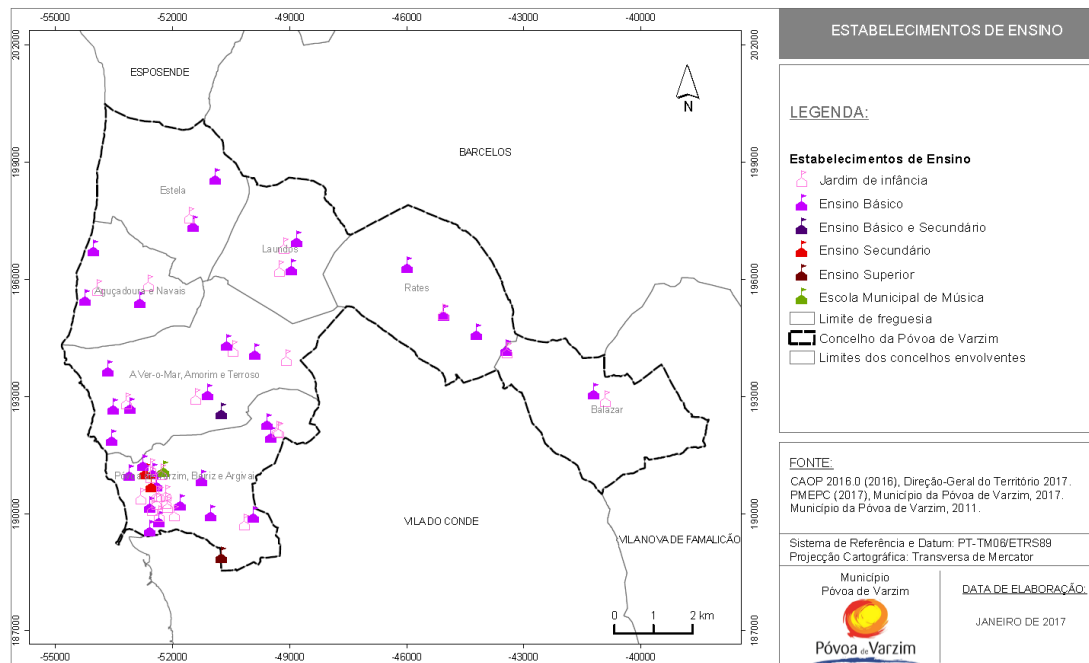
Agrupamento	Estabelecimento	Freguesia
Agrupamento Vertical Cego do maio	EB 2/3 Cego do maio	Póvoa de Varzim
	JI do Século	Póvoa de Varzim
	JI Pedreira nº1 -Argivai	Argivai
	JI Cego do maio	Póvoa de Varzim
	EB1 da Lapa	Póvoa de Varzim
	EB1 da Nova Sintra	Póvoa de Varzim
	EB1/JI Rua do Século	Póvoa de Varzim
	EB1/JI da Giesteira	Póvoa de Varzim
	EB1/JI Pedreira - Argivai	Argivai
Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Beiriz	EB 2/3 Campo Aberto	Beiriz
	JI de Igreja	Beiriz
	JI de Sejães	Terroso
	EB 1 da Igreja	Beiriz
	EB 1 de Cadilhe	Amorim
	EB 1 de Paranho	Terroso
	EB1/JI de Paçô	Terroso
Agrupamento Vertical Aver-o-Mar	EB 2/3 de Aver-o-Mar	Aver-o-Mar
	JI Barros nº 1	Estela
	JI Barros nº 2	Estela
	EB1 de Aldeia Nova	Aver-o-Mar
	EB1 Refojos	Aver-o-Mar
	EB1/JI de Agro-Velho	Aver-o-Mar
	EB1 Boucinha	Aguçadoura
	EB1 Fieiro	Aguçadoura
	EB1/JI Aldeia	Aguçadoura
	EB1 do Outeiro	Navais
	EB1/JI de Navais	Navais
	EB1 de Barros	Estela

Agrupamento	Estabelecimento	Freguesia
	EB1/JI Teso	Estela
Agrupamento Vertical Rates	EB 2/3 de Rates	Rates
	Jl da Cruz	Balasar
	Jl das Fontainhas	Balasar
	Jl de Laúndos	Laúndos
	Jl Senhora da Saúde	Laúndos
	EB1 da Quinta	Balasar
	EB1 das Fontainhas	Balasar
	EB1 da Praça	Rates
	EB1/Jl Granja	Rates
	EB1 Senhora da Saúde	Laúndos
	EB1 das Machuqueiras	Laúndos

Fonte: Município da Póvoa de Varzim, 2011.

No Mapa 10 encontram-se representados os estabelecimentos de ensino existentes no concelho da Póvoa de Varzim.

Mapa 10 | Estabelecimentos de ensino do município da Póvoa de Varzim

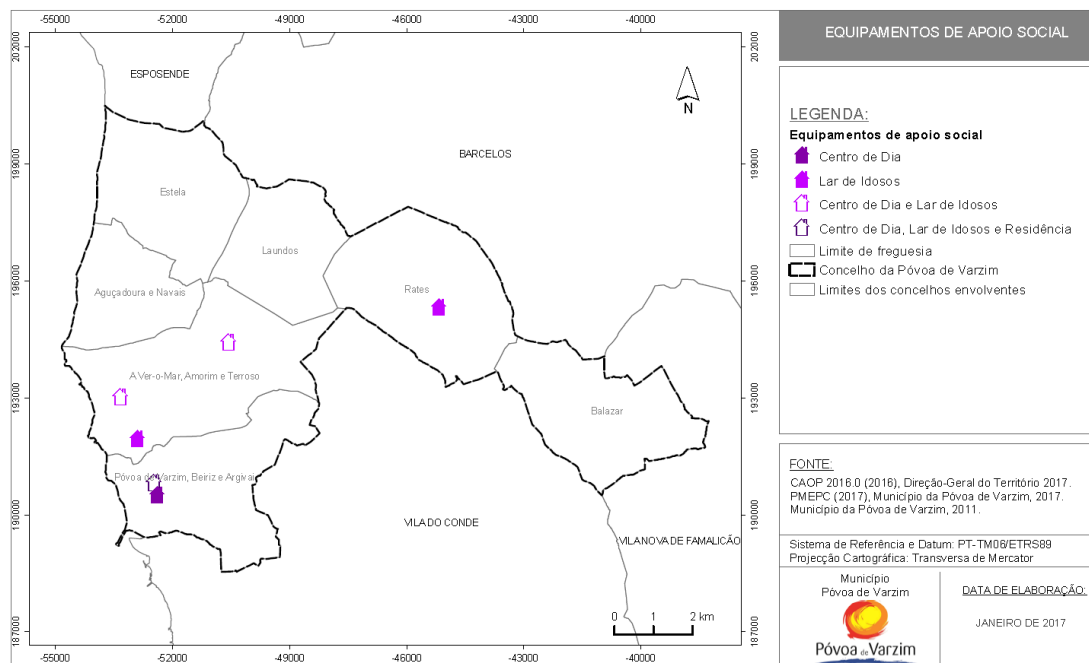


3.1.12.2.1.3 Equipamentos Sociais

De acordo com a Carta Social (2011), um equipamento social pode ser definido como toda a estrutura física onde se desenvolvem as diferentes respostas sociais ou estão instalados os serviços de enquadramento a determinadas respostas que se desenvolvem diretamente junto dos utentes.

Quanto aos equipamentos de apoio social do município da Póvoa de Varzim, encontram-se elencados no Mapa 11, os equipamentos destinados a responder às necessidades sociais da população.

Mapa 11 | Equipamentos de apoio social do município da Póvoa de Varzim



3.1.12.2.1.4 Equipamentos Culturais, Desportivos e Religiosos

No concelho da Póvoa de Varzim têm-se assistido ao desenvolvimento de um importante trabalho no que se refere ao incremento e melhoria do panorama cultural. Neste sentido procurou-se dinamizar novos locais de animação cultural e aproximar a oferta cultural dos cidadãos servindo-se diretamente as freguesias. Simultaneamente procurou-se apoiar associações e instituições existentes no município e procedeu-se à construção de um novo equipamento - Auditório Municipal, Casa da Juventude, Casa de Música (Município da Póvoa de Varzim⁶, 2011).

De um modo geral, os equipamentos culturais e recreativos existentes na Póvoa de Varzim localizam-se maioritariamente na freguesia sede de concelho (Póvoa de Varzim), sendo eles:

⁶ Município da Póvoa de Varzim (2011) Auditório Municipal, acedido em <http://www.cm-pvarzim.pt/municipio/empresas-municipais/auditorio-municipal> - consultado a 11 de outubro de 2011.

Quadro 50 | Principais equipamentos culturais do município da Póvoa de Varzim

Equipamento	Freguesia	Descrição
Museu Municipal	Póvoa de Varzim	Instalado num edifício brasonado da segunda metade do século XVIII e classificado como Imóvel de Interesse Público, foi fundado em 1937 pelo etnógrafo poveiro António dos Santos Graça. Este museu possui um especial valor etnográfico e uma grande coleção sobre a original Comunidade Piscatória Poveira.
Polo Museológico de S. Pedro de Rates	Rates	Dedica-se à preservação e divulgação da história, lenda, arte e arqueologia da Igreja Românica de S. Pedro de Rates.
Polo Museológico da Cidade de Terroso	Terroso	Possui um auditório/sala de projeções e uma área de receção onde é apresentado o espaço da Cidade de Terroso.
Biblioteca Municipal Rocha Peixoto	Póvoa de Varzim	Disponibiliza mais de 100 mil obras para consulta, para além de vários outros serviços, onde se destacam o empréstimo domiciliário, o livre acesso às estantes, o espaço dedicado às obras sobre o concelho, os periódicos poveiros que podem ser consultados em formato digital, entre outros.
Auditório Municipal/Escola de Música	Póvoa de Varzim	Este edifício permite a planificação das atividades do município sem necessitar de recorrer a espaços privados. Neste edifício está também sediada a Escola Municipal de Música, com 10 salas de aula, sala de direção, receção e bar.
Cineteatro Garrett	Póvoa de Varzim	O Cineteatro Garrett é uma sala de espetáculos que data de 1980 e onde várias gerações já puderam assistir a espetáculos de cinema, teatro e concertos.

Fonte: Município da Póvoa de Varzim (<http://www.cm-pvarzim.pt/povoa-cultural>), última consulta a 11 de outubro de 2011.

Também o desporto constitui uma atividade privilegiada que têm vindo a ganhar cada vez mais adeptos que escolhem a prática desportiva quer para ocupação de tempos livres, quer para a manutenção de um estilo de vida saudável. Neste sentido, o município da Póvoa de Varzim tem vindo a desenvolver as condições mínimas de qualidade, através da criação/manutenção dos equipamentos desportivos, de modo a possibilitar o acesso à prática desportiva a um elevado número de pessoas (Município da Póvoa de Varzim⁷, 2005).

⁷ Município da Póvoa de Varzim (2005) Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo, acedido em <http://www.cm-pvarzim.pt/desporto-na-povoa/plano-estrategico-de-desenvolvimento-desportivo> – consultado em 11 de outubro de 2011.

Relativamente à qualidade e diversidade das instalações desportivas o concelho da Póvoa de Varzim assume-se como local privilegiado em equipamentos desportivos e de lazer, com destaque para:

Quadro 51 | Principais equipamentos desportivos do município da Póvoa de Varzim

Designação	Freguesia
Piscinas Municipais	Póvoa de Varzim
Campo de Golfe da Estela	Estela
Pavilhão Desportivo Municipal	Póvoa de Varzim
Estádio Municipal	Amorim
Marina da Póvoa	Póvoa de Varzim
Campo de Tiro de Rates	Rates
Academia de Ténis	Póvoa de Varzim

Fonte: Município da Póvoa de Varzim (<http://www.cm-pvarzim.pt/municipio/empresas-municipais>), última consulta a 11 de outubro de 2011.

Por fim importa ainda referir os equipamentos religiosos que constituem parte da riqueza arquitetónica do concelho. Assim, atendendo ao Quadro 52 verifica-se a existência de pelo menos um equipamento religioso em todas as freguesias do município da Póvoa de Varzim, sendo contudo, na freguesia da Póvoa de Varzim que se encontra um maior número de equipamentos religiosos (8 dos 21 equipamentos existentes).

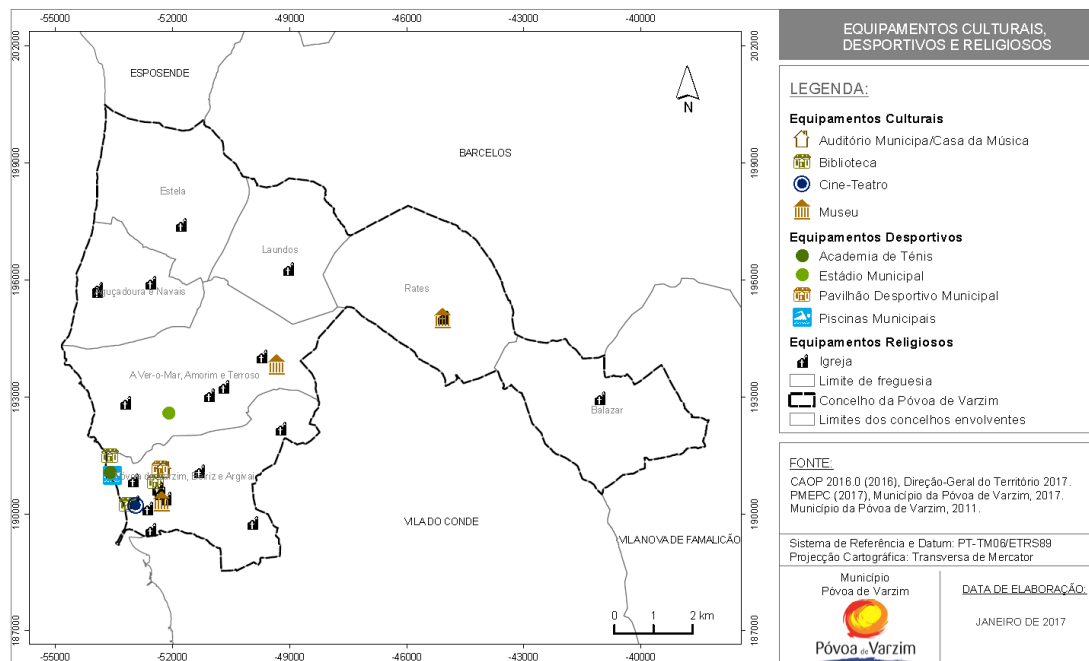
Quadro 52 | Principais equipamentos religiosos do município da Póvoa de Varzim

Designação	Freguesia	Designação	Freguesia
Igreja de N.ª Sr.ª das Dores	Póvoa de Varzim	Igreja Românica	Rates
Igreja Matriz da Póvoa de Varzim	Póvoa de Varzim	Igreja Nova de Amorim	Amorim
Igreja da N.ª Sr.ª de Belém	Póvoa de Varzim	Igreja Santa Luzia	Navais
Igreja de N.ª Sr.ª dos Milagres	Argivai	Igreja da Estela	Estela
Igreja da Lapa	Póvoa de Varzim	Igreja Sr.ª da Boa Viagem	Aguçadoura
Igreja da Misericórdia	Póvoa de Varzim	Igreja Antiga	Aguçadoura
Igreja de São José	Póvoa de Varzim	Igreja de Beiriz	Beiriz
Igreja Paroquial de Aver-o-Mar	Aver-o-Mar	Igreja de Terroso (Senhora das Candeias)	Terroso
Igreja de S. Tiago Maior	Póvoa de Varzim	Igreja Balasar	Balasar
Igreja de N.ª Sr.ª do Desterro	Póvoa de Varzim	Igreja da Sr.ª da Saúde	Laúndos

Designação	Freguesia	Designação	Freguesia
Igreja Matriz de Amorim	Amorim		

O conhecimento da localização dos equipamentos culturais, desportivos e religiosos é de extrema importância para os agentes de proteção civil, na medida em que correspondem a locais onde estará concentrado um elevado número de indivíduos, mas também porque poderão funcionar como estruturas de apoio (zonas de concentração da população) em caso de acidente grave ou catástrofe. Neste sentido, encontram-se identificados no Mapa 12 os principais equipamentos culturais, desportivos e religiosos do município da Póvoa de Varzim.

Mapa 12 | Equipamentos culturais, desportivos e religiosos do município da Póvoa de Varzim



3.1.12.2.1.5 Património

O património imóvel existente no concelho da Póvoa de Varzim, com proteção legal encontra-se identificado no Quadro 53.

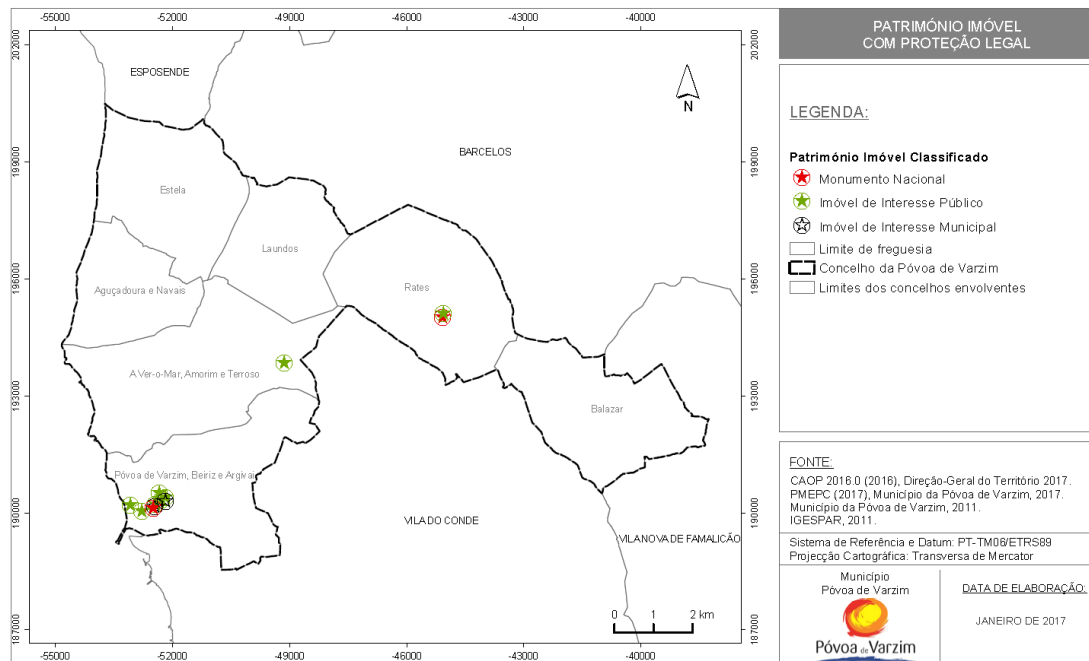
Quadro 53 | Património imóvel com proteção legal no concelho da Póvoa de Varzim

Designação	Categoria de Proteção	Tipologia	Freguesia
Igreja de São Pedro de Rates	Monumento Nacional	Igreja	Rates
Pelourinho da Póvoa de Varzim	Monumento Nacional	Pelourinho	Póvoa de Varzim
Coreto da Praça do Almada	Interesse Municipal	Coreto	Póvoa de Varzim
Edifício dos antigos Paços do Concelho da Póvoa de Varzim	Interesse Municipal	Paço	Póvoa de Varzim
Pelourinho de Rates	Imóvel de Interesse Público	Pelourinho	Rates
Cidade de Terroso	Imóvel de Interesse Público	Povoado	Terroso
Igreja de Nossa Senhora das Dores	Imóvel de Interesse Público	Igreja	Póvoa de Varzim
Conjunto ou espaço urbano designado por Passeio Alegre	Imóvel de Interesse Público	Conjunto	Póvoa de Varzim
Edifício da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim	Imóvel de Interesse Público	Edifício	Póvoa de Varzim
Solar dos Carneiros (museu Municipal)	Imóvel de Interesse Público	Edifício	Póvoa de Varzim
Fortaleza da Póvoa de Varzim	Imóvel de Interesse Público	Fortaleza	Póvoa de Varzim
Igreja Matriz da Póvoa de Varzim	Imóvel de Interesse Público	Igreja	Póvoa de Varzim

Fonte: IGESPAR (última consulta a 12 de outubro de 2011).

O património imóvel com proteção legal do município da Póvoa de Varzim encontra-se identificado no Mapa 13.

Mapa 13 | Património imóvel com proteção legal do município da Póvoa de Varzim

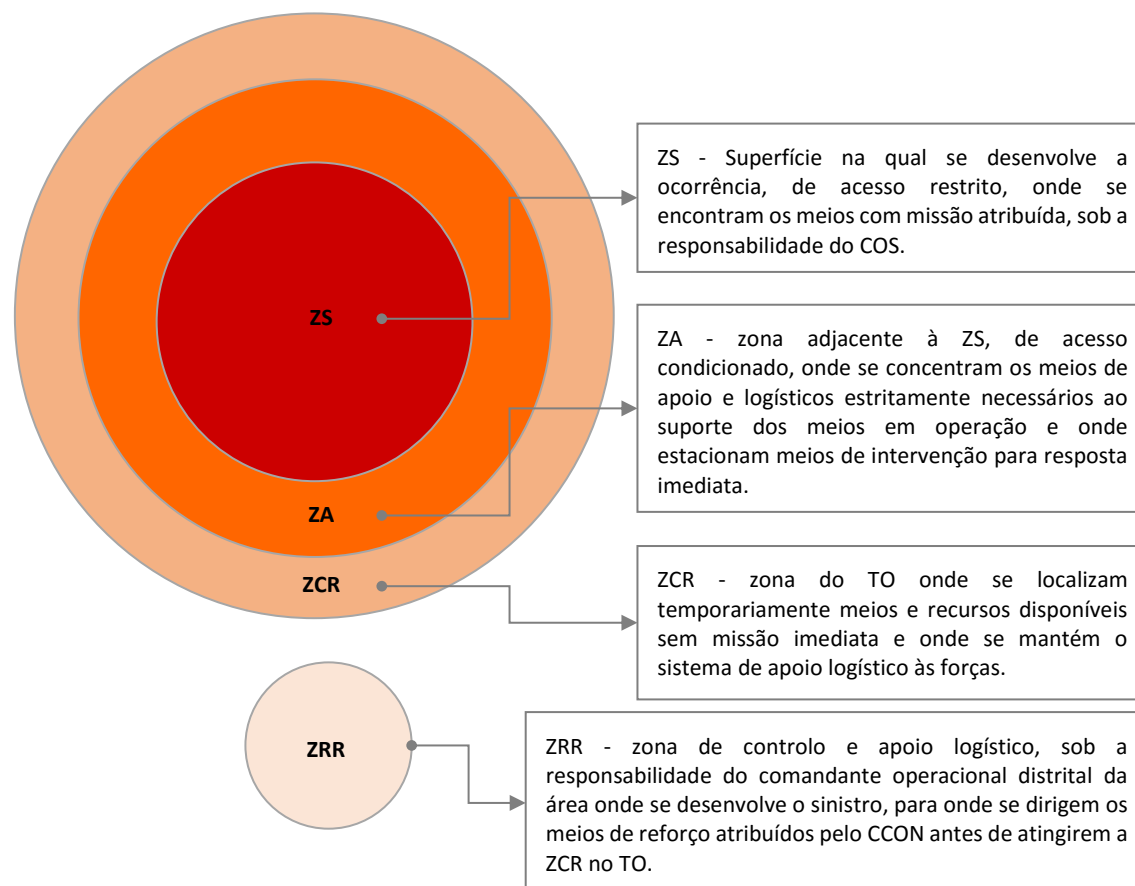


Relativamente à disposição do património imóvel com proteção legal existente na Póvoa de Varzim, de referir que este se encontra distribuído pelas freguesias de Rates (2 bens com proteção legal), Terroso (1 bem com proteção legal) e Póvoa de Varzim (9 bens com proteção legal).

3.2 ZONAS DE INTERVENÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º134/2006, de 25 de julho (na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio), as zonas de intervenção caracterizam-se como áreas de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, podendo compreender zonas de sinistro (ZS), zonas de apoio (ZA), zonas de concentração e reserva (ZCR) e zonas de receção de reforços (ZRR).

Figura 4 | Delimitação das zonas de intervenção



3.2.1 ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA (ZCR)

Conforme referido anteriormente, as ZCR são zonas do TO onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças, sob gestão da Célula Logística (CELOG) do PCO.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

Quadro 54 | Áreas que poderão ser consideradas nas ZCR

Áreas	Descrição
Área de Reserva	Local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG.
Área de Reabastecimento	Local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência.
Área de Alimentação	Local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS.
Área de Descanso e Higiene	Local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais.
Área de Apoio Sanitário	Local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência.
Área de Manutenção	Local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
Área Médica	Local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré hospitalar no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.

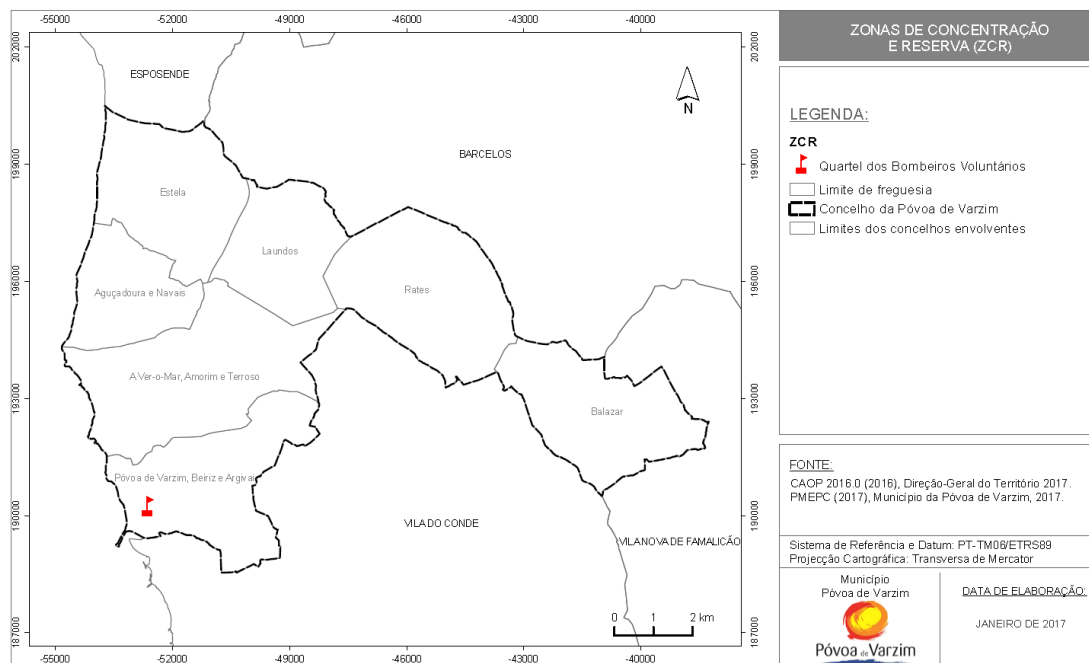
Para efeitos do presente PMEPCPV, é considerada a seguinte ZCR municipal:

Quadro 55 | ZCR do município da Póvoa de Varzim

Nome	Morada	Freguesia	Telefone
Quartel da Real Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Póvoa de Varzim	Rua Arquiteto Ventura Terra 4490-549, Póvoa de Varzim	União das freguesias da Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai	252 291 500

O mapa seguinte evidencia a distribuição espacial da ZCR municipal.

Mapa 14 | ZCR do município da Póvoa de Varzim



3.2.2 ZONAS DE RECEÇÃO DE REFORÇOS (ZRR)

Por sua vez, as ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do comandante operacional distrital (CODIS) da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a ZCR no TO. É nas ZRR que terá lugar a concentração dos recursos solicitados pelo PCMun ao CDOS, despachados para uma ZCR específica, e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

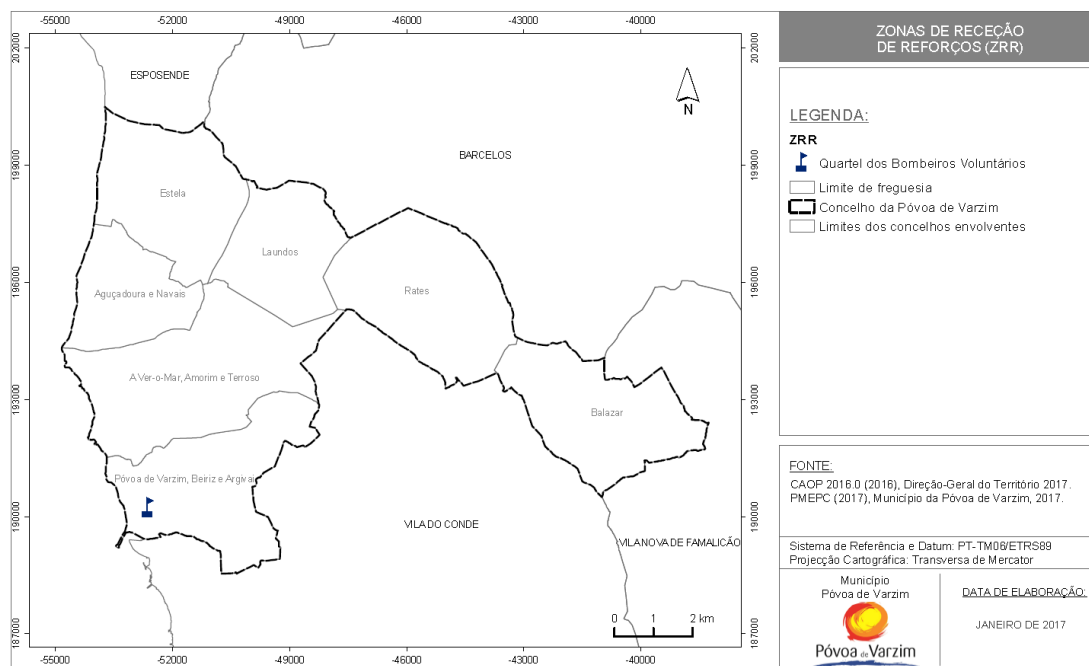
Para efeitos do presente PMEPCPV, é considerada a seguinte ZRR municipal:

Quadro 56 | ZRR do município da Póvoa de Varzim

Nome	Morada	Freguesia	Telefone
Quartel da Real Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Póvoa de Varzim	Rua Arquiteto Ventura Terra 4490-549, Póvoa de Varzim	União das freguesias da Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai	252 291 500

O mapa seguinte evidencia a distribuição espacial da ZRR municipal.

Mapa 15 | ZRR do município da Póvoa de Varzim



3.3 MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recursos a meios públicos e/ou privados existentes no município, que atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas áreas de intervenção. Os critérios fundamentais para a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, são os seguintes:

- Serão utilizados os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Será dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Utilização de meios e recursos determinada segundo critérios de proximidade e de disponibilidade.

- Por outro lado, o PCMun é autónomo para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível distrital. Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal.
- Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e às entidades com dever de cooperação serão colocados à disposição do PCMun que fará a gestão destes de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Inventário de Meios e Recursos). A requisição de recursos e equipamentos, para as atividades de proteção civil inerentes à ativação do PMEPCPV, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III do presente Plano.
- Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com o Quadro 57.

Quadro 57 | Grau de prontidão e de mobilização

Nível	Grau de Prontidão	Grau de Mobilização (%)
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Até seis horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

3.4 NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL

O SMPC da Póvoa de Varzim tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, sobretudo, externos. Assim, aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPC difunde informação aos elementos da CMPC, à autoridade política de proteção civil (Presidente da Câmara), agentes de proteção civil e restantes entidades com dever de cooperação julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e considerando a gravidade e dimensão da ocorrência.

No caso da ativação do PMEPCPV, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, SMS, etc.) face à natureza da ocorrência.

De acordo com a tipologia de riscos identificados com maior probabilidade de ocorrência no território do município da Póvoa de Varzim, no quadro seguinte encontram-se identificados os mecanismos de notificação operacional.

Quadro 58 | Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes

Tipologia	Riscos	Comunicados	Rede Telefónica	Fax	Correio Eletrónico	SMS
Riscos Naturais	Movimentos de Massa	X	X	X	X	X
	Cheias e Inundações	X	X	X	X	X
	Erosão Litoral	X				
	Ondas de Calor	X				
	Vagas de Frio (gelo e neve)	X				
	Trovoadas e Tempestades	X	X	X	X	X
	Sismos	X	X	X	X	X
Riscos Mistos	Incêndios Florestais	X	X	X	X	X
	Degradação dos Solos	X				
Riscos Tecnológicos	Acidentes rodoviários	X	X	X	X	X
	Incêndios urbanos e industriais	X	X	X	X	X
	Acidentes no transporte de substâncias perigosas	X	X	X	X	X
	Acidentes marítimos e/ou Poluição marítima	X	X	X	X	X

Tipologia	Riscos	Comunicados	Rede Telefónica	Fax	Correio Eletrónico	SMS
	Acidentes aéreos dentro das rotas de descolagem e aterragem do Aeroporto Sá Carneiro	X	X	X	X	X
	Colapso de Estruturas	X	X	X	X	X

4 ÁREAS DE INTERVENÇÃO

4.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A gestão administrativa e financeira estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do plano de emergência.

Esta área de intervenção é coordenada pela CMPC e tem como funções principais:

- Gestão do pessoal empenhado;
- Gestão de meios e recursos;
- Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamento;
- Gestão financeira e de custos;
- Supervisão das negociações contratuais e gestão dos processos de seguros;
- Manutenção dos contactos com as entidades possuidoras de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de proteção civil.

De modo a assegurar o seu correto funcionamento, esta área de intervenção encontra-se sob a responsabilidade de diversas entidades, conforme estabelecido no quadro seguinte:

Quadro 59 | Gestão administrativa e financeira

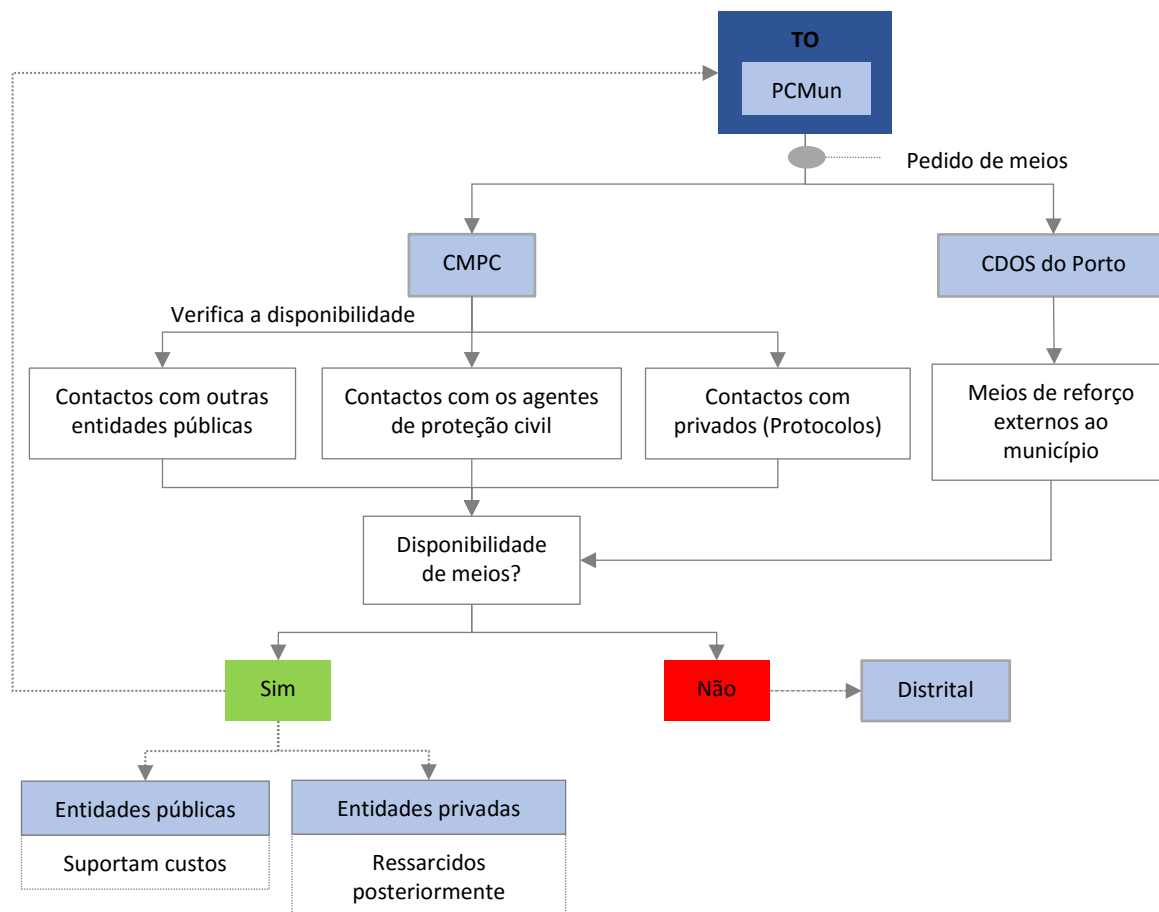
Administração de Meios e Recursos	
Coordenação	Comissão Municipal de Proteção Civil
Colaboração	▪ Agentes de proteção civil (identificados no ponto 2 da Parte II do PMEPCPV); ▪ Entidades com dever de cooperação (identificados no ponto 2 da Parte II do PMEPCPV); ▪ Câmara Municipal da Póvoa de Varzim; ▪ Unidades Locais de Proteção Civil; ▪ Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários.
Prioridades de Ação	▪ Estabelecer os procedimentos de gestão financeira e de custos, das operações de emergência de proteção civil;

Administração de Meios e Recursos	
	▪ Estabelecer e disponibilizar um sistema de requisições que permita às diferentes forças e áreas de intervenção solicitar o aprovisionamento e mobilização de meios e recursos indispensáveis às operações de proteção civil; ▪ Supervisionar as negociações contratuais; ▪ Assegurar a gestão administrativa dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos; ▪ Garantir a gestão de processos de seguros; ▪ Manter atualizada uma lista de contactos de fornecedores públicos e privados de bens, equipamentos e serviços que poderão ser necessários às operações de proteção civil; ▪ Identificar os modos de contacto com os fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos; ▪ Garantir a permanente atualização do inventário de meios e recursos municipais; ▪ Assegurar os procedimentos de aprovisionamento de todos os bens e serviços com encargos para a Câmara Municipal após aprovação pelo Presidente da Câmara Municipal e apoiar as restantes entidades nos seus processos de aprovisionamento, sempre que se justifique; ▪ Criar uma conta específica e gerir os donativos, subsídios e outros apoios financeiros recebidos em numerário com destino às operações de emergência de proteção civil; ▪ Afetar e (re)organizar os recursos humanos e materiais à sua disposição para cumprimentos das missões atribuídas.
Instruções Específicas	
Gestão Financeira e de Custos	▪ A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, são asseguradas por cada agente de proteção civil e por cada entidade com dever de cooperação interveniente; ▪ A supervisão das negociações contratuais, bem como a gestão dos processos de seguros indispensáveis às operações de proteção civil é da responsabilidade da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim; ▪ As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes; ▪ Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos é responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes; ▪ O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes do PMEPCPV, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos; ▪ Eventuais donativos financeiros constituem receitas da Conta de Emergência prevista no Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, sendo os mesmos utilizados, mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, para suportar os custos associados às ações de reabilitação que se insiram no âmbito do artigo 3º do referido diploma.

Administração de Meios e Recursos	
Gestão de Pessoal	▪ O PCMun é gerido operacionalmente por efetivos do SMPC da Póvoa de Varzim com apoio de elementos dos respetivos agentes de proteção civil; ▪ O Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim pode determinar a suspensão temporária de algumas atividades desempenhadas pelos vários serviços da Câmara Municipal, de forma a reforçar e apoiar as operações de proteção civil; ▪ O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas Unidades Locais de Proteção Civil (Juntas de Freguesia), para posterior encaminhamento. Tais voluntários, quando devidamente integrados, têm direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço; ▪ No decurso das operações, os agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação devem acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.
Gestão de Meios	▪ Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e reabilitação serão prioritariamente os indicados no PMEPCPV; ▪ Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição do PCMun que os afetará de acordo com as necessidades; ▪ A CMPC e o PCMun são autónomos para a gestão de meios existentes, assim como para a gestão de meios de reforço que lhe forem atribuídos; ▪ Será dada preferência à utilização dos meios e recursos públicos; ▪ Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando; ▪ A gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos é da responsabilidade da célula de planeamento/agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio intervenientes no plano.

Nesta área de intervenção existem ainda alguns procedimentos e instruções de coordenação a considerar, designadamente:

Figura 5 | Procedimentos e instruções de coordenação (gestão administrativa e financeira)



4.2 RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO

O reconhecimento e avaliação da situação são fundamentais para um correto apoio à decisão por parte da autoridade política.

Assim, em termos de reconhecimento e avaliação, este poderá ser feito a dois níveis:

- Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);
- Equipas de Avaliação Técnica (EAT).

Nos pontos seguintes encontram-se identificadas as estruturas de coordenação, as prioridades de ação e as instruções de coordenação para cada um dos níveis anteriormente apresentados.

4.2.1 EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)

As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, garantindo a interligação permanente e têm como finalidade dotar o PCMun com informação imediata e indispensável ao processo de tomada de decisão.

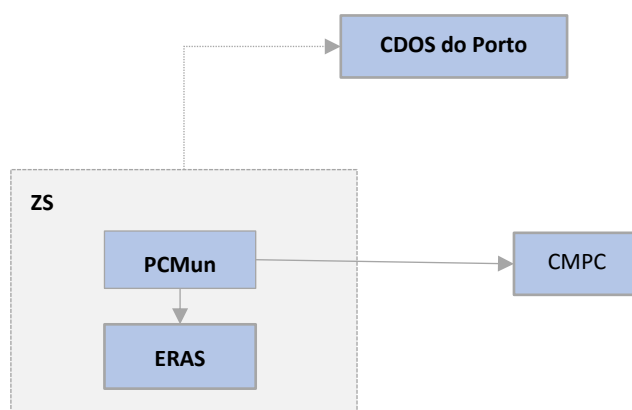
De modo a assegurar o seu correto funcionamento, esta área de intervenção encontra-se sob a responsabilidade de diversas entidades, conforme estabelecido no quadro seguinte:

Quadro 60 | Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	
Coordenação	Posto de Comando Municipal (PCMun)
Colaboração	▪ Câmara Municipal da Póvoa de Varzim; ▪ Corpo de Bombeiros Voluntários da Póvoa de Varzim; ▪ GNR - Posto territorial da Póvoa de Varzim; ▪ PSP - Esquadra da Póvoa de Varzim.
Prioridades de Ação	▪ Percorrer a Zona de Sinistro (ZS); ▪ Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; ▪ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).
Instruções Específicas	
Conceito	▪ As ERAS recolhem informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a: · Locais com maior número de sinistrados; · Locais com maiores danos no edificado; · Núcleos habitacionais isolados; · Estabilidade de vertentes; · Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas; · Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS; · Focos de incêndio; · Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança); · Condições meteorológicas locais.

Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	
	As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun.
Composição e Equipamento	<u>Pessoal:</u> - Cada ERAS é constituída por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída; - Inicialmente encontram-se planeadas ao nível municipal, no mínimo, 1 ERAS terrestre; - O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa. <u>Equipamento:</u> - Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de: - Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente); - Equipamento de comunicações rádio e móvel; - Equipamento de Proteção Individual (EPI); - Kit de alimentação e primeiros socorros; - Modelo em papel do RELIS constante na Parte III; - Equipamento fotográfico; - Equipamento de georreferenciação; - Cartografia.
Acionamento	As ERAS são acionadas à ordem do PCMun que trata a informação recebida pelas equipas.
Comando e Controlo	Enquanto em operação, as ERAS reportam ao COS.

Figura 6 | Procedimentos e instruções de coordenação (equipas de reconhecimento e avaliação da situação)



4.2.2 EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT)

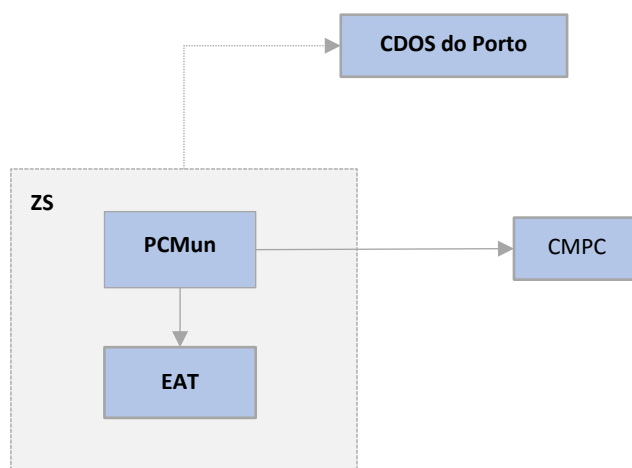
Esta equipa tem como finalidade dotar o PCMun da informação imediata sobre as infraestruturas afetadas. A coordenação das EAT é da responsabilidade do PCMun, que para tal poderá contar com a colaboração das entidades elencadas no quadro seguinte:

Quadro 61 | Equipas de Avaliação Técnica (EAT)

Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	
Coordenação	Posto de Comando Municipal (PCMun)
Colaboração	- Câmara Municipal da Póvoa de Varzim; - Entidades gestoras de infraestruturas de relevância operacional.
Prioridades de Ação	- Percorrer a ZS, por via terrestre; - Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas; - Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).
Instruções Específicas	
Conceito	- As EAT têm como finalidade dotar o PCO com informação imediata sobre as infraestruturas afetadas; - As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal interveniente nas operações e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida;

Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	
	As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCO;
Composição e Equipamento	Pessoal: - Cada EAT é constituída, no mínimo, por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída; - Inicialmente encontram-se planeadas a nível municipal, no mínimo, 1 EAT terrestres; - O chefe das EAT é o representante da ANPC. Equipamento: - Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de: - Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente); - Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel; - Equipamento de Proteção Individual (EPI); - Kit de alimentação e primeiros socorros; - Modelo em papel do RELIS constante na Parte III; - Equipamento fotográfico; - Equipamento de georreferenciação; - Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura); - Cartografia.
Acionamento	As EAT são acionadas à ordem do PCO que trata a informação recebida pelas equipas.
Comando e Controlo	Enquanto em operação, as ERAS reportam ao COS.

Figura 7 | Procedimentos e instruções de coordenação (equipas de avaliação técnica)



4.3 LOGÍSTICA

O contexto de logística numa situação de acidente grave ou catástrofe visa otimizar os recursos e os tempos de intervenção, melhorando assim as condições de eficiência. No entanto, para que este processo seja corretamente executado numa situação de acidente grave ou catástrofe implica alguma preparação prévia, designadamente:

- Identificar e proceder à aquisição dos recursos necessários para satisfazer as necessidades de um possível acidente grave ou catástrofe;
- Identificar os meios pelos quais os produtos são transportados até ao local onde são necessários;
- Estabelecer o local de armazenagem de mantimentos e reservas para utilização futura;
- Definir quais os meios e instalações necessárias às operações de logística;
- Proceder à aquisição de equipamento necessário em caso de emergência;
- Armazenar os mantimentos, medicamentos e outro material identificado como necessário face a uma situação de acidente grave ou catástrofe;
- Estabelecer protocolos com instituições de modo a garantir a sua colaboração em caso de emergência.

A realização destas tarefas antes de se verificar uma situação de acidente grave ou catástrofe irá permitir uma otimização de recursos e de tempo de intervenção em caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, pelo que a, sua execução é essencial para uma correta execução das funções logísticas em situação de acidente grave ou catástrofe.

Imediatamente após a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe inicia-se a fase de resposta, na qual é necessário prestar uma resposta célere e organizada. Deste modo, para proporcionar uma resposta adequada, a logística em contexto de emergência diferencia-se em apoio às forças de intervenção e apoio às populações. Nos pontos seguintes é apresentada a estrutura responsável pelo apoio a prestar em cada uma das componentes logísticas.

4.3.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

O apoio logístico às forças de intervenção prevê a cooperação quanto à alimentação, reabastecimento de combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, evacuação e hospitalização, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência. Esta componente do apoio logístico é coordenada pela Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, a qual conta com a colaboração das entidades identificadas no Quadro 62.

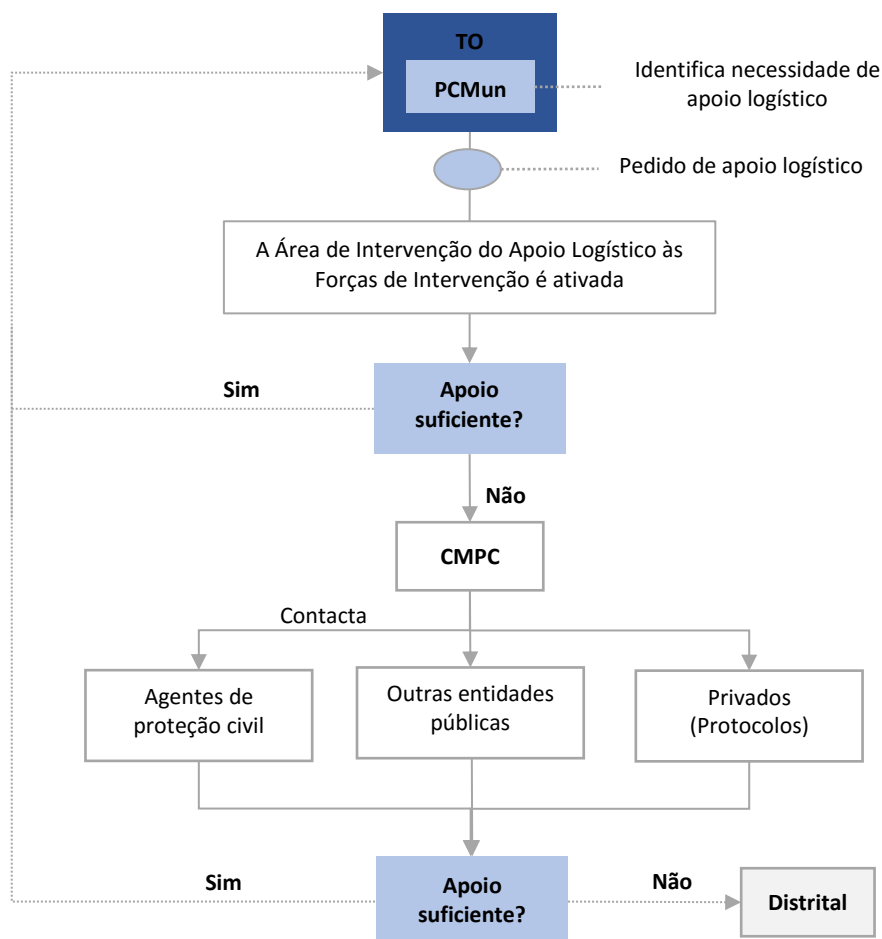
Quadro 62 | Apoio logístico às forças de intervenção

Apoio Logístico às Forças de Intervenção	
Coordenação	Câmara Municipal da Póvoa de Varzim
Colaboração	▪ Agentes de proteção civil (identificados no ponto 2 da Parte II do PMEPCPV); ▪ Entidades com dever de cooperação (identificados no ponto 2 da Parte II do PMEPCPV).
Prioridades de Ação	▪ Confeccionar e distribuir alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afetos; ▪ Assegurar às áreas de intervenção, o fornecimento de bens e serviços, nomeadamente combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes e material sanitário; ▪ Fornecer meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, identificados de acordo com a situação de emergência; ▪ Fornecer meios e recursos para as demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam solicitados, bem assim como para a drenagem e escoamento de águas; ▪ Promover a reparação e manutenção de viaturas essenciais ou especiais à conduta das operações de emergência.
Instruções Específicas	

Apoio Logístico às Forças de Intervenção	
Alimentação	- A alimentação, alojamento e agasalho das forças de intervenção é da responsabilidade da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim a quem compete a aquisição de alimentos confeccionados e a sua distribuição ao pessoal afeto às operações enquanto esta solução permitir a supressão das necessidades; - Sempre que as quantidades o justifiquem, e sempre que o tipo de operações a decorrer no terreno o permitam, a Câmara Municipal da Póvoa de Varzim poderá considerar a utilização de infraestruturas de apoio tais como cantinas de escolas e outras instalações públicas, disponibilizando se necessário, pessoal e géneros alimentares para a confeção das refeições e o seu fornecimento ao pessoal empenhado; - A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, estará a cargo da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, quando ultrapassadas as capacidades municipais, será solicitado apoio ao patamar distrital, nos termos da legislação em vigor; - A alimentação e alojamento dos representantes da CMPC estarão a cargo da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.
Reabastecimento de combustíveis	A aquisição de combustíveis e lubrificantes ficará a cargo da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim e será efetuada, em princípio, pelas entidades e organismos intervenientes no mercado local, através de guia de fornecimento ou outro meio legalmente reconhecido.
Manutenção e reparação de equipamentos	- A manutenção e reparação de material ficarão a cargo das entidades intervenientes. Poderão ser solicitados à CMPC, mediante requisição, pequenos serviços de manutenção e reparação rápida, cuja prestação, quando autorizada, será coordenada pela Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, se os meios técnicos e humanos disponíveis o permitirem; - A reparação de infraestruturas básicas essenciais para a atividade dos agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação, nomeadamente ao nível do fornecimento de energia, água potável e comunicações será responsabilidade das entidades responsáveis pelos mesmos, em ação coordenada com a Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.
Transportes	As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da logística, em cooperação com a gestão administrativa e financeira.
Evacuação e hospitalização	As normas de evacuação e hospitalização estarão a cargo da área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas.
Material sanitário	- O material sanitário ficará a encargo das entidades e organismos intervenientes; - Poderão ser constituídos nas unidades de saúde, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição.
Material de mortuária	Os materiais necessários para as ações de mortuária deverão ser requisitados pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal, a qual deve apoiar-se nas unidades de saúde.
Outros artigos essenciais	As forças de intervenção podem requisitar à CMPC da Póvoa de Varzim, artigos que se mostrem indispensáveis à prossecução das operações de proteção civil.

Para além do referido anteriormente, nesta área de intervenção, devem ser adotados os procedimentos e instruções de coordenação expostos na figura seguinte:

Figura 8 | Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às forças de intervenção)



4.3.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

O apoio logístico às populações prevê a forma de coordenação da assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência (e.g. água potável), bem como o alojamento temporário, a alimentação e a distribuição de agasalhos às populações evacuadas ou desalojadas. Esta área de intervenção, coordenada pelo Serviço Local de Segurança Social da Póvoa de Varzim prevê, ainda a criação e a gestão das ações destinadas à obtenção de fundos externos,

recolha e armazenamento de donativos, bem como o controlo e emprego de pessoal voluntário não especializado.

Quadro 63 | Apoio logístico às populações

Apoio Logístico às Populações	
Coordenação	Serviço Local de Segurança Social da Póvoa de Varzim
Colaboração	▪ Câmara Municipal da Póvoa de Varzim; ▪ Unidades Locais de Proteção Civil; ▪ Corpo de Bombeiros Voluntários da Póvoa de Varzim; ▪ GNR - Posto territorial da Póvoa de Varzim; ▪ PSP - Esquadra da Póvoa de Varzim; ▪ Forças Armadas - Escola Prática dos Serviços (EPS); ▪ INEM; ▪ Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Póvoa de Varzim; ▪ SEF - Direção Regional do Porto; ▪ IPSS da Póvoa de Varzim (identificadas no ponto 2 da Parte II do PMEPCPV); ▪ REN - Rede Elétrica Nacional, S.A.; ▪ EDP - Energias de Portugal; ▪ EDP Gás Distribuição; ▪ Infraestruturas de Portugal, S.A.; ▪ Ascendi; ▪ Autoestradas Norte Litoral - Sociedade Concessionária AENL, S.A ▪ Operadores de Transportes Coletivos (identificadas no ponto 2 da Parte II do PMEPCPV); ▪ Águas do Norte, S.A.
Prioridades de Ação	▪ Garantir a prestação de apoio social de emergência; ▪ Promover o inventário de meios e recursos específicos (alimentação, agasalhos, material sanitário, locais para constituição de abrigos de emergência, instalações fixas de apoio e transporte de passageiros e mercadorias); ▪ Elaborar planos de distribuição prioritária de água, de alimentação e de energia, definindo os locais e as entidades que prioritariamente devem ser reabastecidas, nomeadamente as unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, centros de dia, instalações públicas ou outras; ▪ Planear e implementar, quando necessário, em articulação com as demais áreas de intervenção, uma rede de distribuição de géneros essenciais à sobrevivência da população não evacuada; ▪ Propor o estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e serviços, com capacidade para fornecimento em situação de emergência; ▪ Inventariar e propor a constituição de armazéns de emergência, adequando as suas existências às necessidades;

Apoio Logístico às Populações	
	- Garantir a criação de abrigos de emergência temporários que funcionem como zonas de concentração e alojamento da população (ZCAP); - Coordenar a atribuição de eventuais apoios socioeconómicos às vítimas que venham a ser disponibilizados.
Instruções Específicas	- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros; - A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde fica realojada. Deve também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos; - O Serviço Local de Segurança Social da Póvoa de Varzim assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP; - O Serviço Local de Segurança Social da Póvoa de Varzim encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para Forças de Segurança e SEF; - As Juntas de Freguesia, recorrendo às Unidades Locais de Proteção Civil caso existentes, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada; - A segurança às ZCAP é efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a área de intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do Serviço Local de Segurança Social da Póvoa de Varzim, enquanto entidade coordenadora da área de intervenção; - As Forças Armadas, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (por exemplo em tendas de campanha); - As Forças Armadas colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha; - A distribuição de bens essenciais é assegurada pela Câmara Municipal da Póvoa de Varzim e Serviço Local de Segurança Social da Póvoa de Varzim, na medida das suas disponibilidades; - A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo do Serviço Local de Segurança Social da Póvoa de Varzim, em colaboração com a Câmara Municipal da Póvoa de Varzim; - As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP; - A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

Conforme referido anteriormente, uma das prioridades de ação desta componente do apoio logístico é a criação de locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada (ZCAP). Estas possuem a estrutura e as valências de gestão elencadas no Quadro 64:

Quadro 64 | Estrutura e valências de gestão das ZCAP

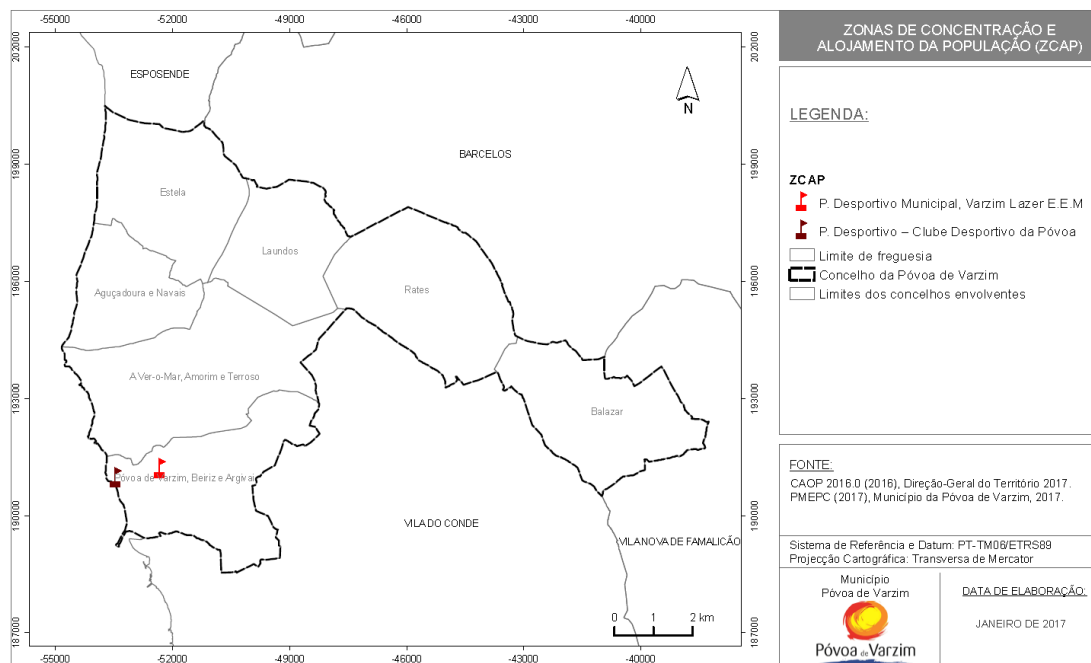
ZCAP		Descrição
Estrutura	Coordenação	Executa missões de instalação e gestão global.
	Logística	Responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis
	Segurança	Assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP.
Valências de Gestão	Centros de Registo/Referenciação	Locais nos quais se recebe a população e onde esta preenche a ficha de registo e referenciação, onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias e procedem ao encaminhamento para as restantes valências.
	Centros de Pesquisa e Localização	Locais nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento que, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares.
	Centros de Cuidados Básicos de Saúde	Locais nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização.
	Centros de Apoio Psicossocial	Locais nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas evacuadas.

As ZCAP devem estar providas das condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação das populações pode ser feita, prioritariamente através das viaturas pessoais. Assim, tendo em conta os critérios anteriormente referidos, no município da Póvoa de Varzim poderão funcionar como ZCAP os seguintes locais:

Quadro 65 | ZCAP do município da Póvoa de Varzim

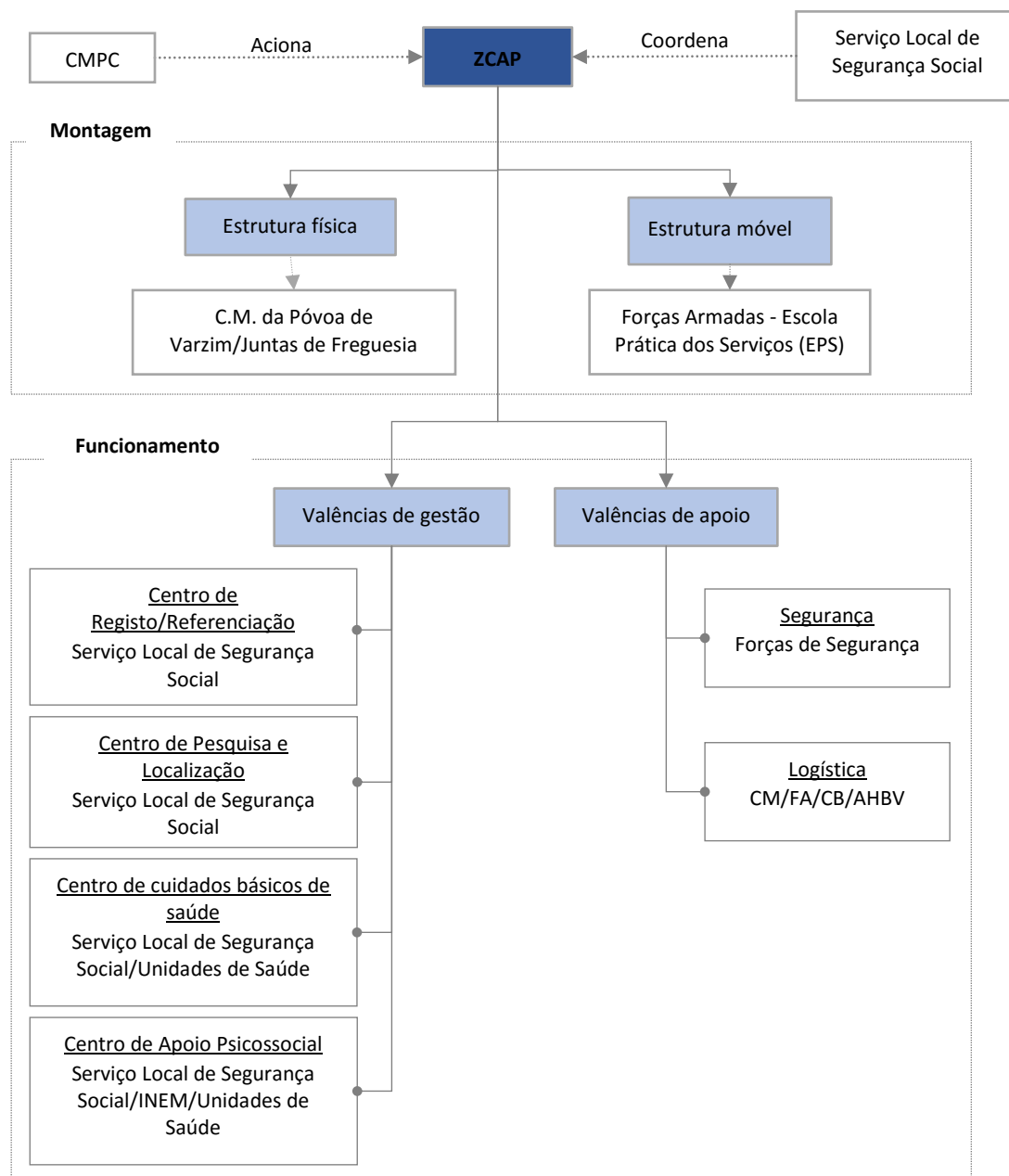
Nome	Morada	Freguesia	Telefone
Pavilhão Desportivo Municipal, Varzim Lazer E.E.M	R. Dona Maria n.º 220, 4490-538, Póvoa de Varzim	União das freguesias da Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai	252 681 909
Pavilhão Desportivo – Clube Desportivo da Póvoa	Av. Vasco da Gama n.º58, 4490-410, Póvoa de Varzim	União das freguesias da Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai	252 682 109

Mapa 16 | ZCAP do município da Póvoa de Varzim



Por último, os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na atividade de apoio logístico às populações são os que se encontram expostos no esquema seguinte.

Figura 9 | Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às populações)



4.4 COMUNICAÇÕES

Para que as comunicações entre o diretor do plano, o posto de comando operacional e as entidades intervenientes, sejam executadas de forma eficiente, esta área de intervenção define os procedimentos e instruções de coordenação que pretendem estabelecer e reforçar as comunicações nas situações de acidente grave ou catástrofe.

No Quadro 66 encontra-se evidenciada a estrutura de coordenação, as prioridades de ação e as instruções específicas a considerar na área de intervenção das comunicações.

Quadro 66 | Comunicações

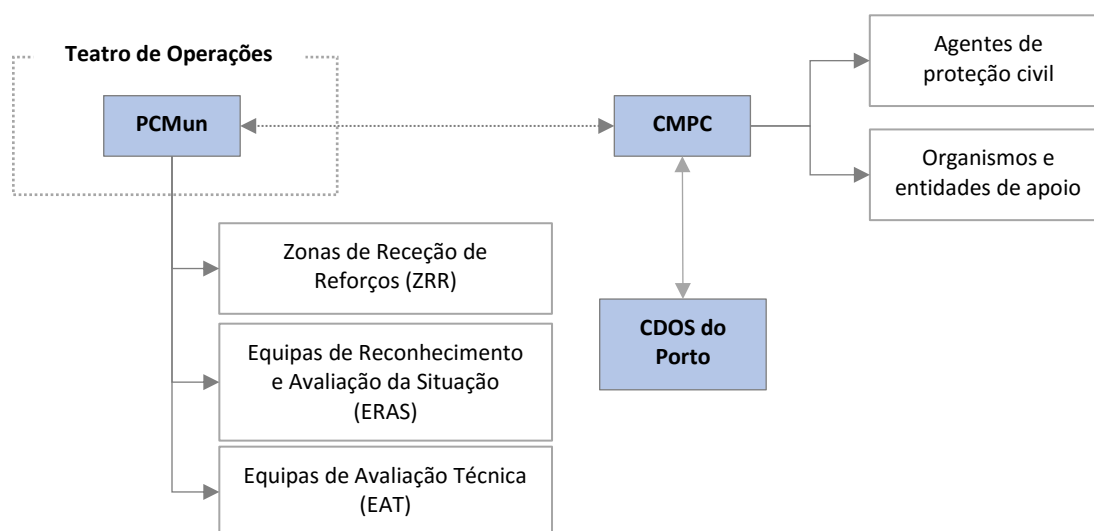
Comunicações	
Coordenação	Comandante das Operações de Socorro (COS)
Colaboração	- Corpo de Bombeiros Voluntários da Póvoa de Varzim; - GNR - Posto territorial da Póvoa de Varzim; - PSP - Esquadra da Póvoa de Varzim; - Forças Armadas - Escola Prática dos Serviços (EPS); - INEM; - ANACOM; - Operadores de Telecomunicações (OPTIMUS, TMN, VODAFONE); - Radioamadores.
Prioridades de Ação	- Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e com dever de cooperação, por forma a garantir as comunicações de emergência; - Identificar e obviar problemas de interoperabilidade; - Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; - Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações; - Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação; - Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes; - Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia
Instruções Específicas	Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações (que inclui as ZS, as ZA e as ZCR), devendo o mesmo ser elaborado em conformidade com os normativos em vigor;

Comunicações	
	- As entidades e organizações públicas e privadas devem integrar-se no “Plano de Telecomunicações de Emergência”, que será da responsabilidade da área de intervenção das comunicações; - Os radioamadores licenciados colaboram no sistema de comunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas de acordo com o “Plano de Telecomunicações de Emergência”; - Em caso de inoperacionalidade dos sistemas de comunicações as forças de segurança organizam um serviço de estafetas, que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência; - As forças de intervenção utilizam os meios próprios de telecomunicações; - Os agentes de proteção civil e outras entidades e organismos de apoio poderão ter acesso aos canais táticos e de manobra, desde de que devidamente autorizados pela ANPC; - Face a um acidente grave ou catástrofe que afete significativamente os sistemas de comunicações poderão ser utilizadas, em reforço, telecomunicações de uso público (telefone, fax, telemóvel, etc.).

As comunicações, como já foi referido assumem um papel importante numa situação de acidente grave ou catástrofe, pois o sucesso das operações de proteção civil está em grande parte dependente da existência de um sistema de comunicações célere e eficaz.

Resumidamente, o sistema de comunicações que se encontra definido no PMEPCPV deve ter ponderação nos procedimentos e instruções de coordenação expostos na figura seguinte:

Figura 10 | Procedimentos e instruções de coordenação (comunicações)



A interligação operacional explicitada na figura anterior deverá funcionar com o recurso a uma das seguintes redes:

- Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC);
- Rede Operacional de Bombeiros (ROB);
- Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP).

Quadro 67 | Redes de comunicações

Rede	Características
REPC	A REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANPC e pelos agentes de proteção civil, cujo objetivo principal é garantir a interligação e interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando (NEP/8/NT/2010). Esta é composta pelos seguintes elementos: ▪ 42 Estações repetidoras (correspondentes a 42 canais em semiduplex⁸); ▪ Equipamentos terminais de base (centrais de comunicações); ▪ Equipamentos terminais móveis (veículos); ▪ Equipamentos terminais portáteis (utilização individual). O plano de frequências da REPC é composto, ainda, por 18 canais em simplex⁹, um por cada distrito.
ROB	A ROB destina-se exclusivamente a ser utilizada pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional (NEP/8/NT/2010), apresentando a seguinte composição: ▪ 49 Estações repetidoras (correspondentes a 49 canais em semiduplex¹⁰); ▪ Equipamentos terminais de base (centrais de comunicações); ▪ Equipamentos terminais móveis (veículos); ▪ Equipamentos terminais portáteis (utilização individual). O plano de frequências da ROB é ainda composto por 15 canais em simplex¹¹ que asseguram as comunicações na zona de intervenção.

⁸ Os canais em semiduplex asseguram a cobertura de todo o território nacional continental, de forma a garantir as comunicações estratégicas entre os centros de comando de todas as entidades envolvidas em ações de proteção e socorro, sendo a exploração efetuada aos níveis nacional, distrital e municipal (NEP/8/NT/2010).

⁹ Os canais em simplex asseguram a disponibilidade de frequências para a condução das operações em caso de falha da rede de repetidores, sendo a exploração efetuada ao nível municipal (NEP/8/NT/2010).

¹⁰ Os canais em semiduplex asseguram a cobertura de todo o território nacional continental, garantindo as comunicações operacionais de escalão superior dos corpos de bombeiros, sendo a exploração efetuada aos níveis distrital e municipal.

¹¹ Os canais em simplex asseguram as comunicações na zona de intervenção.

Rede	Características
SIRESP	O SIRESP é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação (Decreto-Lei n.º 167/2006, de 16 de agosto). Comparativamente com as outras redes, o SIRESP tem a vantagem de poder ser utilizado como uma rede privativa para cada entidade, que em caso de necessidade permite que todas as entidades sejam colocadas em conversação.

Por último, saliente-se que perante uma situação de acidente grave ou catástrofe que afete significativamente o sistema de comunicações rádio, estas serão efetuadas com recurso aos sistemas de telecomunicações de uso público. Caso estes sistemas também se encontram inoperacionais, as forças de segurança organizam um serviço de estafetas que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência. Paralelamente poder-se-á, também, recorrer à utilização de meios dos radioamadores credenciados.

4.5 INFORMAÇÃO PÚBLICA

Na componente de informação pública está definida a forma como a população é avisada e mantida informada durante a ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe. A forma de aviso poderá ser efetuado de diversos modos, e tem como objetivo permitir que esta adote as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção recomendadas.

Esta componente da gestão da informação é coordenada pela CMPC da Póvoa de Varzim, a qual conta com o apoio das entidades enumeradas no quadro seguinte:

Quadro 68 | Informação pública

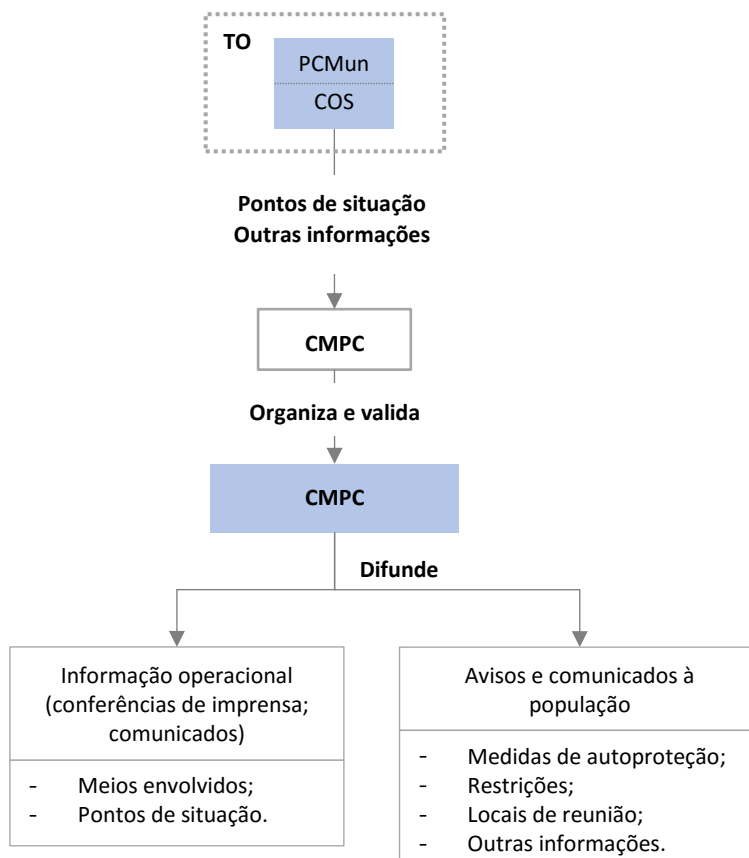
Informação pública	
Coordenação	Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)
Colaboração	▪ Câmara Municipal da Póvoa de Varzim; ▪ Unidades Locais de Proteção Civil; ▪ Corpo de Bombeiros Voluntários da Póvoa de Varzim; ▪ GNR - Posto territorial da Póvoa de Varzim; ▪ PSP - Esquadra da Póvoa de Varzim.
Prioridades de Ação	▪ Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;

Informação pública	
	- Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas; - Garantir a relação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir; - Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento; - Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano; - Preparar os comunicados considerados necessários.
Instruções Específicas	- A CMPC é responsável pela gestão da informação pública, cabendo-lhe definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população ou prestação de informação aos órgãos de comunicação social, através da difusão de comunicados, sendo este o mecanismo preferencial); - A CMPC é responsável pelas seguintes tarefas: - Assegurar a resposta a solicitações de informação; - Difundir recomendações e linhas de atuação; - Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos; - Compete ainda à CMPC, no domínio da relação com os órgãos de comunicação social: - Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun; - Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada. - A CMPC assegura a divulgação à população de informação disponível sobre: - Números de telefone de contacto para informações; - Localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência; - Locais de receção de donativos; - Locais de recolha de sangue; - Locais para inscrição para serviço voluntário; - Instruções para regresso de populações evacuadas; - Listas de desaparecidos, mortos e feridos; - Locais de acesso interdito ou restrito; - Outras instruções consideradas necessárias. - As forças de segurança, são responsáveis, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação; - Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes na Parte III – Ponto 3 do PMEPCPV; - Os comunicados à população serão transmitidos a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário;

Informação pública	
	- Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os órgãos de comunicação social; - Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, a CMPC poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.

Os procedimentos de informação pública devem ser claros e, para além de avisos e comunicados à população, provêm, também, os procedimentos de informação periódica aos órgãos de comunicação social, conforme evidenciado na Figura 11.

Figura 11 | Procedimentos e instruções de coordenação (informação pública)



4.6 CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO

Perante a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe poder-se-á verificar a necessidade de proceder à evacuação da população. A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS à CMPC, através do PCMun. A tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade das forças de segurança que para tal poderá contar com a colaboração das entidades elencadas no quadro seguinte:

Quadro 69 | Confinamento e/ou evacuação

Confinamento e/ou evacuação	
Coordenação	▪ GNR - Posto territorial da Póvoa de Varzim; ▪ PSP - Esquadra da Póvoa de Varzim.
Colaboração	▪ Câmara Municipal da Póvoa de Varzim ▪ Unidades Locais de Proteção Civil; ▪ Corpo de Bombeiros Voluntários da Póvoa de Varzim; ▪ INEM; ▪ Forças Armadas - Escola Prática dos Serviços (EPS); ▪ Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Póvoa de Varzim; ▪ SEF - Direção Regional do Porto; ▪ Serviço Local de Segurança Social da Póvoa de Varzim; ▪ IPSS da Póvoa de Varzim (identificadas no ponto 2 da Parte II do PMEPCPV); ▪ Infraestruturas de Portugal, S.A.; ▪ Ascendi; ▪ Autoestradas Norte Litoral - Sociedade Concessionária AENL, S.A.; ▪ Operadores de Transportes Coletivos; ▪ Órgãos de Comunicação Social;
Prioridades de Ação	▪ Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações; ▪ Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação diretamente ou por intermédio da área de intervenção da informação pública; ▪ Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), decorrentes das evacuações; ▪ Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada TO e em conformidade com os PMEPC; ▪ Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP; ▪ Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção; ▪ Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.
Instruções Específicas	

Confinamento e/ou evacuação

- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS à CMPC, através do PCMun;
- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;
- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deve ter-se em atenção:
 - Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
 - Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
 - Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
 - Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
- Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);
- Existem determinadas medidas que devem ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.

Evacuação

- A população a evacuar deve dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. As ZCI são geridas pela Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, com o apoio do Serviço Local de Segurança Social da Póvoa de Varzim;
- Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, devem ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados nos PMEPCPV;
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deve ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais podem criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A movimentação coletiva a partir da ZCI é garantida com meios de transporte a fornecer pelas Associações Humanitárias de Bombeiros, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela área de intervenção de logística;
- No caso de evacuação por via ferroviária a Infraestruturas de Portugal, S.A. disponibilizara meios ferroviários para constituição de comboios de evacuação, processo devidamente articulado com as Infraestruturas de Portugal. I.P;
- A população movimentada a partir da ZCI é encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na área de intervenção de apoio logístico às populações;
- O transporte entre a ZCI e a ZCAP é, em regra, acompanhado por pessoal do SMPC, Serviço Local de Segurança Social da Póvoa de Varzim e Forças de Segurança. Se necessário, as Forças de Segurança podem solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;

Confinamento e/ou evacuação	
	- Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados; - O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos é assegurado pela área de intervenção de apoio logístico às populações; - O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) é efetuado de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas (apoio psicológico); - As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial deve ser proposta pelo COS ao Presidente da Câmara Municipal; - O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.
Confinamento	- Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na zona de isolamento; - As Forças de Segurança, juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração; - Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as Forças de Segurança juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal; - Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

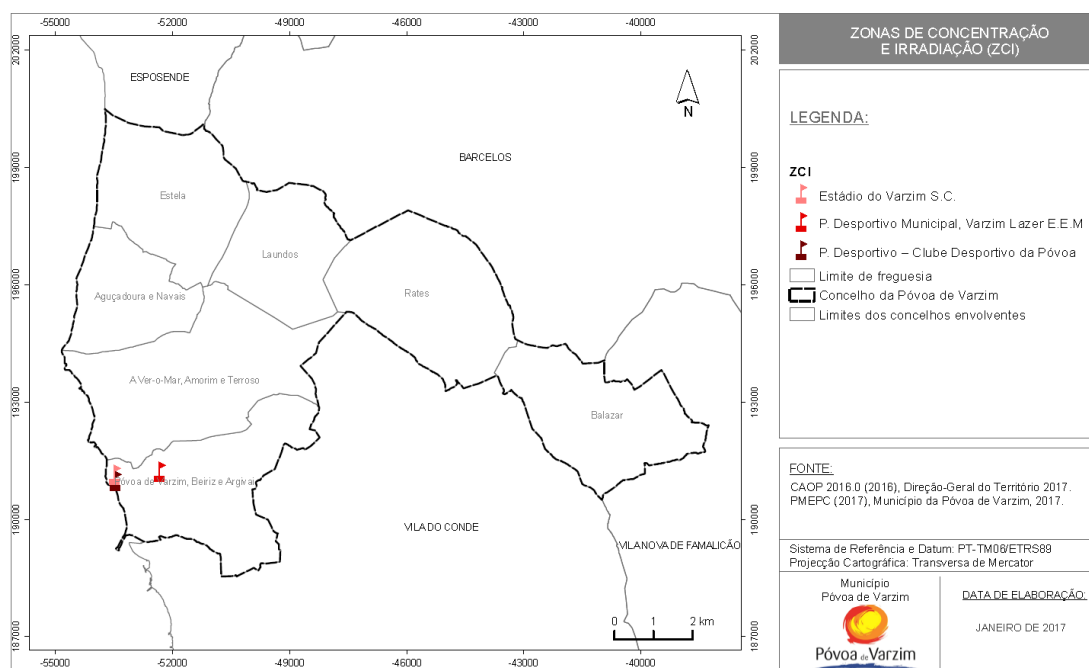
Como referido anteriormente, a evacuação da população poderá ser efetuada para uma Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun (Quadro 70 e Mapa 17).

Quadro 70 | ZCI do município da Póvoa de Varzim

Nome	Morada	Freguesia	Telefone
Pavilhão Desportivo – Clube Desportivo da Póvoa	Av. Vasco da Gama n.º58, 4490-410, Póvoa de Varzim	União das freguesias da Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai	252 682 109
Estádio do Varzim S.C.	Rua do Varzim SC – Estádio 4490-588, Póvoa de Varzim	União das freguesias da Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai	252 249 000

Nome	Morada	Freguesia	Telefone
Pavilhão Desportivo Municipal, Varzim Lazer E.E.M	R. Dona Maria n.º 220, 4490-538, Póvoa de Varzim	União das freguesias da Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai	252 681 909

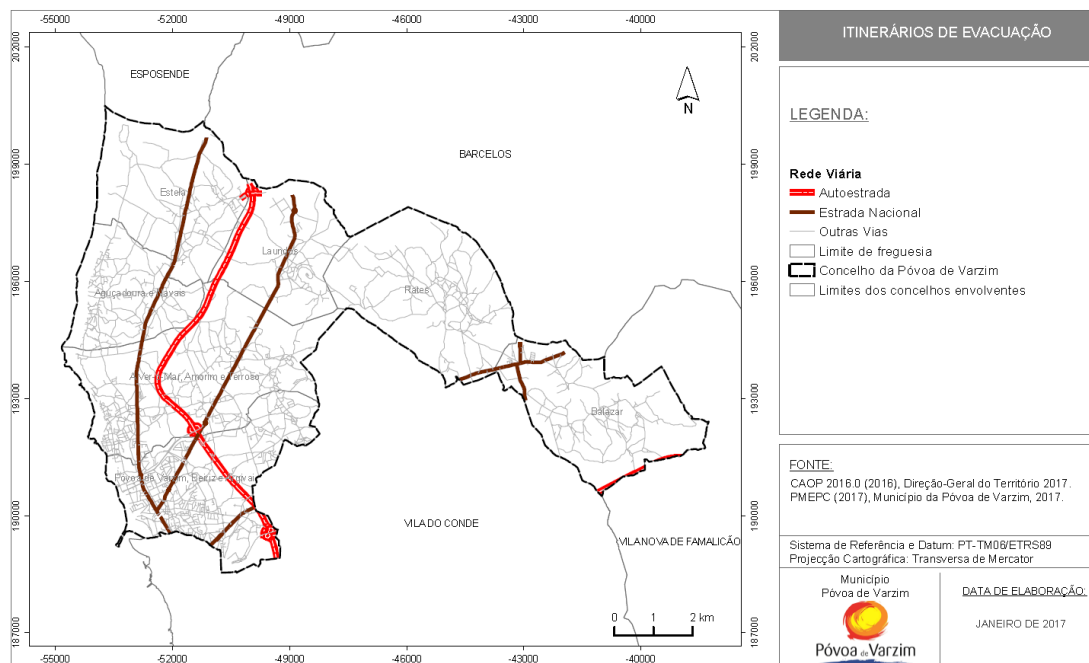
Mapa 17 | ZCI do município da Póvoa de Varzim



Quando se verifique uma evacuação prolongada da população, dever-se-á proceder à sua deslocação para uma ZCAP (Quadro 65 e Mapa 16), que servirá de alojamento temporário da população até se proceder ao seu realojamento.

Compete, também, às forças de segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir das ZCI e garantir que estes se encontram desobstruídos. Na definição dos itinerários de evacuação deverá considerar-se o local da ocorrência e características do acidente grave ou catástrofe. Contudo, pelas características que apresentam (qualidade da via e velocidade média de circulação), encontram-se identificadas no Mapa 18 as vias que poderão ser utilizadas como corredores de circulação de emergência.

Mapa 18 | Itinerários de evacuação do município da Póvoa de Varzim

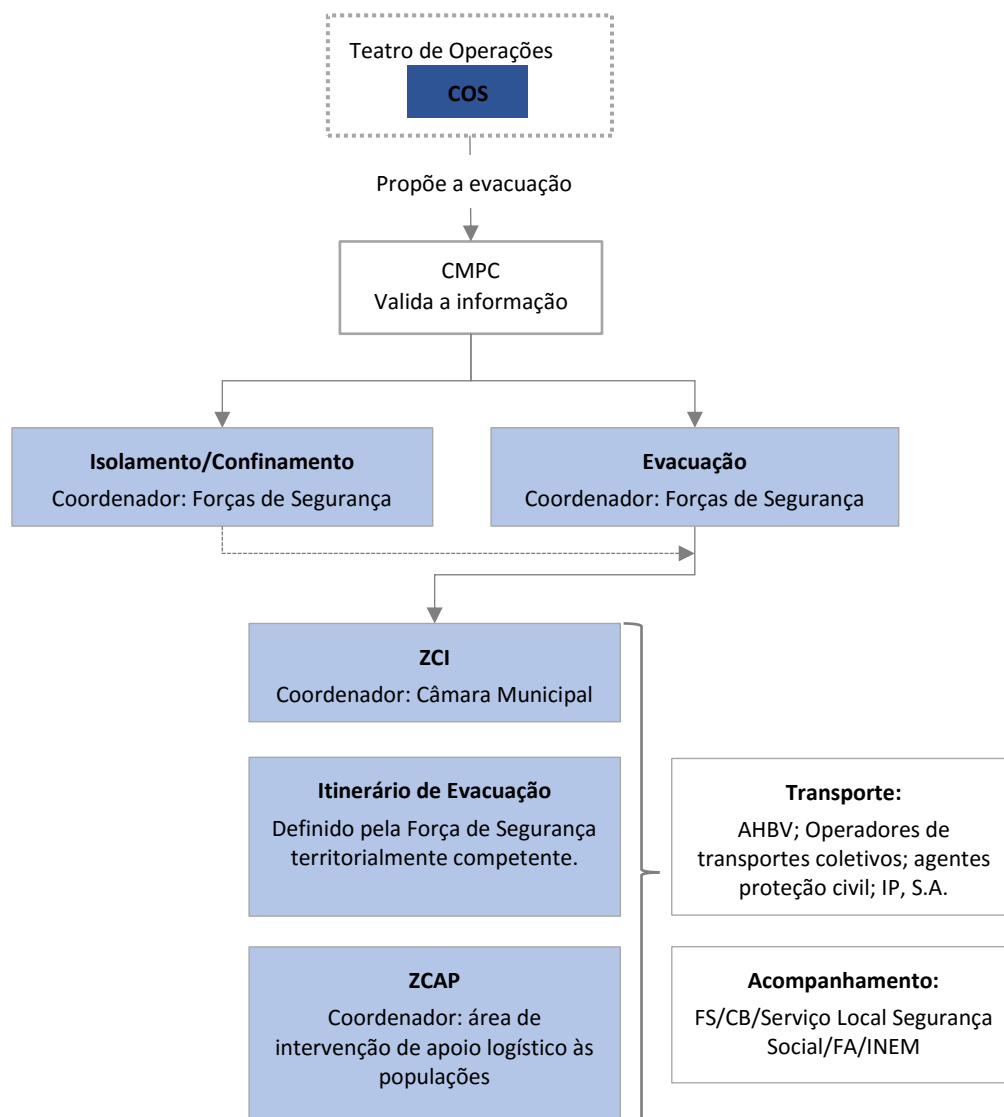


A evacuação da população é orientada e coordenada pelas forças de segurança e garantida com os meios de transporte facultados pelos operadores de transportes coletivos e de outros agentes de proteção civil, entidades com dever de cooperação que disponham de meios para tal.

Após controlada a situação de acidente grave ou catástrofe a população evacuada deverá ser reencaminhada à sua área de residência ou, caso não seja possível, deve proceder-se ao seu realojamento.

Em suma, a evacuação da população deverá ter em consideração os procedimentos e instruções de coordenação apresentados no esquema que se apresenta em seguida:

Figura 12 | Procedimentos e instruções de coordenação (confinamento e/ou evacuação)



4.7 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

A manutenção da ordem pública contempla os procedimentos a adotar para evitar que em caso de acidente grave ou catástrofe ocorram situações de distúrbios, pilhagens, pânico, tensões internas ou

outras que de algum modo possam interferir com as operações de socorro e prejudicar a resolução da ocorrência.

Quadro 71 | Manutenção da ordem pública

Manutenção da Ordem Pública	
Coordenação	▪ GNR - Posto territorial da Póvoa de Varzim; ▪ PSP - Esquadra da Póvoa de Varzim.
Colaboração	▪ Forças Armadas - Escola Prática dos Serviços (EPS); ▪ PJ - Diretoria do Norte; ▪ Polícia Municipal da Póvoa de Varzim.
Prioridades de Ação	▪ Garantir a manutenção da lei e da ordem; ▪ Garantir a proteção das pessoas, bens e património; ▪ Garantir o controlo de tráfego e manter abertos corredores de circulação de emergência; ▪ Garantir a segurança de estruturas sensíveis e/ou fundamentais às operações de proteção civil e de apoio às populações; ▪ Coordenar o acesso às áreas afetadas; ▪ Colaborar nas ações de aviso, alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso e alerta às populações, em colaboração com a área da gestão da informação; ▪ Prestar a colaboração necessária ao diagnóstico da situação de emergência; ▪ Promover junto aos acessos da zona de sinistro, a existência de barreiras com ponto de controlo de segurança.
Instruções Específicas	▪ A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança; ▪ Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens; ▪ As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As forças de segurança podem criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência; ▪ Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal. Este controlo de segurança pode implicar o apoio de empresas privadas de segurança, a mobilizar pelo detentor da instalação; ▪ As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoiar a prestação de cuidados médicos;

Conforme referido anteriormente, o acesso à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM) deverá ser limitado às forças de intervenção, entidades com dever de

cooperação, sendo que para tal, as forças de segurança poderão criar barreiras (perímetros de segurança).

Quadro 72 | Perímetros de segurança

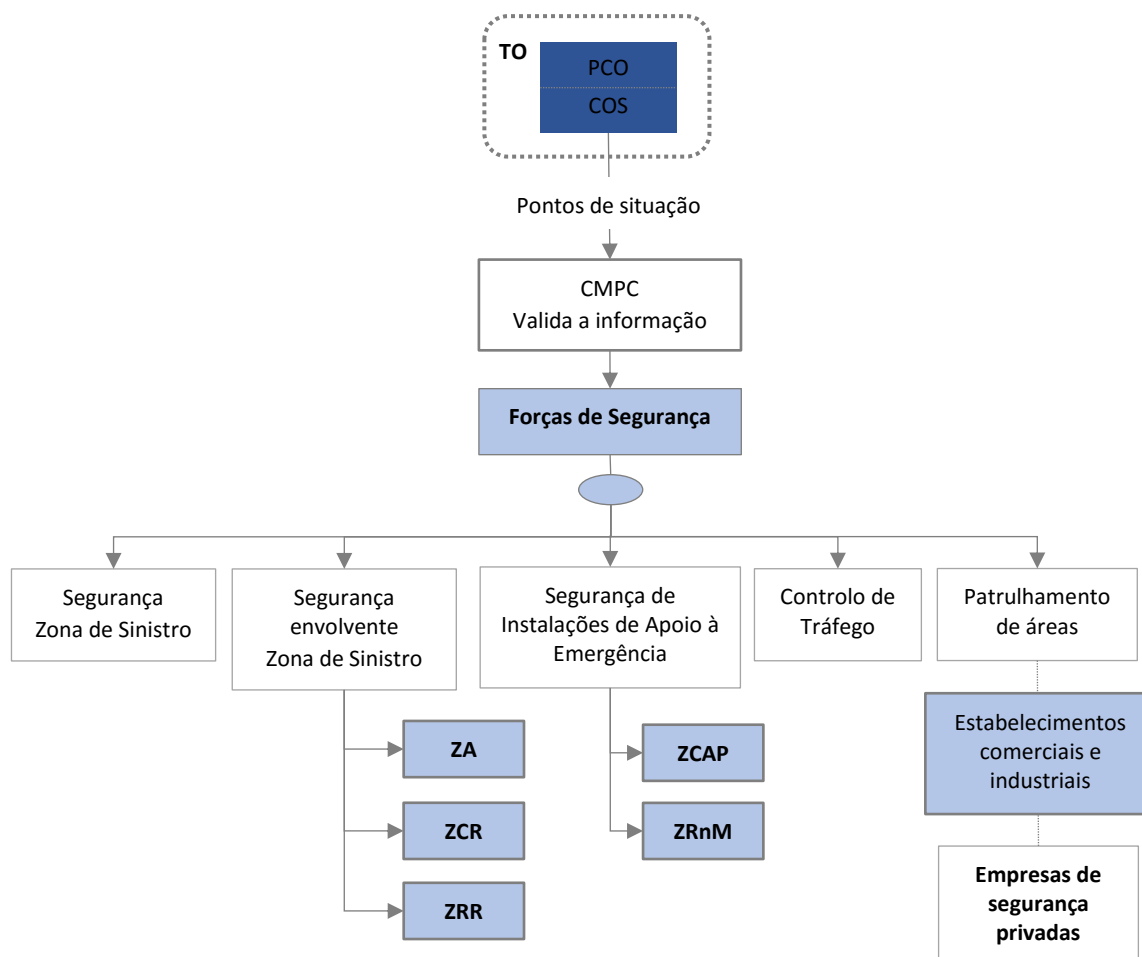
Perímetros de Segurança		
Definição:	Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer.	
Segurança:	A segurança no interior do perímetro é assegurada pelas forças de segurança.	
Áreas de Segurança	Vermelha	Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCO.
	Amarela	Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico (espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível).
	Verde	Espaço destinado aos órgãos de comunicação social (OCS).
Execução dos Perímetros de Segurança (PCO)	Perímetro de Segurança Exterior	O perímetro exterior é montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCMun. É montado um Posto de Controlo à entrada do perímetro exterior, que faz o controlo de acessos ao PCMun.
	Perímetro de Segurança Interior	O perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela força de segurança territorialmente competente.
Execução dos Perímetros de Segurança (TO)	- As Forças de Segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM); - As Forças de Segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada.	

Os perímetros de segurança serão estabelecidos pelo COS e a segurança no interior destes deve ser assegurada pelas forças de segurança. A sua dimensão é variável, sendo determinada de acordo com as indicações do COS, em função da informação que se pode observar diretamente, podendo ser posteriormente alargada ou diminuída de acordo com a evolução da ocorrência.

No que diz respeito aos estabelecimentos industriais e comerciais, a segurança destes deve ser garantida pelas forças de segurança. Contudo, de modo a reforçar a segurança destes estabelecimentos poderá recorrer-se a empresas de segurança privadas da especialidade, cujos vigilantes devem apresentar-se devidamente uniformizados.

Para além das prioridades de ação e instruções específicas anteriormente apresentadas, importa realçar alguns procedimentos e instruções de coordenação a adotar perante uma situação de acidente grave ou catástrofe, os quais se encontram evidenciados na figura seguinte:

Figura 13 | Procedimentos e instruções de coordenação (manutenção da ordem pública)



4.8 SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

Nesta área de intervenção identificam-se os procedimentos e instruções de coordenação, assim como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, no que se refere às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas.

Para além do INEM, existem outros agentes de proteção civil, entidades com dever de cooperação que poderão colaborar nas atividades de saúde e evacuação secundária, designadamente:

Quadro 73 | Serviços médicos e transporte de vítimas

Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	
Coordenação	INEM
Colaboração	- Centro Hospitalar Póvoa de Varzim - Vila do Conde; - Centro de Saúde da Póvoa de Varzim e demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde (identificadas no ponto 2 da Parte II do PMEPCPV); - Corpo de Bombeiros Voluntários da Póvoa de Varzim; - Forças Armadas - Escola Prática dos Serviços (EPS).
Prioridades de Ação	- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as unidades de saúde; - Estabelecer áreas de triagem das vítimas; - Evacuação secundária das vítimas; - Determina os hospitais de evacuação; - Organizar o fornecimento de recursos médicos; - Assegurar a montagem, organização e funcionamento de postos de triagem, postos médicos avançados (PMA) e de hospitais de campanha; - Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos serviços de saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes; - Preparar e manter atualizado um registo de meios humanos e recursos materiais, a disponibilizar em situação de emergência (cooperação com a área de gestão administrativa e financeira); - Implementar um sistema de registo de vítimas desde o teatro de operações até à unidade de saúde de destino; - Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na zona de sinistro; - Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas; - Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros); - Planear, propor, coordenar e garantir as ações de vacinação consideradas fulcrais ao controlo sanitário da população.
Instruções Específicas	- A triagem primária é da competência da área de intervenção de socorro e salvamento, sendo em regra realizada pelo Corpo de Bombeiros, sob coordenação do INEM; - A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e devem estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da ZS, respeitando as necessárias distâncias de segurança;

Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

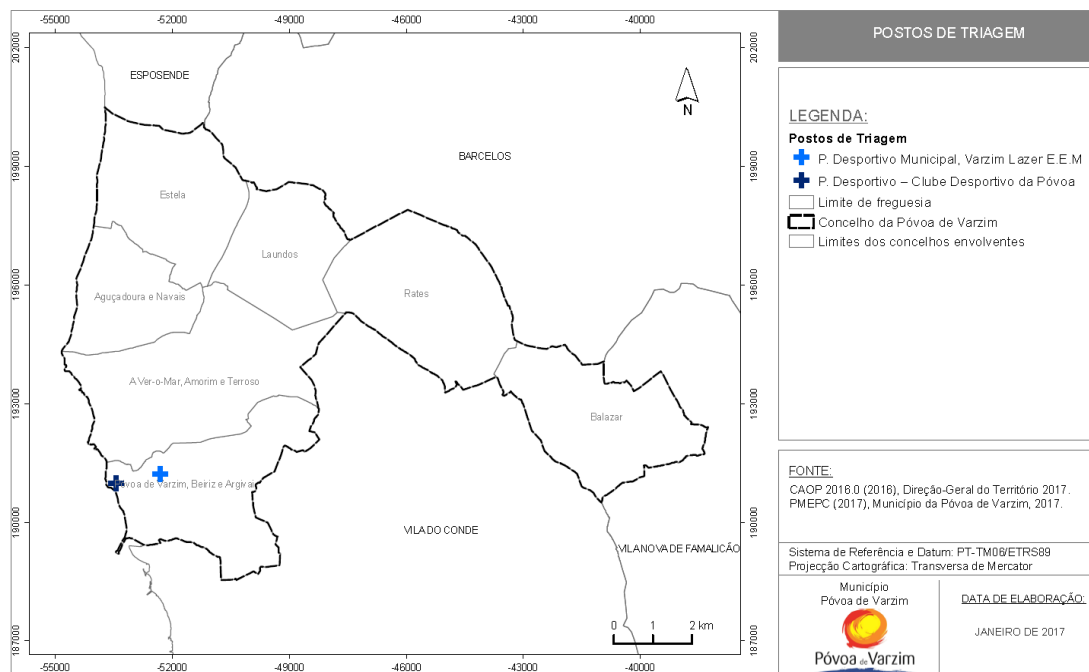
- O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, Corpo de Bombeiros e Forças Armadas, em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM, Corpo de Bombeiros ou eventualmente, em viaturas das Forças Armadas;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para locais de reunião de vítimas mortais, aplicando-se os procedimentos da área de intervenção dos serviços mortuários;
- As Forças Armadas colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço distrital através de hospitais de campanha;
- Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas disponíveis no município da Póvoa de Varzim, podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas distritais ou nacionais;
- O veterinário municipal coordena todas as ações de veterinária, designadamente a desinfeção, desinfestação e incineração de todos os animais mortos e resíduos.

A localização dos postos de triagem será estabelecida em colaboração com o corpo de bombeiros, devendo ficar localizados o mais próximo possível da área mais afetada, mas respeitando a distância de segurança necessária. No município da Póvoa de Varzim poderão ser utilizados como postos de triagem os seguintes locais:

Quadro 74 | Postos de triagem do município da Póvoa de Varzim

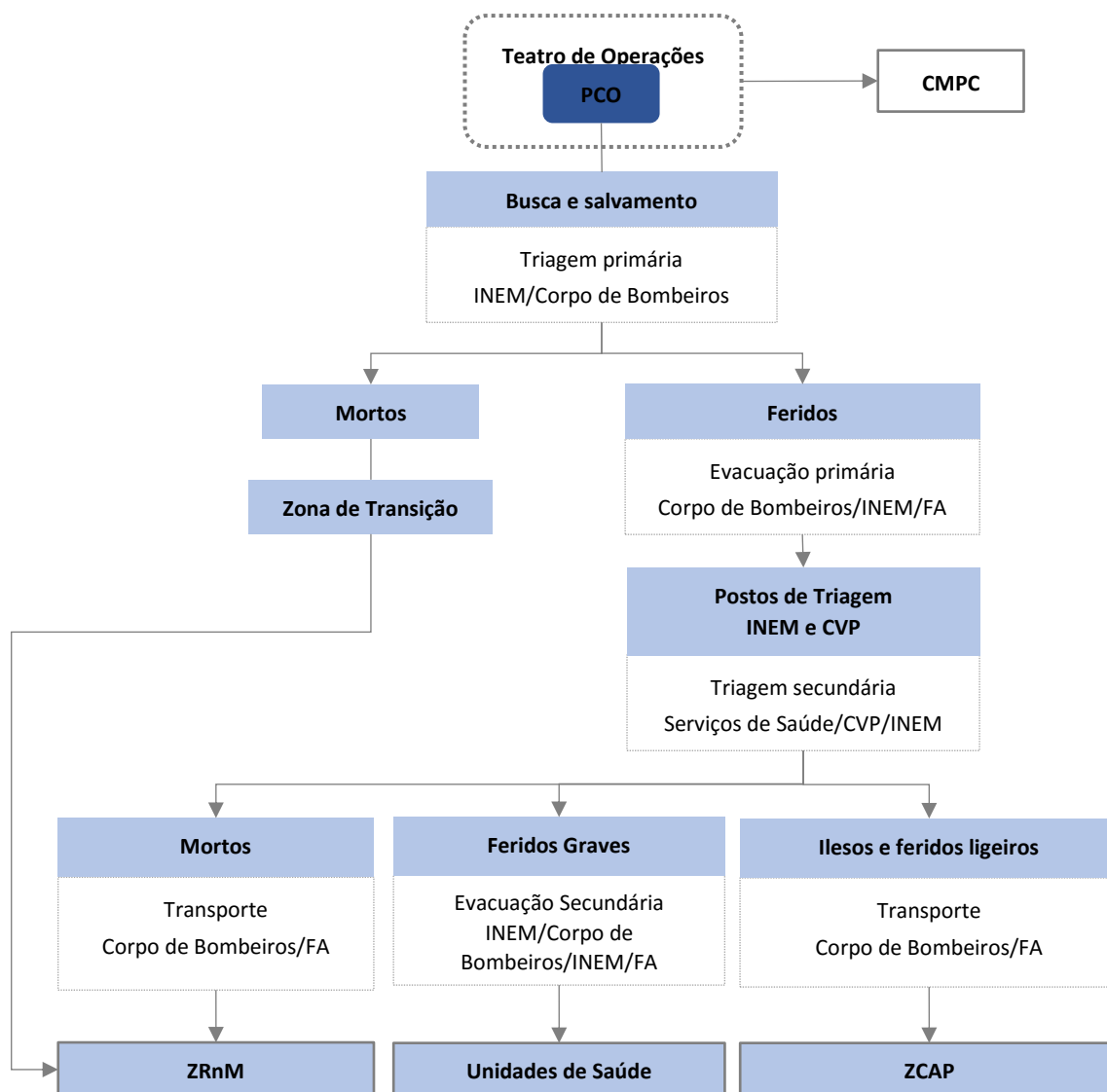
Nome	Morada	Freguesia	Telefone
Pavilhão Desportivo Municipal, Varzim Lazer E.E.M	R. Dona Maria n.º 220, 4490-538, Póvoa de Varzim	União das freguesias da Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai	252 681 909
Pavilhão Desportivo – Clube Desportivo da Póvoa	Av. Vasco da Gama n.º58, 4490-410, Póvoa de Varzim	União das freguesias da Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai	252 682 109

Mapa 19 | Postos de triagem do município da Póvoa de Varzim



Para além do referido anteriormente, as entidades responsáveis pelos serviços médicos e transporte de vítimas deverão considerar os procedimentos e instruções de coordenação expostos na Figura 14.

Figura 14 | Procedimentos e instruções de coordenação (serviços médicos e transporte de vítimas)



4.8.1 APOIO PSICOLÓGICO

Esta área de intervenção visa assegurar que, caso necessitem, as populações afetadas e os vários elementos intervenientes nas operações de socorro, têm um acompanhamento psicológico. Este apoio é da responsabilidade do INEM, que poderá contar com a colaboração de todos os agentes de

proteção civil, entidades com dever de cooperação que disponham de psicólogos. Assim, as entidades responsáveis pela prestação de apoio psicológico, deverão ter em consideração as seguintes prioridades de ação e instruções específicas:

Quadro 75 | Apoio psicológico

Apoio Psicológico	
Coordenação	INEM
Colaboração	- Centro Hospitalar Póvoa de Varzim - Vila do Conde; - Centro de Saúde da Póvoa de Varzim e demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde (identificadas no ponto 2 da Parte II do PMEPCPV); - Câmara Municipal da Póvoa de Varzim; - Serviço Local da Segurança Social da Póvoa de Varzim; - Corpo de Bombeiros Voluntários da Póvoa de Varzim; - Forças Armadas - Escola Prática dos Serviços (EPS); - GNR - Posto territorial da Póvoa de Varzim; - PSP - Esquadra da Póvoa de Varzim.
Prioridades de Ação	- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias¹² e secundárias¹³ no local da ocorrência/teatro de operações; - Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do teatro de operações para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP; - Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias¹⁴; - Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias de para locais exclusivos para esse efeito; - Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP.
Instruções Específicas	- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no teatro de operações será realizado em ZAP constituídas para o efeito, que são da responsabilidade do INEM; - As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas; - As ZAP são da responsabilidade do INEM a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades; - As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;

¹² Vítimas primárias: Vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa.

¹³ Vítimas secundárias: Familiares das vítimas primárias.

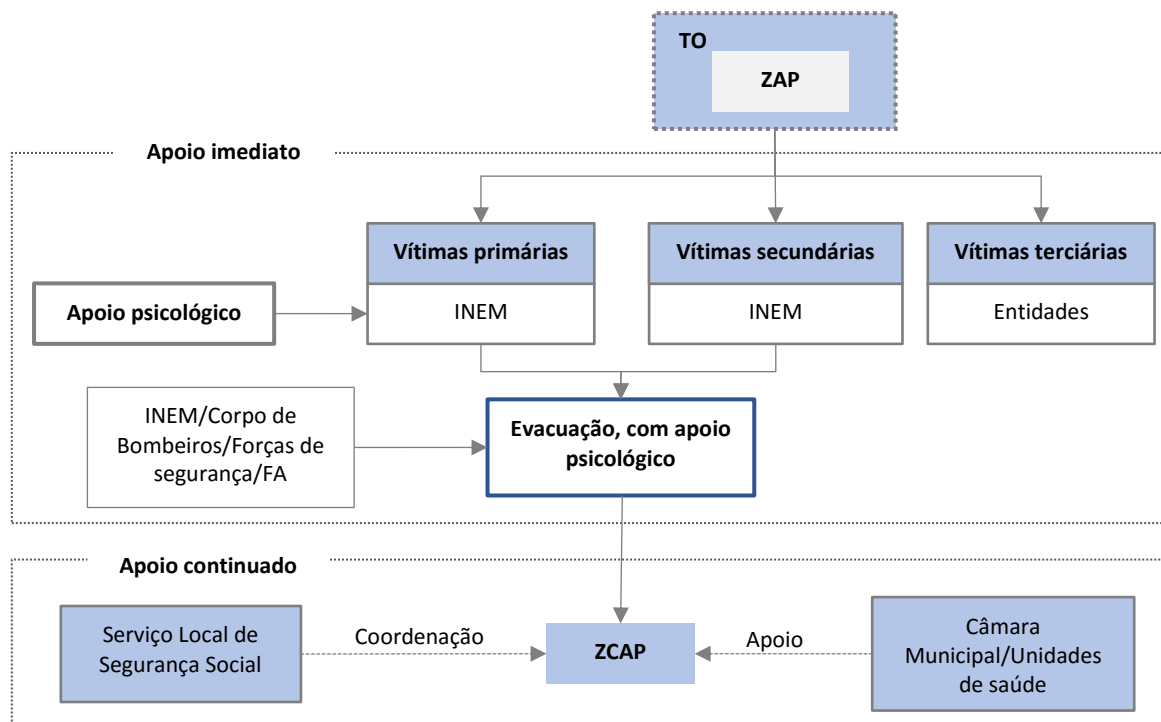
¹⁴ Vítimas terciárias: Operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.

Apoio Psicológico

- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- Os psicólogos das Forças de Segurança serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo Serviço Local de Segurança Social da Póvoa de Varzim que será apoiada por equipas de psicólogos da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, das unidades de saúde do município e demais agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio que disponham de psicólogos.
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a área de intervenção do apoio logístico à população;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.

De modo a que o apoio psicológico à população seja feito de forma célere e eficiente, as entidades responsáveis por prestar este tipo de apoio devem obedecer aos procedimentos e instruções de coordenação expostos no esquema seguinte:

Figura 15 | Procedimentos e instruções de coordenação (apoio psicológico)



4.9 SOCORRO E SALVAMENTO

A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente, às forças de intervenção mais próximas do local da ocorrência ou aquelas que apresentam missão específica mais adequada. Deste modo, e conforme a legislação aplicável (SIOPS), o chefe da primeira equipa de intervenção a chegar ao local assume a função de COS. Contudo, para uma correta organização e funcionamento das atividades de socorro e salvamento, perante um acidente grave ou catástrofe importa definir as prioridades de ação e as entidades responsáveis por esta área de intervenção, designadamente:

Quadro 76 | Socorro e salvamento

Socorro e Salvamento	
Coordenação	Comandante das Operações de Socorro
Colaboração	- Câmara Municipal da Póvoa de Varzim; - Corpo de Bombeiros Voluntários da Póvoa de Varzim;

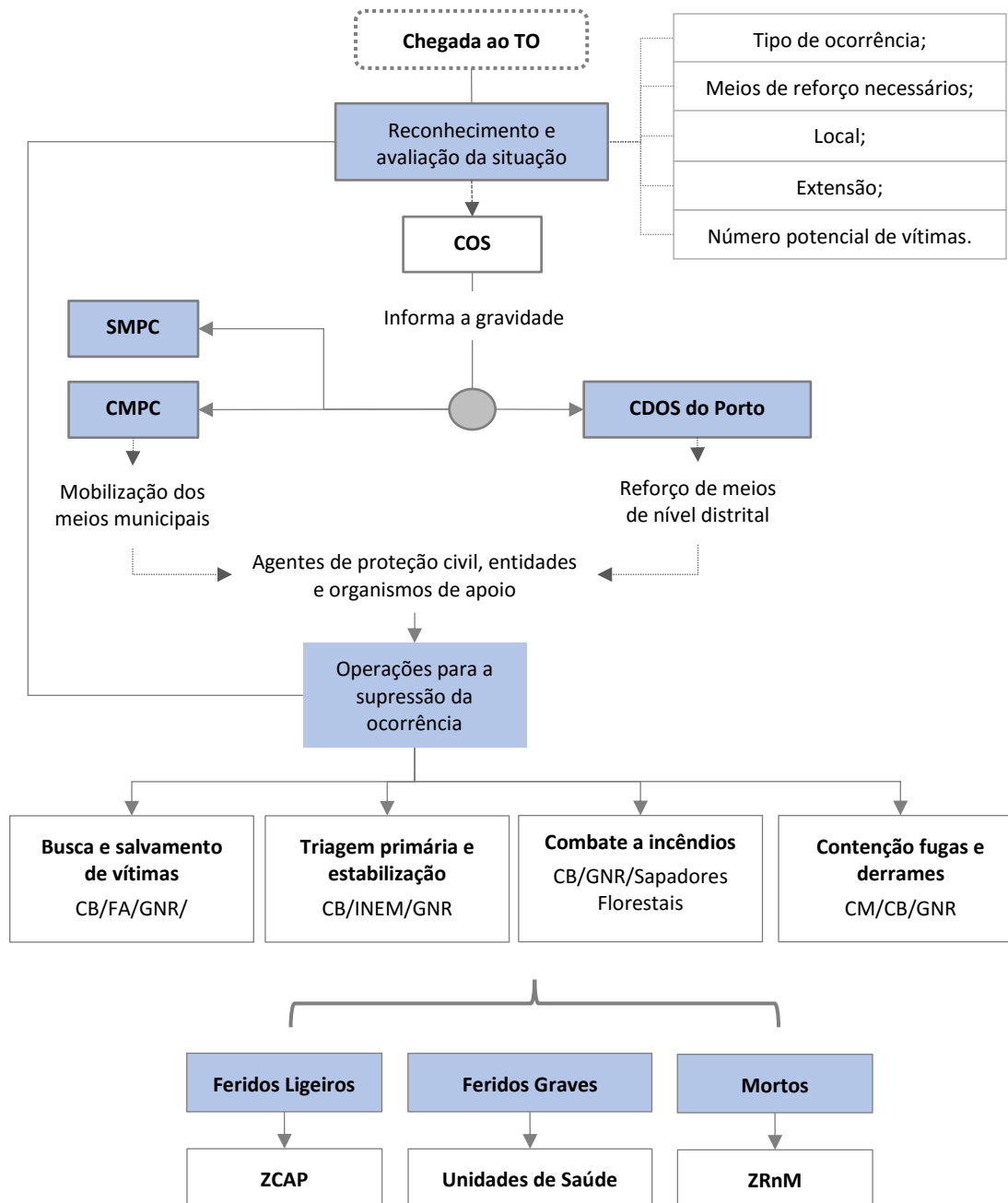
Socorro e Salvamento	
	▪ GNR - Posto territorial da Póvoa de Varzim; ▪ PSP - Esquadra da Póvoa de Varzim; ▪ Forças Armadas - Escola Prática dos Serviços (EPS); ▪ INEM; ▪ Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).
Prioridades de Ação	▪ Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe; ▪ Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança; ▪ Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS); ▪ Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT); ▪ Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas; ▪ Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros; ▪ Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários; ▪ Colaborar na determinação de danos e perdas; ▪ Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência.
Instruções Específicas	▪ A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada; ▪ As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da ANPC, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves; ▪ Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados; ▪ O Corpo de Bombeiros assegura primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios; ▪ As Forças de Segurança participam primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes; ▪ As Forças de Segurança participam nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes; ▪ As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades. ▪ As Forças de Segurança participam, executam através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas; ▪ O ICNF participa nas ações de socorro e salvamento nas áreas protegidas.

Durante as atividades de socorro poderá ser necessária uma adequação técnica dos agentes presentes ou, simplesmente, por rotatividades de pessoas, a transferência do comando. Nestes casos é necessário efetuar um briefing ao próximo COS e uma notificação a informar todos os agentes de proteção civil intervenientes nas operações de mudança de comando.

Terminadas as operações relacionadas com a supressão da ocorrência no que respeita ao socorro e salvamento de vítimas e asseguradas as condições de segurança compete ao diretor do plano, em articulação com o COS, dar por terminada a fase de emergência. Terminada a fase de emergência, deve proceder-se à desmobilização dos meios não necessários à fase de reabilitação, sendo da competência do diretor do plano a decisão sobre o regresso das populações desalojadas às áreas consideradas seguras.

As entidades responsáveis por esta área de intervenção, para além das prioridades de ação e instruções específicas supracitadas deverão considerar os procedimentos e instruções de coordenação elencados na figura seguinte.

Figura 16 | Procedimentos e instruções de coordenação (socorro e salvamento)



4.10 SERVIÇOS MORTUÁRIOS

A recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos. Pela importância que esta área de intervenção assume, encontram-se identificados no quadro seguinte as prioridades de ação e as instruções específicas relativas às atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

Quadro 77 | Serviços mortuários

Serviços Mortuários	
Coordenação	Autoridade de Saúde de Nível Municipal
Colaboração	- Centro Hospitalar Póvoa de Varzim - Vila do Conde; - Centro de Saúde da Póvoa de Varzim e demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde (identificadas no ponto 2 da Parte II do PMEPCPV); - Câmara Municipal da Póvoa de Varzim; - Corpo de Bombeiros Voluntários da Póvoa de Varzim; - Forças Armadas - Escola Prática dos Serviços (EPS); - GNR - Posto territorial da Póvoa de Varzim; - PSP - Esquadra da Póvoa de Varzim; - INMLCF - Delegação do Norte; - Ministério Público (MP); - PJ - Diretoria do Norte; - SEF - Direção Regional do Porto.
Prioridades de Ação	- Assegurar a constituição de Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro); - Assegurar a criação de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas (ERAV); - Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; - Assegurar a presença das forças de segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança; - Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos; - Fornecer à área de intervenção de gestão da informação e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento; - Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres; - Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres; - Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados;

Serviços Mortuários	
	Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “centro de pesquisa de desaparecidos”.
Instruções Específicas	- Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia; - Para a instalação de ZRnM e NecPro devem ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares; - Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, é acionado no NecPro o SEF para obtenção de dados para a identificação da mesma; - Aquando da ativação do PMEPCPV, e tendo como missão a recolha de dados ante-mortem, promover-se-á a ativação de um ou mais centros de recolha de informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF - Delegação do Norte; - A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível; - A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente; - Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM; - A referência do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita; - A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios; - A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV; - A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV-m, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime; - Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;

Serviços Mortuários

- Compete às Forças de Segurança, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Compete às Forças de Segurança nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. O Corpo de Bombeiros e Forças Armadas, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento são supridas pela área de intervenção de apoio logístico às forças de intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações é distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- Compete às Câmara Municipal da Póvoa de Varzim providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF - Delegação do Norte, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Compete ao INMLCF - Delegação do Norte, enquanto entidade gestora das ZRnM e dos NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmite à CMPC, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação deve fazer-se com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Deve ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas é efetuado de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas (apoio psicológico), articulados com os centros de recolha de informação (recolha de dados ante-mortem);
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver é transportado para o NecPro;

Serviços Mortuários

	- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família; - Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.
--	--

Em cenários com elevado número de vítimas e, após esgotadas as capacidades das morgues regulares existentes no município, poderão ser constituídas ZRnM e NecPro, previamente estabelecidas pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal, para onde deve ser feita a recolha das vítimas mortais. Estes locais deverão apresentar as seguintes características:

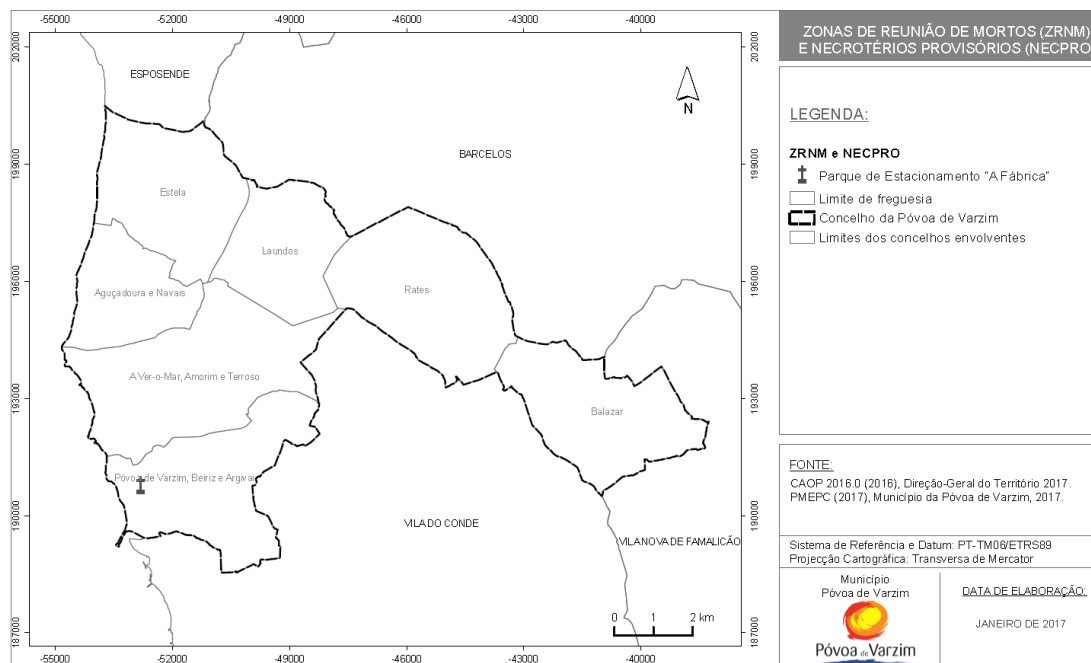
- Piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica;
- Acessibilidades;
- Comunicações (telefónicas ou radiocomunicações);
- Privacidade;
- Disponibilidade de segurança.

Tendo em conta os critérios anteriormente referidos, no município da Póvoa de Varzim poderão funcionar como ZRnM e NecPro os seguintes locais:

Quadro 78 | ZRnM e NecPro do município da Póvoa de Varzim

Nome	Morada	Freguesia	Telefone
Parque de Estacionamento Low Cost “A Fábrica”	Rua Gomes de Amorim 4490-641 Póvoa de Varzim	União das freguesias da Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai	252 084 272

Mapa 20 | ZRnM e NecPro do município da Póvoa de Varzim



Caso se verifique o esgotamento da capacidade das morgues provisórias será adotada uma resolução intermunicipal e os cadáveres serão transportados para as morgues dos municípios adjacentes.

O sepultamento das vítimas será efetuado nos cemitérios locais, caso o número de vítimas exceda a capacidade dos mesmos, a autoridade de saúde de nível municipal, em coordenação com o diretor do plano, estabelece locais para sepultamento de emergência.

Os serviços mortuários devem, para além do referido anteriormente, considerar alguns procedimentos e instruções de coordenação, nomeadamente:

Figura 17 | Procedimentos e instruções de coordenação (serviços mortuários)

